

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça • Novembro 2010



Dossier Justiça

Novembro • 2010

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

Dossier Justiça

Novembro • 2010

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça

Novembro • 2010

© MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Rua do Ouro, 6
1149-019 Lisboa
Homepage: <http://www.sg.mj.pt>
E-mail: correio@sg.mj.pt

ISSN: 0874-7059
Outubro de 2010



Índice

1. Grandes Opções do Plano para 2010 – 2013	1
A Justiça nas Grandes Opções do Plano	3
2. Recursos Financeiros do Sistema de Justiça	11
Relatório do Orçamento do Estado para 2011	13
Orçamento do Ministério da Justiça.....	22
Orçamento de Funcionamento	24
Orçamento de Investimento (PIDDAC).....	30
3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça	51
4. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça	63
4.1 Ministério da Justiça.....	65
Direcção-Geral da Política de Justiça	67
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	70
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	73
Polícia Judiciária.....	77
Direcção-Geral da Administração da Justiça	82
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	86
Direcção-Geral de Reinserção Social	91
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	96
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	99
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	102
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	106
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	109
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	112
Centro de Estudos Judiciários.....	116
4.2 Movimento Processual nos Tribunais.....	119
Processos nos Tribunais Judiciais	121
Processos nos Tribunais Administrativos.....	125
5. Legislação na Área da Justiça	127

1.

Grandes Opções do Plano
para 2010 – 2013



A Justiça nas Grandes Opções do Plano

Valorizar a justiça

O Governo mantém a sua prioridade na política de Justiça e orientará a sua acção no sentido de prosseguir continuamente os esforços para fornecer um serviço público de Justiça que respeite os direitos humanos, mais próximo do cidadão, acessível a todos, mais célere e mais transparente, com mais vias alternativas de resolução de conflitos e mais eficaz na investigação e punição do crime.

O Governo dará especial importância ao contributo da Justiça para a promoção do desenvolvimento económico, criando condições para a segurança jurídica, a confiança e a captação de investimento interno e externo.

A melhoria da qualidade será obtida prioritariamente através da simplificação e reengenharia de processos e da utilização sistemática no sector da Justiça das tecnologias de informação e comunicação do século XXI e da avaliação sistematizada dos vários regimes jurídicos que se encontram a implementar promovendo-se os necessários e pontuais acertos à legislação em vigor.

Visando o desenvolvimento do Programa de Governo e assumindo como prioridade a melhoria do serviço público de Justiça, são definidas como prioritárias as seguintes áreas de política a concretizar prioritariamente:

- Promoção da simplificação, celeridade, e transparência do serviço público de Justiça;
- Reforço da eficácia na prevenção, na investigação e na punição do crime;
- Promoção da qualificação da justiça, melhorando a organização, funcionamento e gestão dos tribunais:
- Promoção da redução de custos de contextos nos registos e na propriedade industrial, no sentido de aumentar o contributo da Justiça para a eficiência da economia, promovendo a proximidade aos cidadãos e às empresas e a redução dos custos de contexto.

Promover a simplificação, celeridade, e transparência do serviço público de justiça

O objectivo central, nesta matéria, é promover uma Justiça mais simples e desburocratizada. Para que Portugal tenha uma Justiça mais célere e acessível. Nesse sentido, a proposta é iniciar a alteração dos procedimentos nos tribunais, eliminando trâmites, intervenções e passos burocráticos desnecessários que, em articulação com a adopção de medidas de descongestionamento, permitirá reduzir os prazos de decisão dos processos.



Propõe-se também promover, faseadamente, novas formas de organização das tarefas nos processos, de forma a concentrar a actividade do juiz na fase do julgamento e decisão.

No mesmo sentido, propõe-se iniciar os procedimentos adequados tendentes a construir um novo paradigma do processo baseado na desmaterialização e no registo integral de imagem e de voz, na oralidade, na simplicidade, nomeadamente através da promoção do uso de comunicações de banda larga para permitir a prestação de depoimentos em tribunal, e da introdução nas audiências de sistemas de registo em áudio e vídeo.

A simplificação e celeridade será também apoiada pelo lançamento da Rede da Justiça de nova geração, baseada em fibra óptica, dotada de alto débito e elevada segurança e pela reformulação do CITIUS, com a participação de todas as entidades utilizadoras, para que assegure operacionalidade reforçada e passe a disponibilizar novos serviços e funcionalidades.

Propõe-se também proceder ao estudo necessário ao alargamento do processo electrónico aos tribunais superiores e a novas formas de processo, bem como impulsionar a simplificação dos processos de cobrança de dívidas, com especial incidência na aplicação das injunções em matéria de acção executiva e implementar o novo regime de inventário, com recurso às novas tecnologias, com a prática de actos por via electrónica, tornando o processo mais fácil e célere para os cidadãos.

Será desenvolvido um sistema informatizado integrado de comunicação entre os Tribunais e as diversas entidades auxiliares da justiça, criando modelos informáticos de documentos, perícias, inquéritos e relatórios da segurança social, entre outros.

Ainda neste âmbito, propõe-se melhorar a eficácia da Informação Empresarial Simplificada (IES) e a sua adaptação às alterações promovidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. A promoção de medidas que previnam situações de incumprimento contratual ou de uso/aquisição de bens e serviços, promovendo o pré-pagamento por meios electrónicos e outras acções de dissuasão e a dinamização das acções tendentes à eficácia das execuções, com o reforço do número de agentes de execução, com formação adequada, criando condições adequadas para prosseguir o trabalho desenvolvido pela Comissão para a Eficácia das Execuções, podem também dar um contributo para aumentar a rapidez e a eficácia.

No sentido de garantir maior transparência, o governo promoverá a adopção de procedimentos de leilões e vendas electrónicas em processos judiciais.

Com o objectivo de promover uma Justiça mais célere e acessível propõe-se também conseguir, em colaboração com as principais entidades com responsabilidades de gestão no sector da Justiça, um compromisso público de redução quantificada dos prazos de decisão e novas formas de conhecer os



prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, as citações e notificações de que sejam destinatários, e as decisões dos tribunais.

Com o mesmo objectivo propõe-se também ampliar o Portal da Justiça, agregador dos serviços e da informação indispensável aos cidadãos, com recurso a novas ferramentas interactivas e aos meios tecnológicos da *web2.0*, articulando-o com a melhoria do acesso ao direito e do apoio judiciário.

Uma justiça mais acessível tem de incluir também melhor comunicação. Assim, será um objectivo o reforço da colaboração com o sistema judiciário na redefinição dos modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão de forma a promover a utilização de uma linguagem acessível às pessoas, em especial nas citações e nas notificações.

Propõe-se também promover a adopção de boas práticas na área da justiça, o desenvolvimento de acções de formação de magistrados e oficiais de justiça e outros profissionais tendo por objecto a prevenção e o combate à violência de género, doméstica, laboral, entre outras, e em colaboração com outros departamentos ministeriais.

Será também um objectivo disseminar o programa-piloto de prevenção da reincidência para agressores, bem como da vigilância electrónica dos agressores no âmbito da violência doméstica.

Será promovida a revisão do código de processo penal e do código de processo civil no sentido da simplificação, celeridade e eficácia das decisões judiciais, assim como a utilização dos processos céleres e simplificados na justiça penal, alargando os seus pressupostos legais.

Será desencadeado o processo de criação de novos Juízos especializados na jurisdição administrativa e fiscal, com instâncias diferenciadas, para assegurar a celeridade e a adequação das decisões à matéria analisada.

Para promover um serviço público baseado na transparência, celeridade e proximidade, propõe-se: a criação de novos mecanismos para a uniformização de jurisprudência, e novas formas de cooperação funcional entre os tribunais; o aumento do número de decisões disponibilizadas publicamente online, nomeadamente abrangendo decisões de primeira instância; a criação de novos mecanismos, baseados nas novas tecnologias, que permitam a cidadãos e empresas aceder de forma mais célere a uma informação suficiente em matéria de actos processuais, designadamente prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, citações e notificações de que sejam destinatários, e as próprias decisões dos tribunais.

É também importante conhecer de forma mais completa e acessível os prazos de decisão previsíveis dos diferentes tribunais, as citações e notificações de que sejam destinatários, e as decisões dos tribunais, bem como promover a participação de agentes judiciários na obtenção das melhores



soluções legislativas, sempre numa óptica de partilha de responsabilidades entre os vários poderes em presença.

Uma opção eficaz para a resolução dos problemas da justiça deve passar também por promover a resolução alternativa de litígios. Nesse sentido propõe-se, no decorrer da legislatura, alargar a rede dos julgados de paz, assim como as suas competências, e introduzir mecanismos de gestão e de objectivos que permitam uma adequada organização do trabalho e a uniformização de procedimentos e práticas. O Governo irá também promover e divulgar a mediação e arbitragem como meios de resolução alternativa de litígios mais rápidos, baratas e simples para solucionar conflitos, bem como o aperfeiçoar do regime da arbitragem, de acordo com os padrões internacionais de referência, de forma a tornar o sector mais competitivo e criar mais transparência e segurança junto dos agentes económicos.

Na presente legislatura serão também criados mecanismos de resolução alternativa de litígios ou pré contenciosos, designadamente em matéria fiscal e contra-ordenacional, que servirão de base para alcançar uma justiça tributária mais célere e eficaz. Deverão também ser privilegiados aqueles que previamente tenham acedido à resolução alternativa de litígios com benefícios, designadamente em matéria de redução de taxas de justiça e custas.

Reforçar a eficácia na prevenção, na investigação e na punição do crime

É uma opção do Governo tornar mais célere e eficaz a investigação criminal, e criar as melhores condições para que o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal possam desempenhar as suas funções, sem negligenciar a necessária atenção à vítima.

Neste mesmo contexto, serão desenvolvidos e aperfeiçoados os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e a fiscalização da respectiva execução e reforçará os meios dedicados à investigação criminal, designadamente os mecanismos de cooperação entre as diversas entidades policiais e entre estas e o ministério público. Criará também condições para o reforço da eficácia da investigação criminal e do exercício da acção penal confiado ao Ministério Público, nomeadamente estabelecendo protocolos de níveis de serviço com entidades responsáveis pela elaboração de perícias, essenciais no combate à corrupção e à criminalidade económica e financeira; Concluída a avaliação do impacto da revisão do Código do Processo Penal em 2007, serão apresentadas e discutidas as alterações a este documento que se apurem necessárias.

No decorrer da presente legislatura o Governo irá alargar os casos em que o procedimento criminal pela prática de crimes depende de acusação particular, mediante a verificação de determinados pressupostos, nomeadamente se o valor do bem for de montante inferior a 1 ou 2 UC, ou as ofensas à integridade física simples causarem lesões que não determinem qualquer tempo de doença ou incapacidade para o trabalho. Deverá também reforçar os meios tecnológicos e informacionais da



investigação criminal dotando o Ministério Público de uma Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime (AGIC) e de plataformas colaborativas com órgãos de polícia criminal. Concluirá também o processo de entrada em funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN, conectando-a às outras bases de dados europeias para reforçar o combate a criminalidade organizada e transfronteiriça.

Assegurar a activação do SIIC (Sistema Integrado de Informação Criminal) e o cumprimento da legislação sobre intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados Membros da União Europeia, modernizando os gabinetes Sirene, Interpol e Europol, serão também prioridades do governo.

Na presente legislatura o governo desenvolverá os mecanismos necessários à correcta e eficaz aplicação da Lei da cibercriminalidade, incluindo acções de formação, redefinirá a figura do defensor oficioso, promoverá a colaboração com as demais entidades públicas, associações e instituições de solidariedade social no combate à violação dos direitos das crianças e desenvolverá ainda as acções iniciadas tendentes ao cumprimento das obrigações do Estado português decorrentes da Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

O governo propõem também criar um programa nacional de mediação vítima-infractor, quer na delinquência juvenil quer na idade adulta, bem como criar as condições para que a situação de reclusão seja uma oportunidade para melhorar a reintegração, nomeadamente através da aposta na qualificação e nas condições de acesso ao mercado de trabalho por parte dos reclusos, ou pela promoção da formação multidisciplinar dos guardas prisionais e requalificação dos estabelecimentos.

No decorrer da legislatura propõe-se também reforçar a utilização dos meios de vigilância electrónica na aplicação de penas e medidas penais e tutelares educativas. O governo promoverá também a reintegração de jovens delinquentes pela educação, formação e acesso ao mercado de trabalho, através da assinatura de protocolos com entidades públicas e privadas e apostará na prevenção das situações de risco e de delinquência juvenil através da adopção de uma atitude pró-activa na detecção de situações de risco e da criação de mecanismos de mediação e sistemas de *follow-up* do percurso dos jovens sinalizados e do seu contexto familiar.

O governo promoverá a elaboração de protocolos entre os tribunais e as entidades públicas ou entidades particulares de solidariedade social visando a prestação de trabalho a favor da comunidade ou a possibilidade de outras injunções eficazes em termos de prevenção geral e especial.

Promover a qualificação da justiça

No sentido de melhorar a organização, funcionamento e gestão dos tribunais o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis, incluindo o Governo, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho



Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Conselho Superior do Ministério Público Conselho dos Oficiais de Justiça e a Ordem dos Advogados. Promoverá também a uniformização e estabilização das regras de movimento dos recursos humanos nos tribunais para que as equipas de magistrados e oficiais de justiça possam desempenhar funções com o horizonte temporal necessário a uma boa gestão dos processos.

Será avaliada a criação de “equipas mistas de intervenção rápida” para resolver problemas relativos a processos que se prolonguem excessivamente, designadamente na sequência de queixas dos utilizadores.

Na presente legislatura, o Governo irá prosseguir a aposta na modernização do parque judiciário e assegurar níveis adequados de segurança dos tribunais. Criará também um programa especial para a resolução dos problemas específicos dos tribunais do comércio e do trabalho e procederá a uma avaliação do novo modelo de organização judiciária, implementado em três comarcas piloto, fazendo as correcções necessárias e adoptando as medidas que se mostrem necessárias em função das conclusões extraídas da avaliação.

No que diz respeito à formação dos magistrados, o governo acentuará a vocação do Centro de Estudos Judiciários para a formação permanente, através de parcerias com outras entidades, assim como com recurso e impulso ao ensino à distância, de forma a propiciar aos magistrados e funcionários novas formas de actualização e progressão da carreira;

Serão também definidas percentagens de horas de formação em novas áreas, como as relativas à gestão dos tribunais, utilização de novas tecnologias, gestão de processos, técnica de condução de audiências, utilização de meios de resolução alternativa de litígios e penas alternativas e será promovido o aumento do grau de especialização dos magistrados, assegurando uma formação mais especializada e mais adequada às funções de cada uma das magistraturas.

Cooperação internacional

Em matéria de cooperação internacional, constitui um objectivo prioritário melhorar os mecanismos de cooperação internacional na área da justiça no novo quadro definido pelo Tratado de Lisboa, seguindo os objectivos traçados no programa de Estocolmo.

Serão aprofundados os meios concretos de cooperação em diferentes níveis, EUROJUST, EUROPOL e INTERPOL, dando-se particular importância à colaboração entre polícias no combate à criminalidade organizada, ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao terrorismo e ao seu financiamento, ao tráfico de seres humanos, ao crime informático e ao abuso e exploração sexual



de crianças. Será dada execução à troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, com base na legislação comunitária recentemente transposta para o direito interno.

A acção do Governo estender-se-á também ao apoio na criação de um sistema de patente comunitária e de uma jurisdição unificada de patentes a nível europeu, com recurso à arbitragem, bem como ao projecto-piloto de interconexão de registos criminais.

O Governo continuará empenhado na construção de uma Europa que se constitua numa “comunidade de direitos” e a trabalhar no desenvolvimento do acesso à justiça.

Será também dinamizada a cooperação no âmbito judicial e judiciária no quadro da CPLP e dos países ibero-americanos.

2.

Recursos Financeiros do Sistema de Justiça



Relatório do Orçamento do Estado para 2011

Ministério da Justiça

Políticas

O Governo continuará a sua acção tendente a uma maior eficácia do sistema de Justiça, enquanto serviço público que respeita os direitos humanos, próximo dos cidadãos, acessível, mais rápido e transparente, mais célere na investigação e punição do crime e dotado de vias de resolução alternativa de conflitos.

No sentido de melhorar a organização, o funcionamento e a gestão dos tribunais, o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis, incluindo o Governo, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho dos Oficiais de Justiça e a Ordem dos Advogados.

Para aumentar o contributo da justiça na eficácia dos serviços, na proximidade aos cidadãos e às empresas, e na redução dos custos de contexto, o Governo disponibilizará também novas ferramentas aplicacionais via *web* aos profissionais, com vista à partilha e acesso à informação em parceria com os operadores judiciais, entidades e organismos do sector. O Governo promoverá, ainda, a utilização de registos online, designadamente no que respeita aos cidadãos que utilizem o cartão de cidadão, e ampliará as funcionalidades do Portal da Justiça na *Internet*.

A acção e a cooperação Internacionais do Ministério da Justiça integram-se nas grandes linhas da Política Externa portuguesa, assumindo o objectivo sectorial “Boa Governação, Participação e Democracia” um papel de relevo

Promover a Eficácia e Eficiência da Justiça

Tendo em conta o relevante papel da Justiça na promoção do desenvolvimento económico, serão criadas condições para reforçar a segurança jurídica, a confiança e a promoção de investimento.

A qualidade do serviço público de Justiça será promovida através da simplificação e reengenharia de processos, da utilização sistemática das Tecnologias de Informação e Comunicação e da actualização de regimes jurídicos, quando necessário, após avaliação.



Serão adoptadas as medidas preconizadas nas conclusões do “Grupo para a melhoria da eficácia operacional da Justiça”, designadamente as que respeitam à recuperação de pendências e ao descongestionamento dos Tribunais, bem como na área das execuções e das contra-ordenações estradais.

A redução das despesas será assegurada em todos os serviços, com a aprovação de medidas de racionalização e contenção que permitam também o melhor aproveitamento de sinergias no uso de meios existentes e a partilha de instrumentos e instalações.

Em 2011, serão ainda desenvolvidas várias medidas tendentes ao aumento da eficiência operacional da justiça, tendo por base o processo, que culminará em 2014, de implementação e alargamento a todo o território nacional do novo mapa judiciário, aprovado pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, no seguimento das propostas apresentadas pelo “Grupo de Trabalho de Alargamento do Mapa Judiciário”.

O projecto será crucial para o aumento da eficácia da Justiça, potenciando duas vertentes particularmente relevantes: instalação de jurisdições especializadas a nível nacional e criação de novos modelos de gestão.

Ao mesmo tempo, e de forma coordenada, será elaborada uma reforma profunda das regras processuais civis, no sentido da simplificação e celeridade nos procedimentos, eliminando formalismos burocráticos desnecessários e privilegiando as decisões de mérito. Destaque ainda para a eliminação dos bloqueios processuais e organizacionais do processo executivo, responsável por mais de dois terços dos processos pendentes nos tribunais portugueses, em prejuízo grave da actividade económica nacional.

No decurso da legislatura, irá ser reforçada a utilização dos meios técnicos de controlo à distância na aplicação de medidas e penas – vigilância electrónica.

Em 2011, o Governo continuará a sua aposta na reintegração de jovens delinquentes pela educação, formação e acesso ao mercado de trabalho, e apostará na prevenção das situações de risco e de delinquência juvenil. Assegurará ainda a execução de penas e medidas de segurança na comunidade, através de protocolos entre os tribunais e entidades públicas e particulares de solidariedade social, visando a prestação de trabalho a favor da comunidade ou a possibilidade de outras injunções eficazes em termos de prevenção geral e especial.

Um novo Fundo de Modernização da Justiça permitirá dar suporte a serviços que apostam na inovação, na tecnologia e na actualização de infra-estruturas.



Concretizando um paradigma baseado na desmaterialização de procedimentos, serão dados novos passos para a criação da rede da justiça de nova geração, o lançamento do CITIUS PLUS e a simplificação dos processos de cobrança de dívidas com recurso às novas tecnologias. Será assegurada a melhoria da eficácia da Informação Empresarial Simplificada e a ampliação dos serviços electrónicos aos cidadãos, tirando partido da expansão do cartão do cidadão.

O Governo irá redefinir os modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão, com uma linguagem mais acessível e a divulgação, mais completa, do direito aplicável, nomeadamente dos prazos de decisão, citações e notificações.

De forma a dinamizar a resolução alternativa de litígios, será assegurada a divulgação da mediação e da arbitragem, como meios de resolução de conflitos mais rápidos, baratos e simples, bem como adoptadas medidas que assegurem o êxito do seu alargamento aos conflitos em matéria fiscal e contra-ordenacional.

O Governo promoverá também a celeridade e eficácia da investigação criminal, criando melhores condições para o exercício funcional de competências do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal. A aplicação dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas será complementada com a criação de Códigos de Conduta e de Ética nos serviços públicos, particularmente vocacionados para a prevenção da corrupção e que estabelecerão regimes sancionatórios para o seu incumprimento.

Será concretizada e regulamentada a legislação anti-corrupção aprovada pela Assembleia da República e assegurada a fiscalização da respectiva execução. Simultaneamente, o Governo adoptará as medidas recomendadas pelas organizações internacionais no combate à corrupção, apostando, desde já, no apoio à formação específica para magistrados e investigadores criminais.

Do mesmo modo, continuará a apoiar-se a racionalização e eficiência dos meios próprios da Polícia Judiciária, favorecendo uma maior afectação de investigadores e especialistas às áreas da criminalidade económico-financeira e informática. Concretizar-se-á, ainda, a institucionalização de um Gabinete Nacional de Recuperação de Activos, que desempenhará um papel fundamental no combate às mais graves e lucrativas formas de criminalidade.

Serão reforçados, no decurso da legislatura, os meios tecnológicos da investigação criminal, através da criação da Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime, sob a direcção do Ministério público, e de plataformas colaborativas com órgãos de polícia criminal.

Reforçar-se-á também o combate à violação dos direitos das crianças e das vítimas, com a criação de um programa nacional de mediação vítima-infractor, bem como de condições para melhorar a reintegração dos reclusos, apostando na sua qualificação.



Num quadro de reestruturação orgânica de serviços da Administração Pública, o Governo extinguirá o subsistema de saúde, bem como os serviços sociais e a acção social complementar do Ministério da Justiça pois existe uma coincidência dos níveis de protecção verificada no âmbito dos subsistemas de saúde da Justiça e da ADSE que justificam à luz do princípio da não cumulação de benefícios a concentração numa mesma unidade gestora desses serviços.

Do mesmo modo, a acção social complementar da Justiça coincide com a dos Serviços Sociais da Administração Pública, pelo que deve esta acção social ser gerida pela entidade do Estado com vocação e meios para o efeito, como é o caso dos SSAP. Estas medidas provocam a concentração de sinergias importantes ao nível de sistemas informáticos, edifícios, comunicações, despesas gerais e administrativas, bem como na gestão racional dos recursos humanos, com respeito pelos direitos dos beneficiários, trabalhadores, no activo e aposentados, e seus familiares. Aliás, o subsistema da ADSE possui uma rede de prestadores de saúde de maior dimensão e melhor qualidade do que o actual subsistema de saúde da Justiça.

Promover a Qualificação da Justiça

No sentido de melhorar a organização, o funcionamento e a gestão dos tribunais, o Governo criará mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis.

Serão desenvolvidas medidas tendentes ao aumento da eficiência operacional da justiça, tendo por base o processo, que culminará em 2014, de implementação e alargamento a todo o território nacional do novo mapa judiciário, aprovado pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto.

No que diz respeito à formação dos magistrados, o Governo acentuará a vocação do Centro de Estudos Judiciários para a formação permanente, através de parcerias com outras entidades e com recurso ao ensino à distância, de forma a propiciar aos magistrados e funcionários novas formas de actualização e de progressão da carreira.

Promover a Redução dos Custos de Contexto nos Registos e na Propriedade Industrial

Para aumentar o contributo da justiça na eficácia dos serviços, na proximidade aos cidadãos e às empresas, e na redução dos custos de contexto, o Governo disponibilizará também novas ferramentas aplicacionais via *web* aos profissionais, com vista à partilha e acesso à informação em parceria com os operadores judiciários, entidades e organismos do sector. Promoverá, também, a utilização de registos online, designadamente no que respeita aos cidadãos que utilizem o cartão de cidadão, e ampliando as funcionalidades do Portal da Justiça na *Internet*.



Serão também opções para a legislatura, entre outras, a simplificação dos mecanismos que permitem a inscrição oficiosa das Empresas na Hora, Empresas *online*, Associação na Hora e Sucursal na Hora, nos serviços de finanças e da segurança social, e a implementação da informação predial simplificada sem valor de certidão.

O Governo prosseguirá o esforço de modernização da rede de balcões de registos, através do Balcão Único de Registos, e da sua coerência com a rede de Lojas do Cidadão de 2.^a Geração. Intensificar-se-á a protecção de direitos de propriedade industrial, a nível interno e externo, em colaboração com as organizações internacionais de que Portugal é membro, e a difusão da informação técnica e científica patenteada e promoção da utilização do Sistema de Propriedade Industrial, visando o reforço da capacidade inovadora e competitiva do país, a lealdade da concorrência e o combate à contrafacção. O novo tribunal da Propriedade Intelectual reforçará a tutela de direitos, incluindo direitos de autor.

Cooperação Internacional

A acção e a cooperação internacionais do Ministério da Justiça integram-se nas grandes linhas da Política Externa portuguesa, assumindo o objectivo sectorial "Boa Governação, Participação e Democracia" um papel de relevo.

O Governo contribuirá activamente para a construção do Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça seguindo os objectivos traçados no programa de Estocolmo e em cumprimento do respectivo Plano de Acção, assegurando a defesa de uma visão integrada, nacional e democrática, do Direito Penal, do Direito Civil e de outras áreas do Direito na definição das políticas em matéria de Justiça na UE.

O Governo continuará a apoiar os esforços da Conferência de Ministros da Justiça da CPLP, da Conferência Iberoamericana dos Ministros da Justiça, da *IberRed* e da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa. A sua acção terá em vista o desenvolvimento efectivo da cooperação jurídica e judiciária, com resultados práticos para os seus cidadãos e para as suas empresas, e defenderá a introdução, nas respectivas agendas políticas, das temáticas do tráfico de seres humanos e da corrupção nas transacções comerciais internacionais.

Em 2011, será consolidada a acção desenvolvida ao nível da cooperação bilateral, multilateral e bi-multilateral do sector da Justiça, e racionalizados os recursos aplicados nesse contexto, através da aprovação do Programa Integrado de Cooperação na área da justiça - INTERJUST (2011-2013).

Serão aprofundados os meios concretos de cooperação em diferentes níveis – EUROJUST, EUROPOL e INTERPOL, dando-se particular importância à colaboração entre polícias no combate à criminalidade organizada, ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao terrorismo e ao



seu financiamento, ao tráfico de seres humanos, ao crime informático e ao abuso e exploração sexual de crianças.

Será dada execução à troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, com base na legislação comunitária já transposta para o direito interno.

As iniciativas inovadoras do sector da Justiça continuarão a ser promovidas internacionalmente através da celebração de acordos internacionais para a transferência de boas práticas potenciando a internacionalização de empresas portuguesas.

Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Justiça (MJ) ascende a 1536,6 milhões de euros.

Despesa total consolidada

(Milhões de euros)

	2010 Estimativa	2011 Orçamento	Varição (%)
SUBSECTOR ESTADO	1.447,0	1.302,1	-10,0%
1. Funcionamento normal	1.412,8	1.258,0	-11,0%
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	741,4	529,1	-28,6%
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	671,4	728,9	8,6%
2. Investimentos do Plano	34,2	44,1	28,9%
2.1. - Financiamento nacional	23,2	17,8	-23,3%
2.2. - Com cobertura em receitas consignadas	11,0	26,3	139,1%
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	734,5	770,2	4,9%
Consolidação transferências entre subsectores	554,2	535,7	-3,3%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.627,3	1.536,6	-5,6%

Nota: Exclui passivos financeiros.

A despesa total consolidada de 2011 reflecte as medidas de austeridade bem como os cativos previstos na proposta de Lei do Orçamento, que representam cerca de 8,4% da proposta inicial apresentada pelos serviços e organismos sob tutela e superintendência do Ministério da Justiça.

Face à execução estimada para 2010, que ascende a 1627,3 milhões de euros, o orçamento ajustado apresenta uma diminuição de 5,6%, menos 90,7 milhões de euros, com maior impacto no subsector Estado, em virtude do peso relativo das despesas com pessoal no total da despesa, nas quais já se encontram reflectidas as medidas de contenção propostas nesta área.



Verifica-se, ainda, neste subsector, uma alteração da composição do financiamento da despesa de funcionamento devido às medidas legislativas que se prevê venham a aumentar o produto da receita consignada ao Ministério, permitindo um maior recurso ao autofinanciamento.

A despesa no âmbito dos investimentos do plano ascende a 44,1 milhões de euros, mais 28,9%, destacando-se o peso relativo do financiamento comunitário, que irá representar cerca de 60% do total deste agregado.

Serviços e fundos autónomos

(Milhões de euros)

	2010 Estimativa *	2011 Orçamento						Variação 2011/2010 (%)
		Receitas Gerais	Financ. U.E	Receitas próprias	Transferências das AP	Outras fontes	TOTAL	
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	698,1		0,2	729,6	0,8		730,6	4,7%
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	26,1			25,9	0,1		26,0	-0,4%
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	14,3		0,1	14,3			14,4	0,7%
Sub-total	738,5		0,3	769,8	0,9		771,0	4,4%
Transferencias intra -SFA	4,0				0,8			-100,0%
TOTAL CONSOLIDADO	734,5	0,0	0,3	769,8	0,1	0,0	771,0	5,0%

* Inclui as transferências para os Serviços Integrados

A despesa consolidada do subsector dos serviços e fundos autónomos aumenta 5% em relação à estimativa para o corrente ano, devido essencialmente aos investimentos a realizar na construção e reabilitação de edifícios para vários organismos e estabelecimentos prisionais, da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça.I.P.

Acresce salientar, que o orçamento do IGFIJ, I.P passa a incluir verbas provenientes do Fundo de Modernização da Justiça, cujo financiamento provém essencialmente do produto da venda de bens móveis apreendidos a favor do Estado resultantes de crimes de diversa natureza, bem como de verbas recuperadas em sede de arbitragem e contencioso fiscal, tendo como finalidade o financiamento de projectos tendentes a assegurar a modernização judiciária nas áreas das novas tecnologias, da tramitação processual, das infra-estruturas do sistema de justiça e ainda na promoção, divulgação, formação e investigação científica.



Despesa consolidada segundo a classificação económica

(Milhões de euros)

	2011 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	1.052,0	24,1	1.076,1
Aquisição de Bens e Serviços	201,8	124,9	326,7
Juros e Outros encargos			0,0
Transferências Correntes	8,5	546,4	19,2
das quais: intra-instituições do ministério		535,7	
Subsídios		0,6	0,6
Outras Despesas Correntes	0,3	8,6	8,9
Aquisição de Bens de Capital	39,5	65,5	105,0
Transferências de Capital		0,1	0,1
TOTAL	1.302,1	770,2	1.536,6

A despesa consolidada é composta maioritariamente por despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, os quais representam mais de 91% do total.

O montante das transferências correntes no subsector dos serviços e fundos autónomos é justificado pelas transferências de verbas para o subsector, por parte do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, cujas atribuições, entre outras, consiste na gestão centralizada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, bem como da gestão do património e das infra-estruturas afectas ao Ministério.

**Despesa por medidas dos programas**

(Milhões de euros)

	Orçamento ajustado de 2011	Estrutura 2011 (%)
Justiça	2.071,9	100,0
Serviços Gerais da Administração Pública	11,9	0,6
Administração Geral	11,9	0,6
Segurança e Ordem Públicas	2.029,2	97,9
Administração e Regulamentação	1.016,7	49,1
Investigação	131,7	6,4
Sistema Judiciário	612,1	29,5
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	268,7	13,0
Outras funções económicas	30,8	1,5
Administração e Regulamentação	13,5	0,7
Diversas não especificadas	17,3	0,8
Cooperação para o Desenvolvimento	0,4	0,0
Serviços Gerais da Administração Pública	0,4	0,0
Cooperação económica externa	0,4	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.072,3	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.536,6	

O orçamento do Ministério encontra-se quase na totalidade inscrito no programa orçamental 11-Justiça, no qual assumem maior expressão os encargos associados às medidas Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação e Sistema Judiciário. O programa 21-Cooperação para o desenvolvimento inclui as verbas destinadas ao pagamento de encargos no âmbito da ajuda pública ao desenvolvimento de países de língua oficial portuguesa, por parte da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Projectos de Investimento do PIDDAC

(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento ajustado de 2011
Eliminação e simplificação de actos e processos - infraestrutura técnica II	10,9
Ampliação das instalações da Directoria Nacional de Polícia Judiciária	9,2
Tribunal XXI	8,0
Construção do novo E:P. de Castelo Branco	5,9
Construção do novo E:P. de Angra do Heroísmo	5,5
Construção do novo E:P. de Grandola	5,0
Adaptação e remodelação de instalações Judiciais	4,6

No conjunto dos projectos de investimento do PIDDAC do Ministério da Justiça assumem particular relevância os projectos supra indicados, suportados por financiamento nacional e comunitário, e em particular os que respeitam à ampliação das instalações da Directoria Nacional da Policia Judiciária, à construção dos Estabelecimentos Prisionais de Castelo Branco, Angra do Heroísmo e Grândola e ao projecto Tribunal XXI.



Orçamento do Ministério da Justiça

Orçamento do Ministério da Justiça por fontes de financiamento (2007-2011)

(Euros)

Orçamentos e fontes de financiamento	DESPESA					DOTAÇÃO			
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010		2011	Var. (%) s/inicial
						Inicial	Disponível	Proposta	
Total	1 485 445 319	1 386 885 567	-6,6	1 483 312 999	7,0	1 720 254 042	1 693 952 793	1 608 931 813	-6,5
OE-RG	516 691 766	502 499 202	-2,7	567 749 148	13,0	635 897 000	659 976 030	565 780 232	-11,0
FC	9 447 561	7 146 406	-24,4	5 187 761	-27,4	31 500 764	31 500 764	39 985 604	26,9
RP	959 305 992	877 239 959	-8,6	910 376 089	3,8	1 052 856 278	1 002 475 999	1 003 165 977	-4,7
Funcionamento	1430 940 521	1342 791 637	-6,2	1439 013 535	7,2	1588 642 375	1566 347 213	1490 050 610	-6,2
OE-RG	488 145 248	478 327 790	-2,0	544 631 128	13,9	608 397 000	638 415 058	544 780 232	-10,5
FC	2 953 672	3 163 193	7,1	1 648 066	-47,9	10 104 923	10 104 923	11 883 868	17,6
RP	939 841 601	861 300 654	-8,4	892 734 341	3,6	970 140 452	917 827 232	933 386 510	-3,8
PIDDAC	54 504 798	44 093 930	-19,1	44 299 464	0,5	131 611 667	127 605 580	118 881 203	-9,7
OE-RG	28 546 518	24 171 412	-15,3	23 118 020	-4,4	27 500 000	21 560 972	21 000 000	-23,6
FC	6 493 889	3 983 213	-38,7	3 539 695	-11,1	21 395 841	21 395 841	28 101 736	31,3
RP	19 464 391	15 939 305	-18,1	17 641 748	10,7	82 715 826	84 648 767	69 779 467	-15,6

Fonte: IGFIJ, I.P.

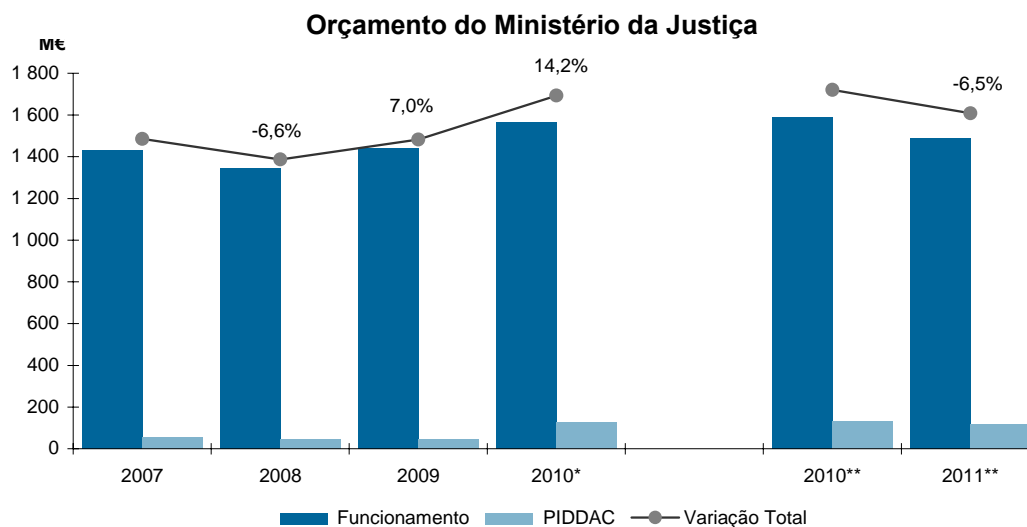
OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Os valores referentes aos anos de 2006/2007/2008, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIG (DGO-MF).

Comparando a dotação inicial do orçamento do Ministério da Justiça de 2010 e a proposta para 2011 constata-se um decréscimo de 6,5%.



Fonte: IGFIJ, I.P.

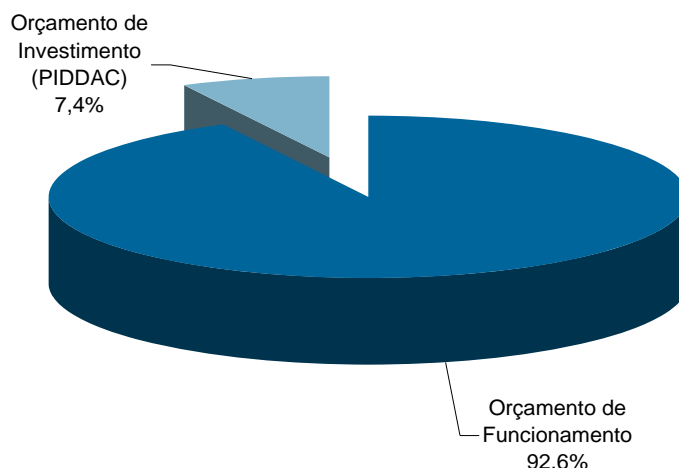
* Dotação disponível

** Dotação inicial 2010 e dotação proposta para 2011.



Do total proposto para o orçamento do Ministério da Justiça em 2011, cerca de 93% são afectos ao orçamento de funcionamento e 7% ao orçamento de investimento.

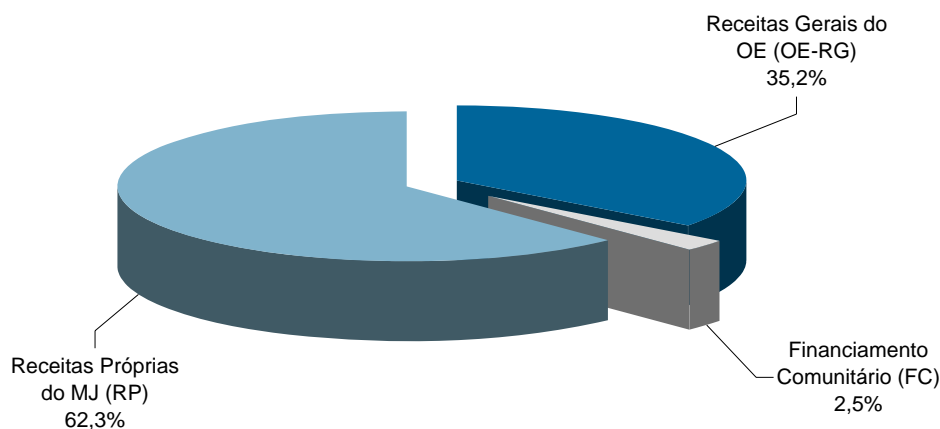
Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2011 Funcionamento e PIDDAC



Fonte: IGFIJ, I.P.

Relativamente às fontes de financiamento, as receitas gerais do orçamento de Estado correspondem a 35,2% do orçamento da Justiça, as receitas próprias representam 62,3% e o financiamento comunitário 2,5%.

Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2011 Fontes de financiamento





Orçamento de Funcionamento

Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2007-2011)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2007	2008	2009	2010		2011
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Dotação Disponível*	Dotação proposta
TOTAL		1430 940 522	1342 791 637	1439 013 535	1588 642 375	1566 347 213	1490 050 610
SUB TOTAIS	OE-RG	488 145 248	478 327 790	544 631 128	608 397 000	638 415 058	544 780 232
	RP+FC	942 795 273	864 463 847	894 382 407	980 245 375	927 932 155	945 270 378
Gabinete do Ministro da Justiça	TOTAL	2 381 597	1 719 250	1 800 339	1 900 000	1 835 706	1 727 004
	OE-RG	2 332 869		1 793 523	1 900 000	1 835 706	1 727 004
	RP+FC	48 728	1 719 250	6 816			
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	TOTAL	1 317 689	1 448 356	1 363 760	1 301 519	1 186 602	1 180 810
	OE-RG	1 283 835		1 315 669	1 301 519	1 186 602	1 180 810
	RP+FC	33 854	1 448 356	48 091			
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária	TOTAL	1 520 254	1 456 143	1 573 295	1 222 000	1 050 107	1 106 803
	OE-RG	1 520 254		1 571 845	1 222 000	1 050 107	1 106 803
	RP		1 456 143	1 450			
Direção-Geral da Política de Justiça 1)	TOTAL	5 081 318	4 102 923	3 692 851	4 702 834	4 383 232	4 803 048
	OE-RG	3 748 699		3 449 167	4 191 390	3 880 825	3 994 438
	RP+FC	1 332 619	4 102 923	243 684	511 444	502 407	808 610
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	TOTAL	812 114	878 401	910 179	1 199 456	1 152 189	1 380 850
	OE-RG	797 859		903 667	948 924	906 757	873 721
	RP+FC	14 255	878 401	6 512	250 532	245 432	507 129
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 2)	TOTAL	63 340 023	35 482 185	37 937 605	36 670 706	38 587 165	36 038 521
	OE-RG	3 832 289	180 987	7 215 590	8 203 090	7 687 708	21 077 824
	RP	59 507 734	35 301 198	30 722 015	28 467 616	30 899 457	14 960 697
Policia Judiciária	TOTAL	96 726 603	99 923 036	109 939 717	118 189 478	114 778 412	115 963 265
	OE-RG	86 812 340	98 322 701	101 577 102	107 200 000	104 737 106	100 648 264
	RP+FC	9 914 263	1 600 335	8 362 615	10 989 478	10 041 306	15 315 001
Direção-Geral da Administração da Justiça	TOTAL	244 868 998	246 982 800	253 970 294	283 388 956	303 949 281	260 425 122
	OE-RG	8 723 009		1 979 538	50 107 427	82 115 653	45 917 703
	RP+FC	236 145 989	246 982 800	251 990 756	233 281 529	221 833 628	214 507 419
Direção-Geral dos Serviços Prisionais	TOTAL	215 940 896	208 271 641	212 792 314	229 018 304	229 018 304	206 173 822
	OE-RG	150 951 986	194 125 766	63 099 409	97 320 039	97 320 039	86 117 824
	RP+FC	64 988 907	14 145 875	149 692 905	131 698 265	131 698 265	120 055 998
Direção-Geral de Reinserção Social	TOTAL	37 062 760	31 590 946	34 710 585	38 132 546	38 097 273	40 023 286
	OE-RG	19 246 114		34 054 820	36 834 444	36 799 171	34 973 048
	RP+FC	17 816 646	31 590 946	655 765	1 298 102	1 298 102	5 050 238
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	TOTAL	3 177 310	3 284 439	3 879 223	4 400 000	4 028 944	4 850 504
	OE-RG	1 774 484		3 848 598	4 237 167	3 894 364	4 087 671
	RP+FC	1 402 826	3 284 439	30 625	162 833	134 580	762 833
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P. 3)	TOTAL	202 393 884	129 906 256	146 107 329	164 939 724	169 342 830	149 690 368
	OE-RG			35 705 384		33 000 000	
	RP	202 393 884	129 906 256	110 401 945	164 939 724	136 342 830	149 690 368
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	TOTAL	242 655 564	250 958 500	265 184 740	303 870 022	296 094 338	275 518 054
	OE-RG	4 614 991					
	RP+FC	238 040 573	250 958 500	265 184 740	303 870 022	296 094 338	275 518 054
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	TOTAL	10 770 707	13 219 185	13 422 701	16 625 000	14 618 856	19 321 141
	OE-RG	5 369 391					
	RP	5 401 316	13 219 185	13 422 701	16 625 000	14 618 856	19 321 141
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	TOTAL	14 551 928	15 611 544	16 739 828	23 857 452	22 548 789	22 868 211
	OE-RG						89 309
	RP	14 551 928	15 611 544	16 739 828	23 857 452	22 548 789	22 778 902

(continua)

**Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2007-2011)**

(continuação)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2007	2008	2009	2010		2011
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Despesa	Dotação proposta
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	TOTAL	10 793 089	10 490 609	12 968 822	13 965 750	13 021 826	15 196 272
	OE-RG						
	RP+FC	10 793 089	10 490 609	12 968 822	13 965 750	13 021 826	15 196 272
Centro de Estudos Judiciários	TOTAL	8 447 640	8 380 421	9 977 623	10 546 510	10 107 078	11 523 077
	OE-RG	8 447 640		9 280 537	9 850 000	9 432 334	9 208 077
	RP+FC		8 380 421	697 086	696 510	674 744	2 315 000
Supremo Tribunal de Justiça	TOTAL	1 023 220	1 090 000	1 059 834	1 210 000	1 210 000	1 149 500
	OE-RG						
	RP	1 023 220	1 090 000	1 059 834	1 210 000	1 210 000	1 149 500
Supremo Tribunal Administrativo	TOTAL	882 231	892 605	959 412	949 000	949 000	901 550
	OE-RG						
	RP	882 231	892 605	959 412	949 000	949 000	901 550
Procuradoria-Geral da República	TOTAL	12 744 655	13 717 508	14 730 273	15 850 110	15 214 422	14 910 360
	OE-RG	11 228 381	11 866 794	14 296 971	14 880 000	14 250 888	14 059 456
	RP+FC	1 516 274	1 850 714	433 302	970 110	963 534	850 904
Conselho Superior da Magistratura	TOTAL	4 889 120	1 877 000	2 606 440	2 777 318	2 777 318	2 638 452
	OE-RG	3 333 230					
	RP	1 555 890	1 877 000	2 606 440	2 777 318	2 777 318	2 638 452
Magistratura Judicial	TOTAL	103 704 544	108 095 590	117 861 725	126 069 994	104 338 628	121 271 535
	OE-RG	70 291 679	69 113 245	111 418 039	113 460 000	92 110 000	86 271 536
	RP	33 412 865	38 982 345	6 443 686	12 609 994	12 228 628	34 999 999
Magistratura do Ministério Público	TOTAL	85 987 262	92 841 629	103 073 713	110 545 777	103 271 613	106 866 748
	OE-RG	60 978 190	61 342 864	91 829 650	93 868 000	87 218 000	76 866 748
	RP	25 009 072	31 498 765	11 244 063	16 677 777	16 053 613	30 000 000
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	TOTAL	15 453 031	13 685 458	18 003 695	19 512 807	19 264 075	18 585 991
	OE-RG	13 399 781	10 116 789	12 642 793	13 554 000	13 554 000	12 683 691
	RP	2 053 250	3 568 669	5 360 902	5 958 807	5 710 075	5 902 300
Tribunais da Relação e TCA's	TOTAL	44 414 088	46 885 212	53 747 238	57 797 112	55 521 225	55 936 316
	OE-RG	29 458 227	33 258 644	48 648 826	49 319 000	47 435 798	43 896 305
	RP	14 955 861	13 626 568	5 098 412	8 478 112	8 085 427	12 040 011

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

RP+FC: Receitas Próprias e Financiamento Comunitário.

Os valores referentes aos anos de 2005/2006/2007, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).

1) Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

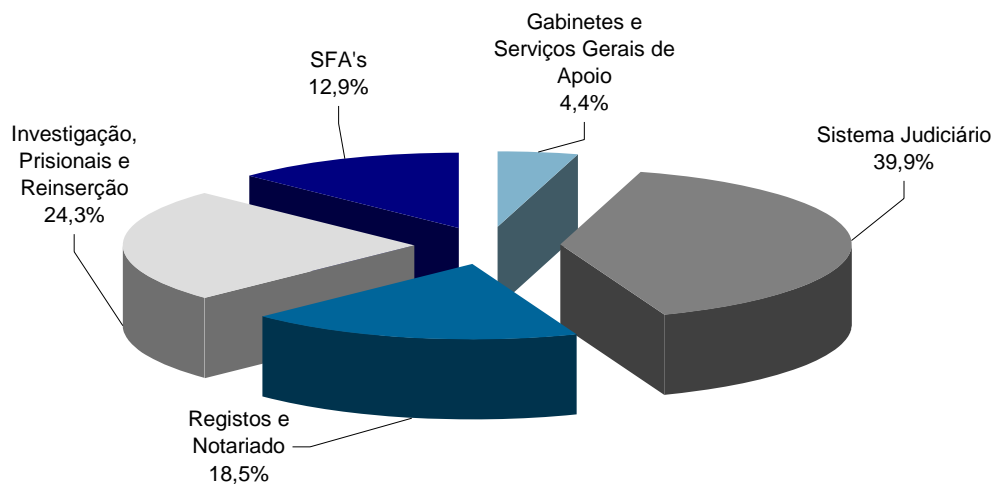
2) Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

3) Até 2008 corresponde ao IGFPJ, I.P., ao CGT, ao CCNFJ e ao FGFJ.

Uma análise por áreas do orçamento de funcionamento evidencia que do total da proposta orçamental para o ano de 2011 o sistema judiciário absorve 39,9%, os sistemas de investigação, prisional e de reinserção correspondem a 24,3% e o sistema dos registos e notariado a 18,5%.



Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2011 por áreas



Orçamento de funcionamento por agrupamentos económicos (2007-2011)

(Euros)

Agrupamentos Económicos	Fontes de Financiamento	2007	2008	2009	2010		2011
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Proposta
TOTAL		1430 940 521	1342 791 637	1439 013 535	1588 642 375	1566 347 213	1490 050 610
SUB TOTAIS	OE-RG	488 145 248	478 327 790	544 631 128	608 397 000	638 415 058	544 780 232
	OF-RP	942 795 273	864 463 847	894 382 407	980 245 375	927 932 155	945 270 378
Pessoal (inclui todo o agrupamento 01)	TOTAL	1070 217 739	974 576 306	1025 669 097	1137 279 511	1162 735 856	1074 920 049
	OE-RG	428 565 306	402 658 659	377 598 488	515 598 766	531 398 710	502 302 051
	OF-RP	641 652 433	571 917 647	648 070 609	621 680 745	631 337 146	572 617 998
Correntes (inclui os agrupamentos 02,03,04 e 06)	TOTAL	338 228 015	338 308 738	403 115 051	440 266 126	389 365 554	398 013 079
	OE-RG	58 432 347	73 191 558	164 697 573	91 471 324	105 514 951	37 250 569
	OF-RP	279 795 668	265 117 180	238 417 478	348 794 802	283 850 603	360 762 510
Capital (inclui todo o agrupamento 07 e 09)	TOTAL	22 494 767	29 906 593	10 229 387	11 096 738	14 245 803	17 117 482
	OE-RG	1 147 595	2 477 573	2 335 067	1 326 910	1 501 397	5 227 612
	OF-RP	21 347 172	27 429 020	7 894 320	9 769 828	12 744 406	11 889 870

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

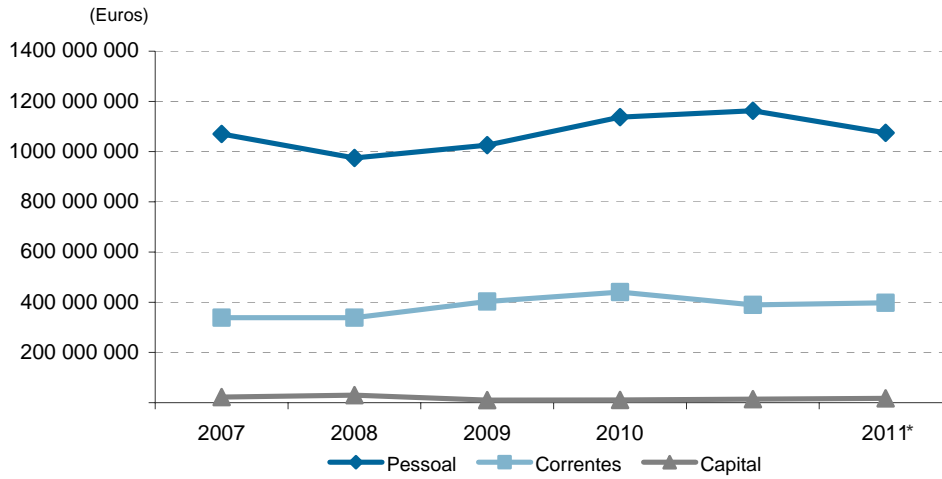
OF-RP: Receitas próprias e financiamento comunitário.

Os valores referentes aos anos de 2006/2007/2008, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).

2007, 2008, 2009, 2010 A despesa dos Serviços que estão no Ministério dos Encargos Gerais do Estado, está considerada como despesa do IGFIJ



Orçamento de funcionamento Evolução por agrupamentos económicos (2007-2011)

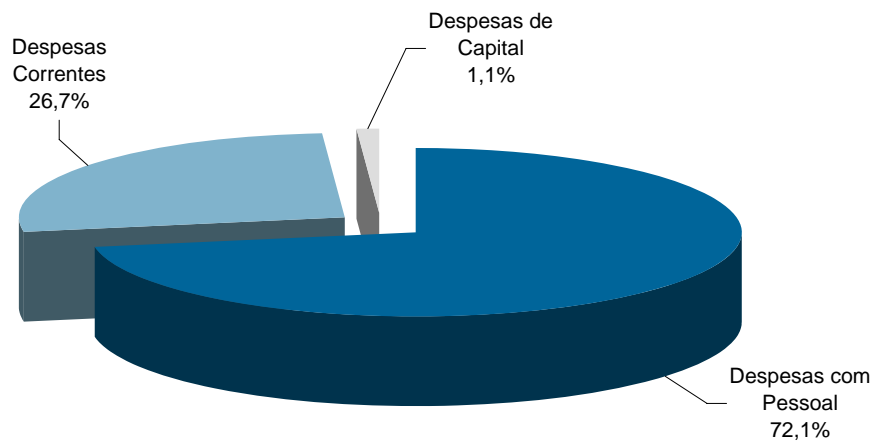


Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação proposta para 2011.

A repartição da proposta do orçamento de funcionamento para 2011 por agrupamentos económicos, permite constatar que os encargos com o pessoal representam 72,1% e as despesas correntes e de capital representam 26,7% e 1,1%, respectivamente.

Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2011 por agrupamentos económicos





Orçamento de funcionamento

Comparação da dotação inicial de 2010 com a dotação proposta para 2011 por serviços

SERVIÇOS	2010				2011				Variação (em %)
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
Total	608.397.000	10.104.923	970.140.452	1.588.642.375	544 780 232	11 883 868	933 386 510	1.490.050.610	-6,2
CAP. 1 - Gabinetes dos Membros do Governo	4.423.519			4.423.519	4 014 617			4.014.617	-9,2
Gabinete do Ministro da Justiça	1.900.000			1.900.000	1 727 004			1.727.004	-9,1
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	1.301.519			1.301.519	1 180 810			1.180.810	-9,3
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária	1.222.000			1.222.000	1 106 803			1.106.803	-9,4
CAP. 2 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação	13.343.404	196.532	45.658.060	59.197.996	25 945 983	170 533	35 427 044	61.543.560	4,0
Direção-Geral da Política de Justiça	4.191.390	150.000	361.444	4.702.834	3 994 438	150 000	658 610	4.803.048	2,1
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	948.924	46.532	204.000	1.199.456	873 721	20 533	486 596	1.380.850	15,1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	8.203.090		28.467.616	36.670.706	21 077 824		14 960 697	36.038.521	-1,7
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.			16.625.000	16.625.000			19 321 141	19.321.141	16,2
CAP. 3 - Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	349.275.594	8.257.880	574.447.814	931.981.288	292 991 187	9 785 753	567 110 767	869.887.707	-6,7
Direção-Geral da Administração da Justiça	50.107.427	1.842.442	231.439.087	283.388.956	45 917 703	424 964	214 082 455	260.425.122	-8,1
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	4.237.167		162.833	4.400.000	4 087 671		762 833	4.850.504	10,2
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		6.203.524	297.666.498	303.870.022		9 217 376	266 300 678	275.518.054	-9,3
Centro de Estudos Judiciários	9.850.000	8.000	688.510	10.546.510	9 208 077	8 000	2 307 000	11.523.077	9,3
Procuradoria-Geral da República	14.880.000	203.914	766.196	15.850.110	14 059 456	135 413	715 491	14.910.360	-5,9
Magistratura Judicial	113.460.000		12.609.994	126.069.994	86 271 536		34 999 999	121.271.535	-3,8
Magistratura do Ministério Público	93.868.000		16.677.777	110.545.777	76 866 748		30 000 000	106.866.748	-3,3
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	13.554.000		5.958.807	19.512.807	12 683 691		5 902 300	18.585.991	-4,7
Tribunal da Relação de Lisboa	12.182.270		6.153.909	18.336.179	11 249 480		6 661 849	17.911.329	-2,3
Tribunal da Relação do Porto	11.746.730		605.515	12.352.245	9 785 216		2 048 750	11.833.966	-4,2
Tribunal da Relação de Coimbra	7.780.000		496.590	8.276.590	6 964 883		996 236	7.961.119	-3,8
Tribunal da Relação de Évora	7.050.000		397.970	7.447.970	6 205 510		1 003 000	7.208.510	-3,2
Tribunal da Relação de Guimarães	4.150.000		348.632	4.498.632	3 830 887		517 999	4.348.886	-3,3
Tribunal Central Administrativo - Sul	3.750.000		269.896	4.019.896	3 364 819		514 000	3.878.819	-3,5
Tribunal Central Administrativo - Norte	2.660.000		205.600	2.865.600	2 495 510		298 177	2.793.687	-2,5

(continua)



Orçamento de funcionamento

Comparação da dotação inicial de 2010 com a dotação proposta para 2011 por serviços

(continuação)

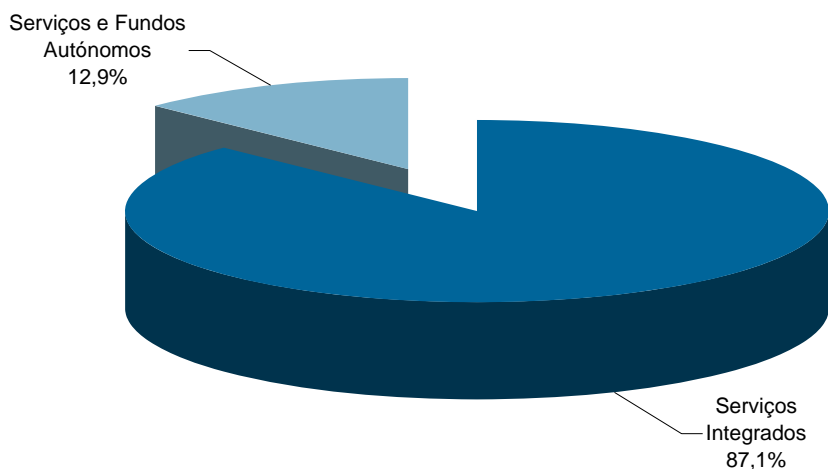
(Euros)

SERVIÇOS	2010				2011				Variação (em %)
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
CAP. 4 - Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	241.354.483	1.636.511	142.349.334	385.340.328	221 739 136	1 850 512	138 570 725	362.160.373	-6,0
Polícia Judiciária	107.200.000	122.771	10.866.707	118.189.478	100 648 264	50 000	15 265 001	115.963.265	-1,9
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	97.320.039	215.638	131.482.627	229.018.304	86 117 824	617 728	119 438 270	206.173.822	-10,0
Direcção-Geral de Reinserção Social	36.834.444	1.298.102		38.132.546	34 973 048	1 182 784	3 867 454	40.023.286	5,0
Serviços e Fundos Autónomos		14.000	202.748.926	202.762.926	89 309	77 070	187 588 472	187.754.851	-7,4
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.			164.939.724	164.939.724			149 690 368	149.690.368	-9,2
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.			23.857.452	23.857.452	89 309		22 778 902	22.868.211	-4,1
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		14.000	13.951.750	13.965.750		77 070	15 119 202	15.196.272	8,8
Transferências para EGE			4.936.318	4.936.318			4 689 502	4 689 502	-5,0
Supremo Tribunal de Justiça			1.210.000	1.210.000			1 149 500	1 149 500	-5,0
Supremo Tribunal Administrativo			949.000	949.000			901 550	901 550	-5,0
Conselho Superior da Magistratura			2.777.318	2.777.318			2 638 452	2 638 452	-5,0

Fonte: IGFLJ, I.P.

Para o ano de 2011, os serviços integrados são responsáveis por 87,1% do total do orçamento de funcionamento proposto e os serviços e fundos autónomos pelos restantes 12,9%.

Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2011 por tipo de serviços





Orçamento de Investimento (PIDDAC)

PIDDAC 2011 Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento

(Euros)

ENTIDADES GESTORAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Ministério da Justiça	TOTAL	118 881 203
	OE-RG	21 000 000
	OF-RP	69 779 467
	FC	28 101 736
Direcção-Geral da Política de Justiça	TOTAL	655 000
	OE-RG	655 000
Polícia Judiciária	TOTAL	4 522 919
	OE-RG	3 115 371
	OE-FC	1 407 548
Direcção-Geral da Administração da Justiça	TOTAL	10 084 843
	OE-RG	3 342 791
	OE-FC	6 742 052
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	TOTAL	3 113 586
	OE-RG	2 079 236
	OE-FC	1 034 350
Direcção-Geral de Reinserção Social	TOTAL	1 697 602
	OE-RG	1 697 602
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.	TOTAL	67 170 628
	OE-RG	0
	OF-RP	66 872 373
	OF-FC	298 255
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	TOTAL	17 851 438
	OE-RG	4 600 000
	OE-FC	13 251 438
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	TOTAL	9 400 000
	OE-RG	4 500 000
	OE-FC	4 900 000
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	TOTAL	2 969 600
	OF-RP	2 907 094
	OF-FC	62 506
Procuradoria-Geral da República	TOTAL	1 415 587
	OE-RG	1 010 000
	OE-FC	405 587

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas Gerais (110/310). Inclui as dotações dos serviços integrados e autónomos, financiadas pelas receitas gerais do OE.

OE-RP: Orçamento do Estado - Receitas Próprias (123). Inclui as dotações dos serviços integrados, financiadas pelas receitas próprias do MJ e inscritas no capº 50º do OE.

OE-FC: Orçamento do Estado - Fundos Comunitários (210/230). Inclui as dotações dos serviços integrados, inscritas no Cap.º 50º do OE.

OF-FC: Outras Fontes - Fundos Comunitários (410/430). Inclui as dotações dos serviços autónomos, não inscritas no Cap.º 50º do OE.

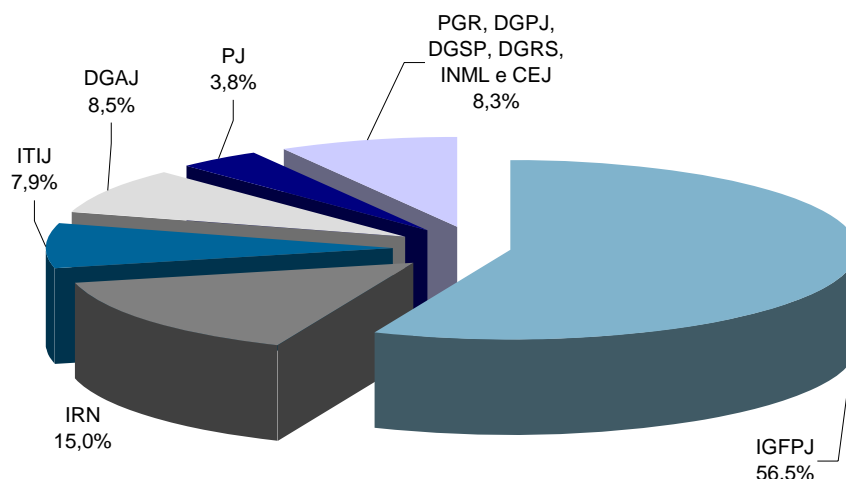
OF-RP: Outras Fontes - Receitas Próprias (510). Inclui as dotações dos serviços autónomos, directamente financiadas pelas receitas do MJ ou produto da alienação de património, não inscritas no Capº 50º do OE.



Relativamente ao orçamento de investimento, destaca-se que cerca de 57% da dotação proposta para 2011 está afectada ao IGFIJ, I. P., explicado pelo facto de ser esse instituto o responsável por obras transversais aos diversos serviços do Ministério da Justiça.

PIDDAC 2011

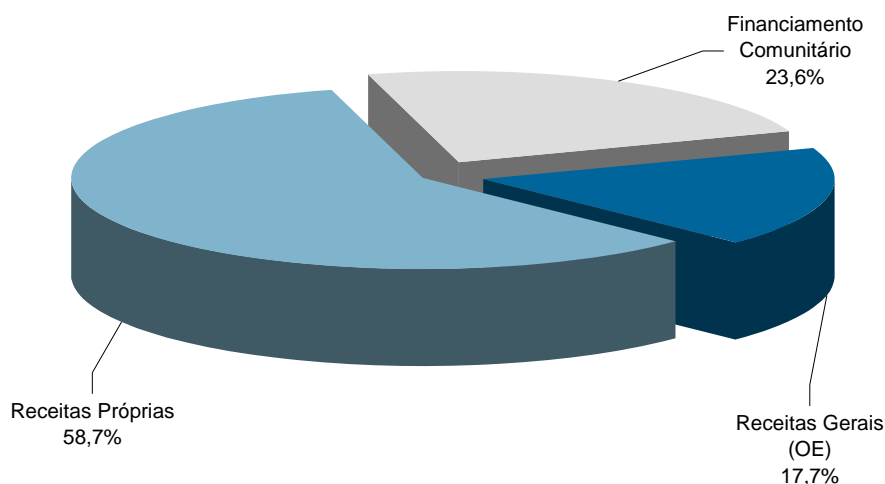
Estrutura da dotação proposta por entidades gestoras



Por fontes de financiamento, as receitas próprias representam 58,7% da dotação proposta para 2011, as receitas gerais 17,7% e o financiamento comunitário 23,6%.

PIDDAC 2011

Estrutura da dotação proposta por fontes de financiamento





PIDDAC 2011

Dotação proposta por programas e medidas e fontes de financiamento

(Euros)

PROGRAMAS / MEDIDAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
P11 - Justiça	TOTAL	118 881 203
	OE-RG	21 000 000
	OF-RP	69 779 467
	FC	28 101 736
M01 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	14 024 472
	OE- RG	5 452 602
	OF-RP	3 373 615
	FC	5 198 255
M10 - Segurança e ordem públicas - Investigação	TOTAL	19 970 327
	OE-RG	3 115 371
	OF-RP	15 447 408
	FC	1 407 548
M12 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	36 024 204
	OE-RG	4 352 791
	OF-RP	24 461 268
	FC	7 210 145
M13 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	TOTAL	31 010 762
	OE-RG	3 479 236
	OF-RP	26 497 176
	FC	1 034 350
M65 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	TOTAL	17 851 438
	OE-RG	4 600 000
	FC	13 251 438

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas Gerais (110/310). Inclui as dotações dos serviços integrados e autónomos, financiadas pelas receitas gerais do OE.

OE-RP: Orçamento do Estado - Receitas Próprias (123). Inclui as dotações dos serviços integrados, financiadas pelas receitas próprias do MJ e inscritas no capº 50º do OE.

OE-FC: Orçamento do Estado - Fundos Comunitários (210/230). Inclui as dotações dos serviços integrados, inscritas no Cap.º 50º do OE

OF-FC: Outras Fontes - Fundos Comunitários (410/430). Inclui as dotações dos serviços autónomos, não inscritas no Cap.º 50º do OE.

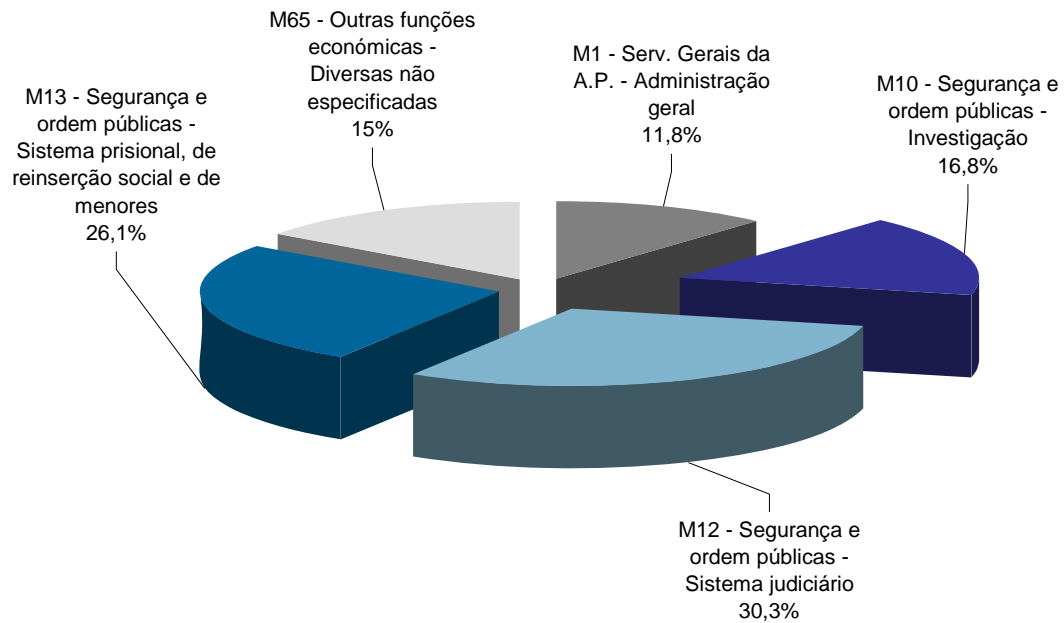
OF-RP: Outras Fontes - Receitas Próprias (510). Inclui as dotações dos serviços autónomos, directamente financiadas pelas receitas do MJ ou produto da alienação de património, não inscritas no Capº 50º do OE.

Em 2011, o PIDDAC do Ministério da Justiça desenvolve-se totalmente no programa P11 – Justiça, que inclui cinco medidas, conforme o gráfico seguinte.



PIDDAC 2011

Estrutura da dotação proposta do Programa P11 – Justiça por medidas



As medidas Segurança e ordem públicas – Sistema Judiciário e Segurança e ordem públicas – Sistema prisional, de reinserção social e de menores, são as mais expressivas.



PIDDAC 2011
Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento
Desagregação dos programas e medidas

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral da Política de Justiça		TOTAL	655 000
		OE-RG	655 000
P11 M1	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	655 000
		OE-RG	655 000
974	Sistema de informação das estatísticas da justiça	TOTAL	655 000
		OE-RG	655 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: POLÍCIA JUDICIÁRIA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Polícia Judiciária		TOTAL	4 522 919
		OE-RG	3 115 371
		OF-FC	1 407 548
P11 M10	Segurança e ordem públicas - Investigação	TOTAL	4 522 919
		OE-RG	3 115 371
		OF-FC	1 407 548
731	Equipamento de telecomunicações para a PJ	TOTAL	1 000 000
		OE-RG	1 000 000
975	Sistema de informação automatizada da PJ	TOTAL	100 000
		OE-RG	100 000
977	Sistema integrado de informação criminal	TOTAL	300 000
		OE-RG	300 000
1246	Renovação e Ampliação da Frota Automóvel da PJ	TOTAL	915 371
		OE-RG	915 371
6799	Automatização Pericial do Laboratório de Polícia Científica	TOTAL	700 000
		OE-RG	700 000
7046	INOPOL - Plataforma Integrada de Serviço de Informação Criminal	TOTAL	1 507 548
		OE-RG	100 000
		OF-FC	1 407 548

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral da Administração da Justiça		TOTAL	10 084 843
		OE-RG	3 342 791
		OF-FC	6 742 052
P11 M12	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	3 342 791
		OE-RG	3 342 791
		OF-FC	6 742 052
6963	DGAJ Virtual	TOTAL	83 252
		OE-RG	21 269
		OF-FC	61 983
7632	Renovação do Parque Judiciário	TOTAL	1 321 690
		OE-RG	1 321 690
7633	Tribunal XXI	TOTAL	8 164 849
		OE-RG	1 484 780
		OF-FC	6 680 069
7634	Tribunal XXI - Componente não-cofinanciada	TOTAL	515 052
		OE-RG	515 052

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		TOTAL	3 113 586
		OE-RG	2 079 236
		OE-FC	1 034 350
P11 M13	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	TOTAL	3 113 586
		OE-RG	2 079 236
		OE-FC	1 034 350
709	Equip admin, Básico e de seg dos serv centrais e ext da DGSP	TOTAL	421 940
		OE-RG	421 940
714	Remodelação em Instalações de EP's Regionais	TOTAL	65 000
		OE-RG	65 000
973	Informatização dos serviços prisionais	TOTAL	200 000
		OE-RG	200 000
3139	Remodelação em Instalações de EP's Centrais e Especiais	TOTAL	406 296
		OE-RG	406 296
4661	Sistema de informação prisional	TOTAL	510 350
		OE-RG	510 350
8057	Projectos a Candidatar ao QREN	TOTAL	1 510 000
		OE-RG	475 650
		OE-FC	1 034 350

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Direcção-Geral de Reinserção Social		TOTAL	1 697 602
		OE-RG	1 697 602
P11 M1	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	297 602
		OE-RG	297 602
7567	Renovação da Frota Automóvel	TOTAL	297 602
		OE-RG	297 602
P11 M13	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	TOTAL	1 400 000
		OE-RG	1 400 000
1886	Sistema de monitorização electrónica de arguidos	TOTAL	1 400 000
		OE-RG	1 400 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.		TOTAL	67 170 628
		OE-RG	
		OF-RP	66 872 373
		OF-FC	298 255
P11 M1	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	3 671 870
		OF-RP	3 373 615
980	Remodelação das Instalações dos Serviços Centrais do MJ	OF-FC	298 255
		TOTAL	1 820 300
6862	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP	OF-RP	1 820 300
		TOTAL	298 255
6869	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP - Componente não co-financiada	OF-RP	323 757
		OF-FC	298 255
8063	Sistema de Custas Judiciais e de Apoio Judiciário	TOTAL	648 758
		OF-RP	648 758
8064	Apetrechamento Informático do IGFIJ, I.P.	TOTAL	544 500
		OF-RP	544 500
P11 M10	Segurança e ordem públicas - Investigação	TOTAL	36 300
		OF-RP	36 300
6251	Adaptação e remodelação em instalações da PJ	TOTAL	15 447 408
		OF-RP	15 447 408
6254	Ampliação das instalações da Directoria Nacional da PJ	TOTAL	654 274
		OF-RP	654 274
6306	Construção da Nova Sede do INML, IP	TOTAL	10 300 564
		OF-RP	10 300 564
		TOTAL	1 191 072
		OF-RP	1 191 072

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6397	Adaptação e Remodelação de Instalações da Medicina Legal	TOTAL	189 100
		OF-RP	189 100
6835	Construção de Edifício para a PJ de Coimbra	TOTAL	1 110 000
		OF-RP	1 110 000
6836	Construção de Edifício para a PJ de Faro	TOTAL	150 000
		OF-RP	150 000
3837	Construção de Edifício para a PJ de Portimão	TOTAL	1 650 000
		OF-RP	1 650 000
7713	Remodelação das Instalações da Polícia Judiciária de Loures	TOTAL	202 398
		OF-RP	202 398
P11 M12	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	21 554 174
		OF-RP	21 554 174
756	Construção do TJ de Oliveira do Bairro	TOTAL	1 807 280
		OF-RP	1 807 280
757	Construção do TJ de Gouveia	TOTAL	942 984
		OF-RP	942 984
768	Adaptação e remodelação em instalações Judiciais	TOTAL	5 194 365
		OF-RP	5 194 365
777	Instalação do TJ de Cabeceiras de Basto	TOTAL	81 895
		OF-RP	81 895
789	Instalação de casas para magistrados	TOTAL	3 303
		OF-RP	3 303
5657	Adaptação no TFM Ponta Delgada	TOTAL	537 263
		OF-RP	537 263
5660	Remodelação do TJ do Cartaxo	TOTAL	5 842
		OF-RP	5 842
5661	Adaptação para instalação de salas de audiências	TOTAL	2 312 508
		OF-RP	2 312 508
6269	Eliminação de Barreiras arquitectónicas em Tribunais	TOTAL	31 000
		OF-RP	31 000
6311	Novo Mapa Judiciário - Circunscrições Experimentais	TOTAL	1 949 828
		OF-RP	1 949 828
6788	Construção de Novas Instalações do PJ de Penacova	TOTAL	144 000
		OF-RP	144 000
6793	Remodelação do PJ da Covilhã	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
6798	Remodelação do PJ de Lisboa	TOTAL	450 700
		OF-RP	450 700
6801	Remodelação do PJ de Paredes	TOTAL	250 150
		OF-RP	250 150
6802	Remodelação do PJ do Seixal	TOTAL	179 000
		OF-RP	179 000
6803	Remodelação do PJ de Tomar	TOTAL	141 203
		OF-RP	141 203
6807	Remodelação do TT e TFM de Viana do Castelo	TOTAL	1 311 925
		OF-RP	1 311 925
6849	Remodelação do PJ de Paços de Ferreira	TOTAL	140 300
		OF-RP	140 300
6851	Remodelação do PJ de Povoação	TOTAL	220 000
		OF-RP	220 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6856	Remodelação do PJ de Vila Nova de Ourém	TOTAL	51 000
		OF-RP	51 000
6857	Remodelação do PJ de Loulé	TOTAL	24 700
		OF-RP	24 700
6858	Remodelação do PJ de Abrantes	TOTAL	226 610
		OF-RP	226 610
7664	Adaptações no Campus de Justiça de Lisboa	TOTAL	625 929
		OF-RP	625 929
7665	Construção de Auditório no Campus de Justiça de Lisboa	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
7677	Remodelação do PJ da Marinha Grande	TOTAL	61 200
		OF-RP	61 200
7678	Remodelação do PJ de Santa Comba Dão	TOTAL	44 300
		OF-RP	44 300
7679	Remodelação do PJ de Castelo Branco	TOTAL	180 495
		OF-RP	180 495
7680	Remodelação do PJ de Benavente	TOTAL	143 684
		OF-RP	143 684
7681	Remodelação do PJ de Barcelos	TOTAL	75 600
		OF-RP	75 600
7683	Remodelação do PJ da Horta	TOTAL	139 300
		OF-RP	139 300
7685	Remodelação do Palácio Palmela	TOTAL	133 600
		OF-RP	133 600
7686	Remodelação e Beneficiação dos Exteriores das Instalações do STJ	TOTAL	315 000
		OF-RP	315 000
7687	Reparação da Cobertura das Instalações do TEP	TOTAL	265 750
		OF-RP	265 750
7688	Remodelação do PJ de Lousada	TOTAL	191 380
		OF-RP	191 380
7692	Remodelação do PJ de Faro	TOTAL	55 000
		OF-RP	55 000
7693	Remodelação do PJ de Vila Viçosa	TOTAL	166 510
		OF-RP	166 510
7694	Remodelação do PJ de Ferreira do Alentejo	TOTAL	125 840
		OF-RP	125 840
7695	Remodelação do TC de Mogadouro	TOTAL	149 875
		OF-RP	149 875
7696	Remodelação do PJ de Estremoz	TOTAL	128 480
		OF-RP	128 480
7697	Remodelação do PJ de Elvas	TOTAL	487 580
		OF-RP	487 580
7698	Remodelação do PJ de Angra do Heroísmo	TOTAL	112 500
		OF-RP	112 500
7700	Remodelação do PJ de Peso da Régua	TOTAL	233 968
		OF-RP	233 968
7701	Remodelação do PJ de Bragança	TOTAL	148 520
		OF-RP	148 520
7702	Remodelação do PJ de Arouca	TOTAL	125 800
		OF-RP	125 800

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
7703	Remodelação do PJ de Seia	TOTAL	107 500
		OF-RP	107 500
7707	Reparação da Cobertura do PJ de Gondomar	TOTAL	545 000
		OF-RP	545 000
7708	Remodelação do PJ de Lousã	TOTAL	31 500
		OF-RP	31 500
7709	Reparação da Cobertura do PJ de Mafra	TOTAL	128 540
		OF-RP	128 540
7714	Remodelação do PJ de Ponta do Sol	TOTAL	156 000
		OF-RP	156 000
7737	Remodelação do PJ da Santarém	TOTAL	31 500
		OF-RP	31 500
8035	Beneficiação do TCFM de Matosinhos	TOTAL	33 600
		OF-RP	33 600
8036	Beneficiação do PJ de Ponte de Lima	TOTAL	16 800
		OF-RP	16 800
8037	Remodelação do PJ de Rio Maior	TOTAL	31 500
		OF-RP	31 500
8038	Remodelação do PJ de Guimarães	TOTAL	23 187
		OF-RP	23 187
8039	Remodelação do PJ de Viseu	TOTAL	35 000
		OF-RP	35 000
8040	Remodelação do PJ de Penafiel	TOTAL	217 000
		OF-RP	217 000
8041	Remodelação do PJ da Lourinhã	TOTAL	154 000
		OF-RP	154 000
8042	Remodelação do PJ de Vila Pouca de Aguiar	TOTAL	26 880
		OF-RP	26 880
P11 M13	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	TOTAL	26 497 176
		OF-RP	26 497 176
2263	Construção do centro educativo de Santa Clara	TOTAL	81 235
		OF-RP	81 235
4407	Adaptação e beneficiação em EP's	TOTAL	960 350
		OF-RP	960 350
4409	Remodelação das condições sanitárias das celas	TOTAL	1 470 884
		OF-RP	1 470 884
4789	Construção do Novo EP de Coimbra	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
5648	Construção no EP de Angra do Heroísmo	TOTAL	6 164 416
		OF-RP	6 164 416
5649	Construção do novo EP de Elvas	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
5650	Construção do novo EP de Leiria	TOTAL	5 000
		OF-RP	5 000
5652	Adaptação e remodelação em centros educativos	TOTAL	252 200
		OF-RP	252 200
6229	Construção do novo EP de Castelo Branco	TOTAL	6 550 000
		OF-RP	6 550 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6252	Construção do EP do Vale do Tejo	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
6253	Construção do novo EP de Ponta Delgada	TOTAL	540 000
		OF-RP	540 000
6255	Construção do EP de Grândola	TOTAL	5 580 000
		OF-RP	5 580 000
6838	Construção do EP do Norte	TOTAL	5 000
		OF-RP	5 000
6839	Remodelação no Centro Educativo Navarro de Paiva	TOTAL	149 950
		OF-RP	149 950
6841	Remodelação no Centro Educativo Padre António de Oliveira	TOTAL	235 000
		OF-RP	235 000
6844	Construção do Novo EP de Silves	TOTAL	5 000
		OF-RP	5 000
6859	Remodelação do EP de Alcoentre	TOTAL	2 654 705
		OF-RP	2 654 705
7667	Aquisição de viaturas celulares para a DGSP	TOTAL	1 209 236
		OF-RP	1 209 236
7710	Remodelação do CE de Ponta Delgada	TOTAL	61 600
		OF-RP	61 600
8027	Remodelação do EP do Funchal	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
8028	Beneficiação do EP de Tires	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000
8030	Beneficiação do EP do Porto	TOTAL	110 000
		OF-RP	110 000
8031	Beneficiação do EP do Montijo	TOTAL	40 000
		OF-RP	40 000
8033	Beneficiação do EP do Linhó	TOTAL	172 600
		OF-RP	172 600

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Instituto dos Registos e do Notariado		TOTAL	17 851 438
		OE-RG	4 600 000
		OE-FC	13 251 438
P11 M65	Outras funções económicas - Diversas não especificadas	TOTAL	17 851 438
		OE-RG	4 600 000
		OE-FC	13 251 438
6256	Cartão Comum do Cidadão Infra-estrutura Técnica - II	TOTAL	2 878 363
		OE-RG	1 055 040
		OE-FC	1 823 323
6257	Eliminação e Simplificação de Actos e Processos - Infra-estrutura Técnica - II	TOTAL	11 248 419
		OE-RG	3 108 360
		OE-FC	8 140 059
6258	Régios Conservatórias de Serviços Múltiplos - II	TOTAL	1 105 056
		OE-RG	
		OE-FC	1 105 056
8059	Projecto a Candidatar ao QREN - SAMA	TOTAL	2 619 600
		OE-RG	436 600
		OE-FC	2 183 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.		TOTAL	9 400 000
		OE-RG	4 500 000
		OE-FC	4 900 000
P11 M1	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	TOTAL	9 400 000
		OE-RG	4 500 000
		OE-FC	4 900 000
6268	Centro Alternativo em caso de Desastre II	TOTAL	450 000
		OE-RG	50 000
		OE-FC	400 000
6271	Modernização de Sistemas Centrais	TOTAL	674 307
		OE-RG	174 307
		OE-FC	500 000
6273	Desmaterialização de Processos em Tribunal II	TOTAL	2 275 693
		OE-RG	1 275 693
		OE-FC	1 000 000
6274	Eliminação e Simplificação de Actos - Aplicações e Formação II	TOTAL	2 000 000
		OE-RG	1 000 000
		OE-FC	1 000 000
7978	Tribunal XXI	TOTAL	4 000 000
		OE-RG	2 000 000
		OE-FC	2 000 000

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Instituto Nacional de Medicina Legal		TOTAL	2 969 600
		OF-RP	2 907 094
		OF-FC	62 506
P11 M12	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	2 969 600
		OF-RP	2 907 094
		OF-FC	62 506
791	Equipamentos do INML, IP - Del. Centro	TOTAL	172 900
		OF-RP	172 900
792	Equipamentos do INML, IP - Del. Sul	TOTAL	651 000
		OF-RP	651 000
793	Equipamentos do INML, IP - Del. Norte	TOTAL	1 051 950
		OF-RP	1 051 950
2062	Remodelação de instalações de serviços médico-legais	TOTAL	200 000
		OF-RP	200 000
2271	Equipamentos dos GML - Del. Centro	TOTAL	95 000
		OF-RP	95 000
2272	Equipamentos dos GML - Del. Sul	TOTAL	285 000
		OF-RP	285 000
2273	Equipamentos dos GML - Del. Norte	TOTAL	79 500
		OF-RP	79 500
2857	Remodelação de instalações de GML - Del. Centro	TOTAL	20 000
		OF-RP	20 000
2858	Remodelação de instalações de GML - Del. Sul	TOTAL	300 000
		OF-RP	300 000
2859	Remodelação de instalações de GML - Del. Norte	TOTAL	15 000
		OF-RP	15 000
6744	Equipamentos de Videovigilância e Telemedicina - INML, I.P.	TOTAL	99 250
		OF-RP	36 744
		OF-FC	62 506

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
Procuradoria-Geral da República		TOTAL	1 415 587
		OE-RG	1 010 000
		OE-FC	405 587
P11 M12	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	TOTAL	1 415 587
		OE-RG	1 010 000
		OF-FC	405 587
5647	Sistema integrado de tratamento da informação do DCIAP	TOTAL	150 000
		OE-RG	150 000
6264	SIMP - Sistema de informação do Ministério Público	TOTAL	805 587
		OE-RG	400 000
		OF-FC	405 587
7644	Movimento de Magistrados	TOTAL	40 000
		OE-RG	40 000
8060	Aquisição de Equipamento para a Arquitectura e Gestão da Rede da PGR	TOTAL	20 000
		OE-RG	20 000
8061	Sistema de Segurança da Informação	TOTAL	150 000
		OE-RG	150 000
8065	Aquisição de Licenciamento para Plataforma Microsoft	TOTAL	250 000
		OE-RG	250 000

Fonte: IGFIJ, I.P.



PIDDAC 2011 por distribuição geográfica

(Euros)

Nomenclatura de Unidades Territoriais	Dotação Proposta 2011
Total Geral	118 881 203
Continente	71 794 236
Norte	4 908 417
Centro	14 928 277
Lisboa e Vale do Tejo	24 417 215
Alentejo	2 130 839
Algarve	2 468 380
Várias Nuts do Continente	22 941 108
Açores	8 251 079
Madeira	206 000
Várias Nuts do País	38 629 888

Fonte: IGFIJ, I.P.

(Euros)

Distritos	Dotação Proposta 2011
Total Continente	71 794 236
Aveiro	3 431 080
Beja	485 130
Braga	425 932
Bragança	298 395
Castelo Branco	6 780 495
Coimbra	2 556 572
Évora	474 290
Faro	2 468 380
Guarda	1 230 484
Leiria	582 722
Lisboa	22 274 922
Portalegre	537 580
Porto	2 594 517
Santarém	633 839
Setúbal	2 142 293
Viana do Castelo	1 328 725
Vila Real	260 848
Viseu	346 924
Vários Distritos	22 941 108

Fonte: IGFIJ, I.P.

**PIDDAC: Evolução Recente****PIDDAC por organismos e fontes de financiamento (2007-2011)**

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2007	2008	2009	2010	2011
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa *	Dotação proposta
TOTAL	TOTAL	54 504 798	44 093 930	44 391 870	127 605 996	118 881 203
	OE	28 546 518	24 171 412	23 210 426	21 561 388	21 000 000
	FC	6 493 889	3 983 213	3 539 695	21 395 841	28 101 736
	OF	19 464 391	15 939 305	17 641 748	84 648 767	69 779 467
Direcção-Geral da Política de Justiça	TOTAL	1 459 682	1 324 785	1 132 452	461 046	655 000
	OE	857 969	890 537	846 289	461 046	655 000
	FC	601 713	434 248	286 163	0	0
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	TOTAL	179 117	243 631	0	0	0
	OE	135 833	235 564	0	0	0
	FC	43 284	6 050	0	0	0
	OF	0	2 017	0	0	0
Polícia Judiciária	TOTAL	5 904 911	4 009 051	3 073 717	5 571 243	4 522 919
	OE	4 836 542	3 355 009	3 073 717	3 950 671	3 115 371
	FC	1 068 369	654 042	0	1 620 572	1 407 548
Direcção-Geral da Administração da Justiça	TOTAL	2 706 173	4 518 415	4 360 415	6 436 246	10 084 843
	OE	2 706 173	4 518 415	4 290 738	3 427 103	3 342 791
	FC	0	0	69 677	3 009 143	6 742 052
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	TOTAL	1 685 105	1 593 603	1 432 640	1 413 012	3 113 586
	OE	1 669 024	1 593 603	1 432 640	1 413 012	2 079 236
	FC	16 081	0	0	0	1 034 350
	OF	0	0	0	0	0
Direcção-Geral de Reinserção Social	TOTAL	1 109 803	1 471 780	1 494 445	1 418 528	1 697 602
	OE	1 031 135	1 471 780	1 494 445	1 418 528	1 697 602
	FC	78 668	0	0	0	0
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	TOTAL	11 651	0	0	0	0
	OE	1 205	0	0	0	0
	FC	10 446	0	0	0	0
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	TOTAL	28 964 489	22 126 626	20 437 796	84 596 496	67 170 628
	OE	9 784 520	7 850 444	6 123 420	6 073 576	0
	FC	28 664	0	0	716 878	298 255
	OF	19 151 305	14 276 183	14 314 376	77 806 042	66 872 373
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	TOTAL	6 830 192	2 092 010	6 882 451	17 758 809	17 851 438
	OE	3 795 099	592 089	3 664 336	2 872 129	4 600 000
	FC	3 035 093	1 119 628	1 125 586	11 583 267	13 251 438
	OF	0	380 293	2 092 529	3 303 413	0

(continua)

**PIDDAC por organismos e fontes de financiamento (2007-2011)**

(continuação)

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2007	2008	2009	2010	2011
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa *	Dotação proposta
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	TOTAL	4 784 902	4 919 706	3 556 035	5 411 521	9 400 000
	OE	3 568 212	3 150 461	1 838 748	1 448 046	4 500 000
	FC	1 216 690	1 769 245	1 717 288	3 963 475	4 900 000
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	TOTAL	704 420	1 280 812	1 575 824	3 601 818	2 969 600
	FC	391 334	0	340 981	62 506	62 506
	OF	313 086	1 280 812	1 234 843	3 539 312	2 907 094
Centro de Estudos Judiciários	TOTAL	41 411	29 035	12 775	10 895	0
	OE	37 864	29 035	12 775	10 895	0
	FC	3 547	0	0	0	0
Procuradoria-Geral da República	TOTAL	122 942	484 476	340 912	926 382	1 415 587
	OE	122 942	484 476	340 912	486 382	1 010 000
	FC	0	0	0	440 000	405 587
Conselho Superior da Magistratura	TOTAL	0	0	92 406	0	0
	OE	0	0	92 406	0	0

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível

OE - Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC - Financiamento Comunitário.

OF - Outras fontes: receitas próprias do MJ.



PIDDAC

Taxas de execução por organismos

(%)

Serviços	2007	2008	2009	2010*		
				sobre cabimentos	sobre compromissos	sobre pagamentos
TOTAL	78,9	29,5	19,6	39,7	27,1	10,1
DGPJ***	58,0	68,1	83,9	100,0	100,0	94,4
SGMJ**	81,5	99,7				
PJ	93,4	89,0	77,4	33,7	6,9	3,8
DGAJ	98,0	99,1	81,2	35,2	22,2	3,8
DGSP	94,7	68,3	69,8	66,9	66,9	39,9
DGRS	80,0	99,9	68,5	67,3	54,5	54,5
GRAL	82,6					
IGFIJ, I.P.	88,0	20,5	11,8	36,6	24,4	10,4
IRN, I.P.	66,8	15,2	26,2	30,3	12,2	1,5
ITIJ, I.P.	57,0	50,2	46,4	99,0	99,0	25,8
INML, I.P.	31,4	70,5	52,9	41,9	41,9	0,5
CEJ	96,3	67,0	99,9	29,3	29,3	29,3
PGR	44,1	59,7	44,7	98,2	97,8	10,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

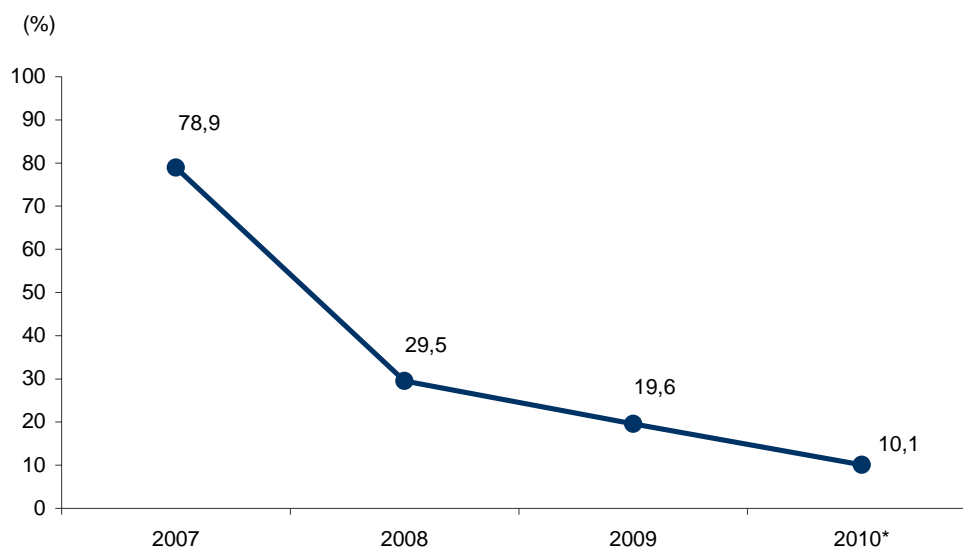
* Execução provisória

** Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

*** Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

PIDDAC

Evolução das taxas de execução



Fonte: IGFIJ, I.P.

* Execução Provisória



PIDDAC por áreas da Justiça

(Euros)

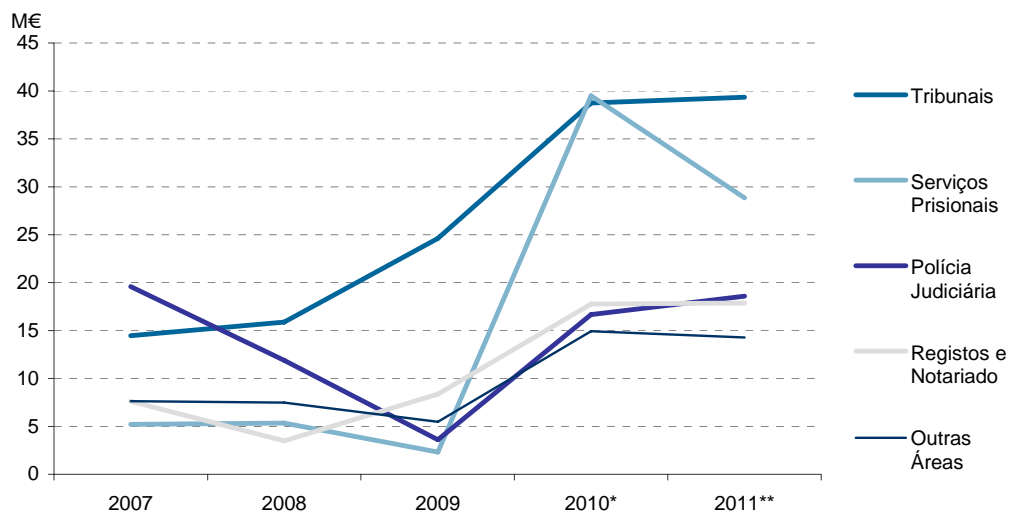
	2007	2008	2009	2010*	2011
	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação proposta
TOTAL	54 504 798	44 093 930	44 391 870	127 605 580	118 881 203
POLÍCIA JUDICIÁRIA	19 576 952	11 898 108	3 611 094	16 677 715	18 590 155
Instalações	13 672 041	7 889 057	537 377	11 106 472	14 067 236
Equipamentos	2 900 681	1 489 173	964 972	2 007 980	2 615 371
Informatização	3 004 230	2 519 878	2 108 745	3 563 263	1 907 548
TRIBUNAIS	14 457 774	15 884 128	24 608 021	38 741 965	39 330 297
Instalações	9 502 197	9 316 338	18 562 082	30 623 616	22 875 864
Equipamentos	2 706 173	4 543 135	4 299 123	0	0
Informatização	2 249 404	2 024 655	1 746 816	8 118 349	16 454 433
SERVIÇOS PRISIONAIS	5 223 633	5 356 980	2 328 092	39 503 538	28 830 777
Instalações	4 167 468	3 765 239	1 117 902	37 634 510	24 979 251
Equipamentos	263 229	562 519	582 544	1 350 888	1 631 176
Informatização	792 936	1 029 221	627 646	518 140	2 220 350
REINSERÇÃO SOCIAL	2 283 772	2 506 487	1 804 409	2 965 928	2 477 587
Instalações	1 279 135	1 034 708	309 964	1 547 816	779 985
Equipamentos	0	0	0	218 112	297 602
Informatização	0	0	0	0	0
Vigilância electrónica	1 004 637	1 471 780	1 494 445	1 200 000	1 400 000
REGISTOS E NOTARIADO	7 601 541	3 477 856	8 360 749	17 758 809	17 851 438
Equipamentos	281 320	538 179	0	0	0
Informatização	7 320 221	2 939 678	8 360 749	17 758 809	17 851 438
MEDICINA LEGAL	717 706	1 299 478	1 671 032	5 130 863	4 349 772
Instalações	27 195	249 724	496 278	3 120 472	1 915 172
Equipamentos	92 652	1 049 754	556 321	2 010 391	2 434 600
Informatização	597 859	0	618 432	0	0
OUTRAS ÁREAS	4 643 420	3 670 893	2 008 472	6 826 762	7 451 177

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Execução provisória



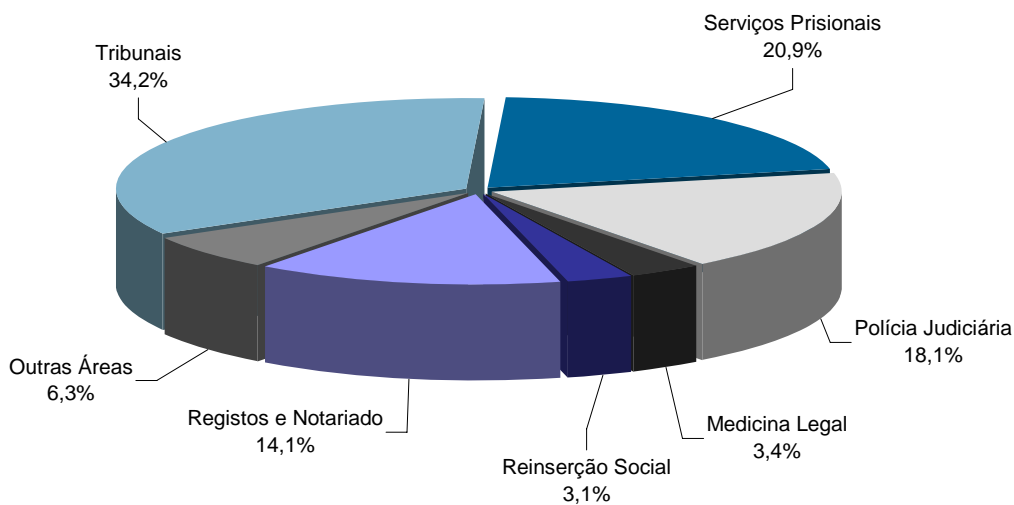
PIDDAC Evolução por áreas da Justiça (2007 – 2011)



Fonte: IGFIJ, I.P.
* Execução provisória
** Dotação proposta.

Analisando a estrutura da despesa acumulada por área da Justiça no período entre 2007 e 2011, verifica-se que os tribunais e os serviços prisionais têm sido responsáveis por cerca de 55% da despesa, seguidos da polícia judiciária (18,1%) e dos registos e notariado (14,1%).

PIDDAC Estrutura da despesa acumulada por áreas da Justiça (2007 – 2011)





PIDDAC por programas e medidas

(Euros)

Programas/ Medidas	2007	2008	2009	2010		2011
	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Inicial	Dotação disponível*	Dotação proposta
Ministério da Justiça	54 504 798	44 093 930	44 391 870	131 611 667	127 605 580	118 881 203
P11 - Justiça	54 504 798	44 093 930	44 391 870	131 611 667	127 605 580	118 881 203
M01 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	12 436 750	8 247 007	10 852 380	10 094 731	9 309 281	14 024 472
M10 - Segurança e ordem públicas - Investigação	20 294 658	13 197 586	5 282 126	19 521 004	18 206 760	19 970 327
M12 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	12 305 390	14 317 692	22 973 229	42 231 907	40 079 376	36 024 204
M13 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	7 507 405	7 793 467	4 132 501	44 586 238	42 251 354	31 010 762
M65 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1 960 595	538 179	1 151 633	15 177 787	17 758 809	17 851 438

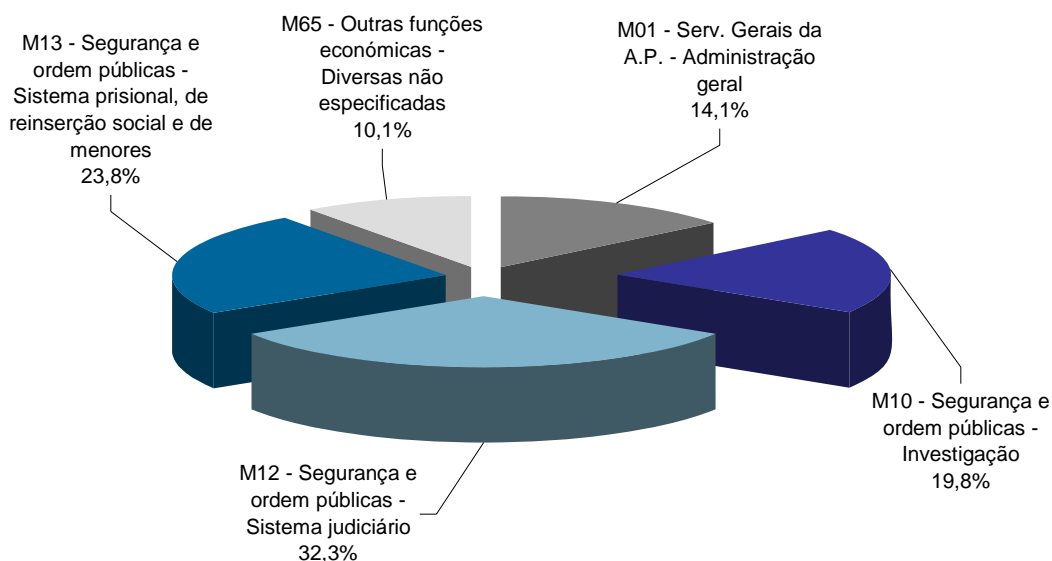
Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível

Uma análise do orçamento de investimento por medidas permite verificar que no período 2007-2011, 56% da despesa acumulada se destinou aos sistemas judiciário, prisional e de reinserção social e de menores.

PIDDAC

Estrutura da despesa acumulada do Programa P11 – Justiça por medidas (2007 – 2011)



3.

Recursos Humanos do Sistema de Justiça



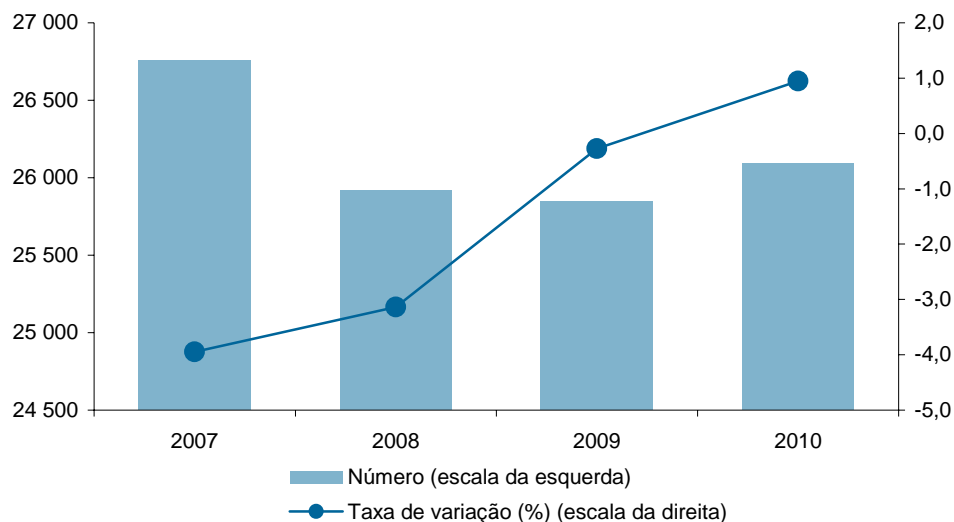
Recursos Humanos do Ministério da Justiça

Os recursos humanos afectos ao Ministério da Justiça registaram em 2010 um ligeiro aumento de 0,9% relativamente ao ano anterior, que corresponde a acréscimo de 245 efectivos em exercício de funções nos sistemas da Justiça.

Este crescimento em 2010 interrompe uma tendência de decréscimo de efectivos verificada nos últimos anos: menos 3,9% em 2007, menos 3,1% em 2008 e menos 0,3% em 2009.

Comparativamente a 2007, verificou-se uma redução de 666 efectivos em exercício de funções nos sistemas da Justiça, que corresponde a uma diminuição de 2,5%.

Pessoal em efectividade de funções



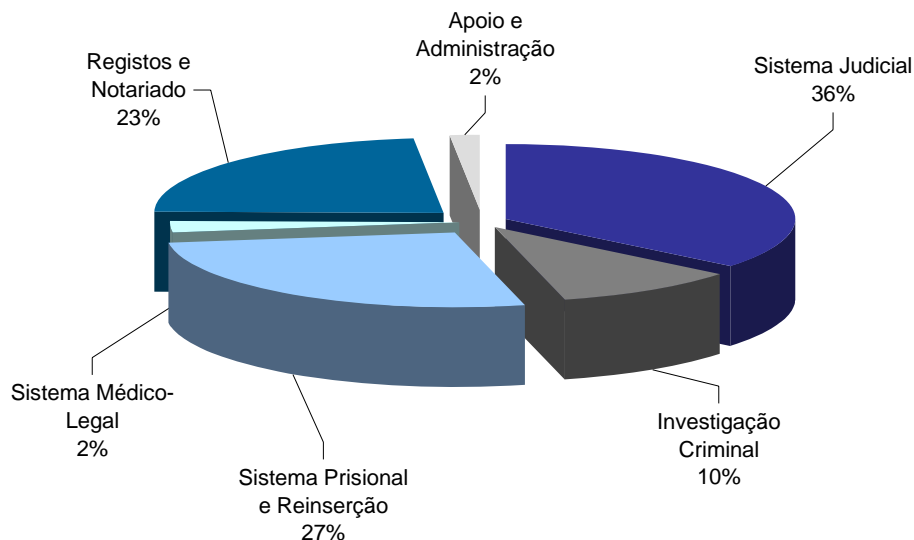
Nota: 2007: situação a 30 de Junho. 2008: situação a 31 de Julho. 2009: situação a 31 de Dezembro. 2010: situação a 30 de Junho.

Em 2010, a grande maioria dos efectivos no Ministério da Justiça estava afectada a serviços da administração directa do Estado (73,4%), sendo que 26,2% desempenhava funções em organismos da administração indirecta e 0,4% encontravam-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

Relativamente à afectação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça verifica-se que a estrutura da distribuição dos recursos se tem mantido relativamente estável nos últimos anos, pelo que a análise da distribuição do pessoal com base nos dados relativos a 2010 pode considerar-se representativa do modelo seguido no Ministério da Justiça no período em análise.



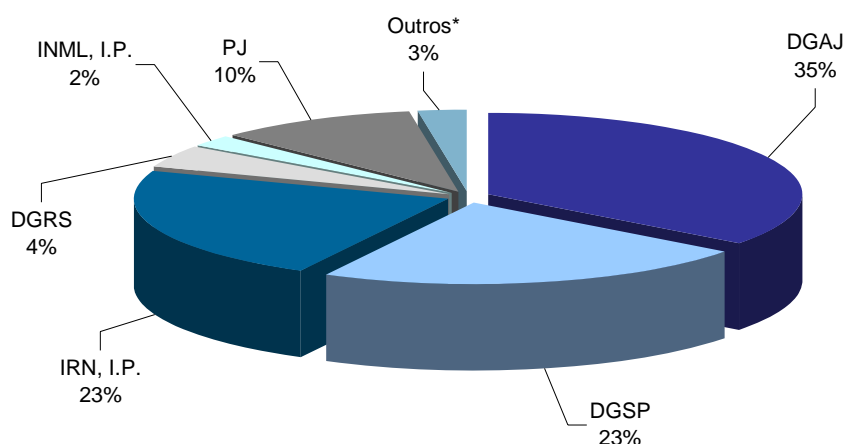
Distribuição do pessoal em efectividade de funções por afectação funcional (Situação a 30 de Junho de 2010)



O sistema judicial, não considerando as magistraturas, é a área funcional que representa a maior parcela de recursos humanos, absorvendo cerca de 36% dos efectivos.

Os sistemas prisional e de reinserção social abrangem aproximadamente 27% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado corresponde a cerca de 23%, a investigação criminal cerca de 10% e o sistema médico-legal absorve sensivelmente de 2%.

Distribuição do pessoal em efectividade de funções por serviços e organismos (Situação a 30 de Junho de 2010)



Em termos de distribuição dos efectivos por organismos, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os cinco organismos que absorvem aproximadamente 95% dos recursos humanos do Ministério da Justiça: a Direcção-Geral da Administração da Justiça (9238 efectivos, 35,4% do total),



logo seguido do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 5936 efectivos, cerca de 23%), da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (com 5895 efectivos, 22,6%), a Polícia Judiciária (com 2679 profissionais, cerca de 10%) e a Direcção-Geral de Reinserção Social (1084 efectivos, 4,2% do total).

Finalmente, considerando a evolução da distribuição dos recursos humanos pelos diferentes agrupamentos profissionais conclui-se que, também deste ponto de vista, não há alterações significativas.

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: oficiais de justiça (32,8%), oficiais dos registos e do notariado (17,6%), pessoal de administração e vigilância prisional (17,3%) e pessoal de investigação criminal (9,2%) os quais, no cômputo geral, constituem cerca de 77% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2007		2008		2009		2010	
	(situação a 30 de Junho)		(situação a 31 de Julho)		(situação a 31 de Dezembro)		(situação a 31 de Dezembro)	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
TOTAL GERAL	26 758	100,0	25 918	100,0	25 847	100,0	26 092	100,0
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS								
Administração Directa do Estado	19 764	73,9	19 060	73,5	19 134	74,0	19 156	73,4
Administração Indirecta do Estado	6 901	25,8	6 778	26,2	6 619	25,6	6 839	26,2
Outras estruturas	80	0,3	80	0,3	94	0,4	97	0,4
Organismos de consulta e apoio	13	0,0	:	:	:	:	:	:
SERVIÇOS E ORGANISMOS								
Direcção-Geral da Política de Justiça	105	0,4	94	0,4	83	0,3	76	0,3
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	18	0,1	20	0,1	20	0,1	20	0,1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	76	0,3	159	0,6	149	0,6	141	0,5
<i>Serviços Sociais do Ministério da Justiça*</i>	83	0,3	:	:	:	:	:	:
<i>Auditoria Jurídica*</i>	13	0,0	:	:	:	:	:	:
Polícia Judiciária	2 526	9,4	2 467	9,5	2 631	10,2	2 679	10,3
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9 303	34,8	9 042	34,9	9 222	35,7	9 238	35,4
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 201	23,2	6 051	23,3	5 925	22,9	5 895	22,6
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 512	5,7	1 205	4,6	1 082	4,2	1 084	4,2
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	23	0,1	22	0,1	22	0,1	23	0,1
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	115	0,4	101	0,4	94	0,4	95	0,4
Instituto dos Registos e do Notariado, IP	5 959	22,3	5 882	22,7	5 730	22,2	5 936	22,8
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	124	0,5	121	0,5	104	0,4	102	0,4
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	516	1,9	567	2,2	598	2,3	603	2,3
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	104	0,4	107	0,4	93	0,4	103	0,4
Centro de Estudos Judiciários	80	0,3	80	0,3	94	0,4	97	0,4

* Organismos extintos, com transferência de competências para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

** Organismo extinto, com transferência de competências para a Direcção-Geral da Política de Justiça.

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro. 2010: situação a 30 de Junho.



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2007 (situação a 30 de Junho)		2008 (situação a 31 de Julho)		2009 (situação a 31 de Dezembro)		2010 (situação a 30 de Setembro)	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
TOTAIS POR AFECTAÇÃO FUNCIONAL								
Sistema Judicial	9 406	35,2	9 144	35,3	9 338	36,1	9 358	35,9
Investigação Criminal	2 526	9,4	2 467	9,5	2 631	10,2	2 679	10,3
Sistema Prisional e de Reinserção	7 713	28,8	7 256	28,0	7 007	27,1	6 979	26,7
Sistema Médico-legal	516	1,9	567	2,2	598	2,3	603	2,3
Registos e Notariado	6 063	22,7	5 989	23,1	5 823	22,5	6 039	23,1
Apoio e Administração	534	2,0	495	1,9	450	1,7	434	1,7
TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS								
Pessoal Dirigente	231	0,9	238	0,9	262	1,0	266	1,0
Dos quais de nível intermédio ou equiparado	209	0,8	203	0,8	245	0,9	251	1,0
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	3 452	12,9	3 308	12,8	3 150	12,2	3 276	12,6
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	455	1,7	469	1,8	490	1,9	495	1,9
Assistente técnico	1 834	6,9	1 719	6,6	1 654	6,4	1 584	6,1
Assistente operacional	1 163	4,3	1 120	4,3	1 006	3,9	1 197	4,6
Pessoal de Informática	107	0,4	110	0,4	101	0,4	102	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	8 566	32,0	8 278	31,9	8 497	32,9	8 560	32,8
Pessoal de Investigação Criminal	2 323	8,7	2 277	8,8	2 420	9,4	2 406	9,2
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 482	16,8	4 428	17,1	4 531	17,5	4 515	17,3
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	999	3,7	848	3,3	821	3,2	877	3,4
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	38	0,1	31	0,1	43	0,2	43	0,2
Pessoal Médico e de Saúde	147	0,5	139	0,5	125	0,5	122	0,5
Pessoal de Medicina Legal	132	0,5	131	0,5	137	0,5	138	0,5
Pessoal dos Registos e do Notariado	5 477	20,5	5 421	20,9	5 295	20,5	5 286	20,3
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	774	2,9	732	2,8	687	2,7	690	2,6
Oficiais dos registos e do notariado	4 703	17,6	4 689	18,1	4 608	17,8	4 596	17,6
Outros	270	1,0	128	0,5	112	0,4	108	0,4
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	534	2,0	581	2,2	353	1,4	393	1,5

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro. 2010: situação a 30 de Junho.



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Direcção-Geral da Política de Justiça	105	94	83	76
Dirigente	12	10	11	12
Dos quais Intermédio	8	6	8	8
Consultor	14	14	10	11
Técnico superior	27	26	22	16
Informática	4	4	4	5
Assistente técnico	32	30	28	26
Assistente operacional	10	10	8	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	6			
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	18	20	20	20
Dirigente	3	2	3	3
Dos quais Intermédio	2	1	1	1
Inspecção	9	12	10	10
Técnico superior	1	1	2	2
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	3	3	3
Assistente operacional	1	1	1	1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	76	159	149	141
Dirigente	8	18	19	19
Dos quais Intermédio	5	15	16	17
Técnico superior	24	31	30	26
Docente		3	3	3
Informática	2	5	6	6
Assistente técnico	27	75	68	65
Assistente operacional	15	24	20	19
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		1	1	1
Outros		2	2	2
Polícia Judiciária	2 526	2 467	2 631	2 679
Dirigente	32	29	41	41
Dos quais Intermédio			38	38
Investigação criminal	1 346	1 321	1 443	1 437
Assessor de investigação criminal	2	5	4	3
Coordenador Superior de investigação criminal	8	7	12	12
Coordenador de investigação criminal	38	46	43	43
Inspector chefe	162	149	148	146
Inspector	1 121	1 101	1 223	1 219
Agente motorista	15	13	13	14
Apoio à investigação criminal	977	956	977	969
Chefia	78	70	65	64
Especialista superior	125	124	135	134
Especialista	23	23	29	33
Especialista adjunto	157	171	202	197
Especialista auxiliar	456	432	417	413
Segurança	138	136	129	128
Outros	171	161	170	232
Assistente operacional	163	158	161	158
Técnico superior	2	1	1	1
Informática	1			
Assistente técnico	5	2	6	9
Prestação de serviços (Avença/tarefa)				63
Outros			2	1

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9 303	9 042	9 222	9 238
Em funções na DGAJ - Total	338	470	440	422
Dirigente ou equiparado	22	25	24	24
Dos quais Intermédio	19	21	20	20
Técnico superior	41	43	40	36
Técnico superior de informática	3	3	3	3
Técnico de informática	7	7	6	6
Assistente técnico	132	138	126	118
Assistente operacional	1	27	22	21
Funcionários de justiça	131	196	201	203
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	31		
Outros			18	11
Funcionários de justiça - Total	8 965	8 572	8 782	8 816
Regime geral dos tribunais	533	493	506	473
Técnico superior		2	5	5
Técnico de informática	1	1	1	1
Assistente técnico	81	73	125	56
Assistente operacional	426	411	375	369
Outros	25	6		42
Nos tribunais judiciais	8 175	7 871	7 974	8 006
Secretário de tribunal superior	5	48	5	5
Secretário de justiça	343	297	336	336
Carreira judicial (total)	6 226	6 015	5 949	5 957
Escrivão de direito	989	941	946	944
Escrivão adjunto	2 450	2 439	2 302	2 293
Escrivão auxiliar	2 787	2 635	2 701	2 720
Ministério Público (total)	1 601	1 511	1 684	1 708
Técnico de justiça principal	137	134	147	146
Técnico de justiça adjunto	736	709	763	769
Técnico de justiça auxiliar	728	668	774	793
Nos tribunais administrativos e fiscais	257	208	302	337
Secretário de tribunal superior			3	3
Secretário de justiça	17	13	16	16
Carreira judicial (total)	218	177	260	294
Escrivão de direito	53	44	54	65
Escrivão adjunto	66	48	90	103
Escrivão auxiliar	99	85	116	126
Ministério Público (total)	22	18	23	24
Técnico de justiça adjunto	16	13	6	6
Técnico de justiça auxiliar	6	5	17	18

(continua)

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça**

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 201	6 051	5 925	5 895
Dirigente	26	20	26	26
Dos quais Intermédio	22	16	22	22
Técnico superior	149	169	174	165
Técnico superior de administração prisional	68	51	47	44
Dos quais directores de estabelecimento prisional	48	30	25	26
Técnico superior de reeducação	170	170	180	223
Técnico superior/especialista de informática	10	10	10	9
Inspector	2	3	2	3
Médico	40	40	33	32
Assistente religioso	15	13	11	11
Técnico de orientação escolar e social	11	10	10	10
Técnico de informática	7	9	8	8
Professor e educador de infância	4	7	4	4
Enfermagem	97	93	87	85
Técnico de saúde	6	5	5	5
Assistente técnico	647	595	545	540
Assistente operacional	317	293	269	255
Vigilância	4 414	4 377	4 484	4 471
Outros			4	4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	218	186	26	
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 512	1 205	1 082	1 084
Dirigente	33	32	33	35
Dos quais Intermédio	30	29	29	32
Técnico superior	40	40	68	78
Técnico superior de reinserção social	557	440	427	423
Técnico superior de informática	1	2	2	
Médico	4	1		
Docente	1	1	1	1
Técnico de informática	4	2	2	4
Técnico de orientação escolar e social	33	27	20	18
Técnico profissional	228	24	16	
Técnico profissional de reinserção social		177	168	203
Assistente técnico	245	200	194	216
Assistente operacional	131	104	71	71
Contrato a termo	85	79	68	18
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	14	63		
Outros	136	13	12	17

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	23	22	22	23
Dirigente	6	7	8	8
Dos quais Intermédio	4	5	6	6
Técnico superior	6	5	4	6
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	5	5	4	4
Assistente operacional	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	4	3	4	3
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	115	101	94	95
Dirigente	17	21	21	21
Dos quais Intermédio	13	17	17	17
Técnico superior	31	27	22	23
Informática		1	1	1
Assistente técnico	40	42	43	43
Assistente operacional	10	9	7	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	17	1		
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	5 959	5 882	5 730	5 936
Serviços centrais - Total	465	443	421	418
Dirigente	13	13	18	18
Dos quais Intermédio	9	9	14	14
Técnico superior	26	22	18	19
Especialista de informática	3	2	2	2
Coordenador Técnico			3	3
Assistente técnico	398	384	363	358
Assistente operacional	22	22	17	18
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3			
Serviços externos - Total	5 494	5 439	5 309	5 518
Conservador e notário	632	598	555	535
Dos quais nos serviços centrais	71	77	68	61
Adjunto de conservador e notário	142	134	132	155
Oficiais dos registos e do notariado	4 703	4 689	4 608	4 596
Assistente operacional	17	18	14	232
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	124	121	104	102
Dirigente	21	19	13	14
Dos quais Intermédio	18	16	10	11
Técnico superior	13	12	19	18
Especialista de informática	32	34	29	29
Técnico de informática	13	12	10	9
Assistente técnico	36	35	28	27
Assistente operacional	6	6	5	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3	3		

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	516	567	598	603
Dirigente	18	22	23	23
Dos quais Intermédio	14	18	19	19
Médico	54	53	58	58
Técnico superior	20	20	21	20
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia			1	1
Especialista superior de medicina legal	25	28	30	31
Técnico adjunto de medicina legal	29	27	26	27
Técnico diagnóstico e terapêutica	23	21	21	20
Enfermagem	1	2	1	1
Informática	7	7	6	6
Assistente técnico	67	78	74	75
Assistente operacional	17	17	16	15
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	255	292	321	326
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	104	107	93	103
Dirigente	10	15	15	15
Dos quais Intermédio	7	12	12	12
Técnico superior	30	33	35	49
Informática	6	6	6	6
Assistente Técnico	47	45	30	27
Assistente operacional	6	7	6	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	5	1	1	
Centro de Estudos Judiciários	80	80	94	97
Dirigente	5	5	7	7
Director regional	8	8	8	8
Coordenador de Departamento			2	2
Técnico superior	8	8	7	7
Docente	28	20	35	35
Informática	3	3	3	5
Técnico profissional		2	1	1
Coordenação e Chefia	1	4	3	3
Administrativo	13	12	13	13
Operário e auxiliar	11	12	13	13
Funcionários de justiça	3	3	2	3
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)		2		
Jurista (destacada)		1		

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Serviços Sociais do Ministério da Justiça*	83	:	:	:
Dirigente	4	:	:	:
Dos quais Intermédio	2	:	:	:
Técnico superior	4	:	:	:
Docente	3	:	:	:
Informática	1	:	:	:
Técnico	3	:	:	:
Técnico profissional	12	:	:	:
Administrativo	37	:	:	:
Auxiliar	9	:	:	:
Pessoal de apoio educativo	2	:	:	:
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	8	:	:	:
Auditoria Jurídica*	13	:	:	:
Dirigente	1	:	:	:
Técnico superior	8	:	:	:
Apoio administrativo e auxiliar	4	:	:	:

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

* Organismos extintos, com transferência de competências para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

** Organismo extinto, com transferência de competências para a Direcção-Geral da Política de Justiça.

Nota: 2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho. 2009: efectivos a 31 de Dezembro. 2010: situação a 30 de Junho.

4.

Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

4.1

Ministério da Justiça



Direcção-Geral da Política de Justiça

Atribuições e Competências

A missão e atribuições da **Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** encontram-se definidas, no desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça e criou esta direcção-geral, pelo Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril.

Nos termos daquele diploma, a DGPJ sucede nas atribuições do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) e do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP), tendo por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística da Justiça.

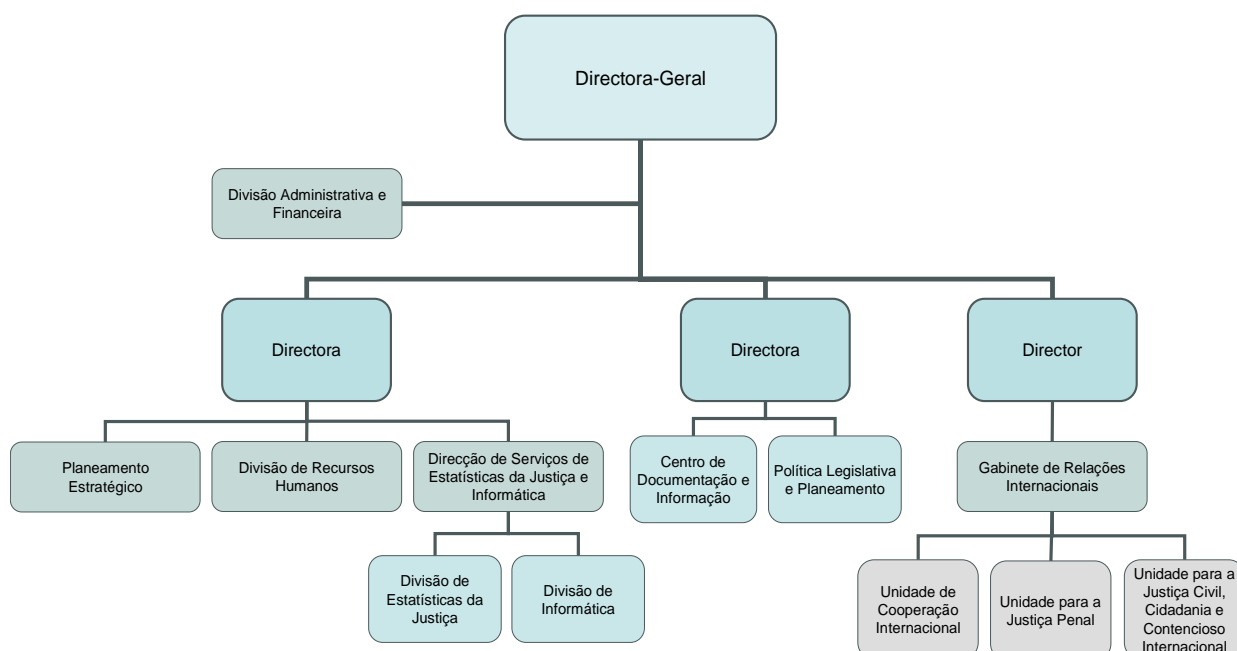
São atribuições da DGPJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na concepção, acompanhamento e avaliação das políticas, prioridades e objectivos do Ministério da Justiça, bem como na definição e execução de políticas no domínio da Justiça com a União Europeia, outros Estados e organizações internacionais;
- Conceber, preparar, analisar e apoiar tecnicamente a execução de iniciativas, medidas legislativas, políticas e programas no âmbito do MJ e proceder à sua avaliação;
- Assegurar a recolha, utilização, tratamento e análise da informação estatística da Justiça e promover a difusão dos respectivos resultados, no quadro do sistema estatístico nacional;
- Auxiliar no desenvolvimento de planos estratégicos para a rede judiciária e para os diversos serviços da administração da Justiça, bem como antecipar e acompanhar o impacte das alterações sociais, económicas e normativas na caracterização, localização e actividade dos órgãos, serviços e organismos da administração da Justiça;
- Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o sector da Justiça, nomeadamente através da formulação de contributos para as Grandes Opções do Plano, acompanhando e avaliando a sua execução;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental;



- Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do Ministério, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria;
- Conduzir a política e articular as acções de cooperação na área da Justiça, coordenar a acção e prestar apoio aos representantes do Estado Português nos órgãos internacionais do sector e promover e apoiar as medidas de cooperação jurídica e judiciária com outros Estados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhar e apoiar a política internacional do Estado Português na área da Justiça, coordenando a representação do MJ na negociação de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como em comissões, reuniões, conferências, ou organizações similares;
- Acompanhar as questões relativas ao contencioso da União Europeia nas matérias da Justiça;
- Recolher e estudar as normas de direito internacional e de direito da União Europeia aplicáveis ou em relação às quais o Estado Português se pretenda vincular, bem como estudar e divulgar a jurisprudência, a doutrina e a política comunitárias para o sector.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral da Política de Justiça	105	94	83	76
Dirigente	12	10	11	12
Dos quais Intermédio	8	6	8	8
Consultor	14	14	10	11
Técnico superior	27	26	22	16
Informática	4	4	4	5
Assistente técnico	32	30	28	26
Assistente operacional	10	10	8	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	6			

Fonte: DGPJ.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIACÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	5 081 318	4 102 923	-19,3	3 692 851	-10,0	4 383 232	18,7	4 702 834	4 803 048	2,1
OE-RG	3 748 699	0	-100,0	3 449 167	100,0	3 880 825	12,5	4 191 390	3 994 438	-4,7
FC	164 871	118 079	-28,4	68 104	-42,3	150 000	120,3	150 000	150 000	0,0
RP	1 167 748	3 984 844	241,2	175 580	-95,6	352 407	100,7	361 444	658 610	82,2
PIDDAC	1 459 682	1 324 785	-9,2	1 132 452	-14,5	600 728	-47,0	461 046	655 000	42,1
OE-RG	857 969	890 537	3,8	846 289	-5,0	600 728	-29,0	461 046	655 000	42,1
FC	601 713	434 248	-27,8	286 163	-34,1	0	-100,0	0	0	0,0
Total	6 541 000	5 427 708	-17,0	4 825 303	-11,1	4 983 960	3,3	5 163 880	5 458 048	5,7
OE-RG	4 606 668	890 537	-80,7	4 295 456	382,3	4 481 553	4,3	4 652 436	4 649 438	-0,1
FC	766 584	552 327	-27,9	354 267	-35,9	150 000	-57,7	150 000	150 000	0,0
RP	1 167 748	3 984 844	241,2	175 580	-95,6	352 407	100,7	361 444	658 610	82,2

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

Nota: Inclui os orçamentos do GPLP e do GRIEC.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Atribuições e Competências

A **Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de todas as entidades, serviços e organismos dependentes do Ministério da Justiça ou sujeitos à sua tutela ou regulação.

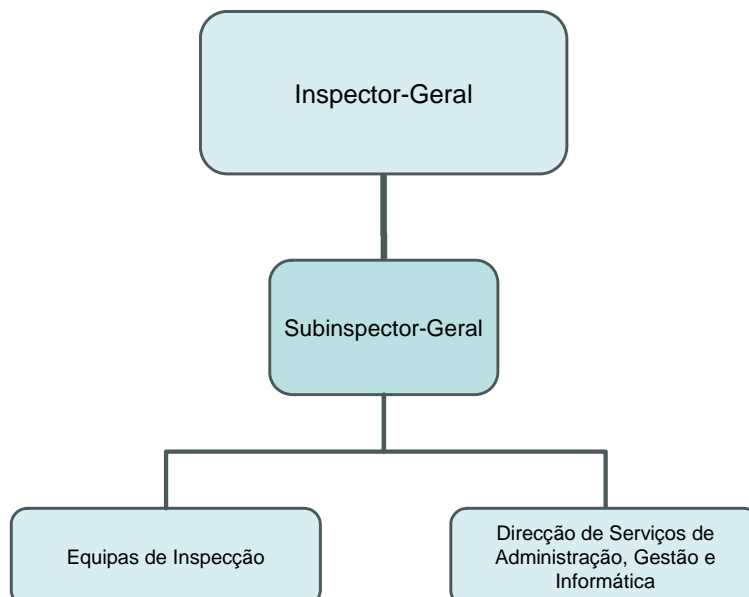
São atribuições da IGSJ:

- Realizar inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras acções inspectivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;
- Realizar inspeções com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à actividade dos serviços e entidades;
- Apreçar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar acções inspectivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;
- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do ministério, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados e assegurar a realização de outras acções inspectivas que lhe sejam atribuídas por lei, ou por aquelas determinadas;



- Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho, bem como os resultados obtidos em função dos meios disponíveis, propor medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objectivos definidos em programas de modernização administrativa;
- Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua actuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adopção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos actos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;
- Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado;
- Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de actuação.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	18	20	20	20
Dirigente	3	2	3	3
Dos quais Intermédio	2	1	1	1
Inspeção	9	12	10	10
Técnico superior	1	1	2	2
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	3	3	3	3
Assistente operacional	1	1	1	1

Fonte: IGSJ.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	812 114	878 401	8,2	910 179	3,6	1 152 189	26,6	1 199 456	1 380 850	15,1
OE-RG	797 859	0	-100,0	903 667	100,0	906 757	0,3	948 924	873 721	-7,9
FC	0	0	0,0	0	0,0	46 532	100,0	46 532	20 533	-55,9
RP	14 255	878 401	6062,3	6 512	-99,3	198 900	2954,4	204 000	486 596	138,5
Total	812 114	878 401	8,2	910 179	3,6	1 152 189	26,6	1 199 456	1 380 850	15,1
OE-RG	797 859	0	-100,0	903 667	100,0	906 757	0,3	948 924	873 721	-7,9
FC	0	0	0,0	0	0,0	46532	100,0	46532	20533	-55,9
RP	14 255	878 401	6062,3	6 512	-99,3	198 900	2954,4	204 000	486 596	138,5

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Atribuições e Competências

O Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça. No desenvolvimento desse diploma, o Decreto-Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, veio definir a missão e atribuições da **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)**, consubstanciando a nova orgânica da Secretaria-Geral.

Nos termos daquele diploma, a SGMJ tem como missão assegurar:

- O apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área da Justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo;
- O apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos seguintes domínios:
 - Gestão de recursos internos,
 - Aprovisionamento centralizado,
 - Apoio técnico-jurídico e contencioso,
 - Documentação e informação,
 - Comunicação, relações públicas e protocolo;
- A gestão do subsistema de saúde e acção social complementar da Justiça.

A SGMJ prossegue as seguintes atribuições:

- Prestar a assistência técnica e administrativa aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, não incluída nas atribuições dos demais serviços do Ministério, bem como aos órgãos não dotados de estrutura de apoio administrativo, elaborando e executando os respectivos orçamentos;
- Promover, coordenar e acompanhar no âmbito do MJ a política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, apoiando os serviços e organismos na respectiva implementação;
- Praticar os actos de administração relativos ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhe seja afecto e assegurar a articulação com a entidade gestora da mobilidade, nos termos legais;
- Assegurar, de forma gradual e progressiva, a gestão e administração centralizada dos recursos humanos do MJ, designadamente nos domínios do recrutamento e selecção, da mobilidade inter e intra departamental, da formação em áreas comuns e do processamento



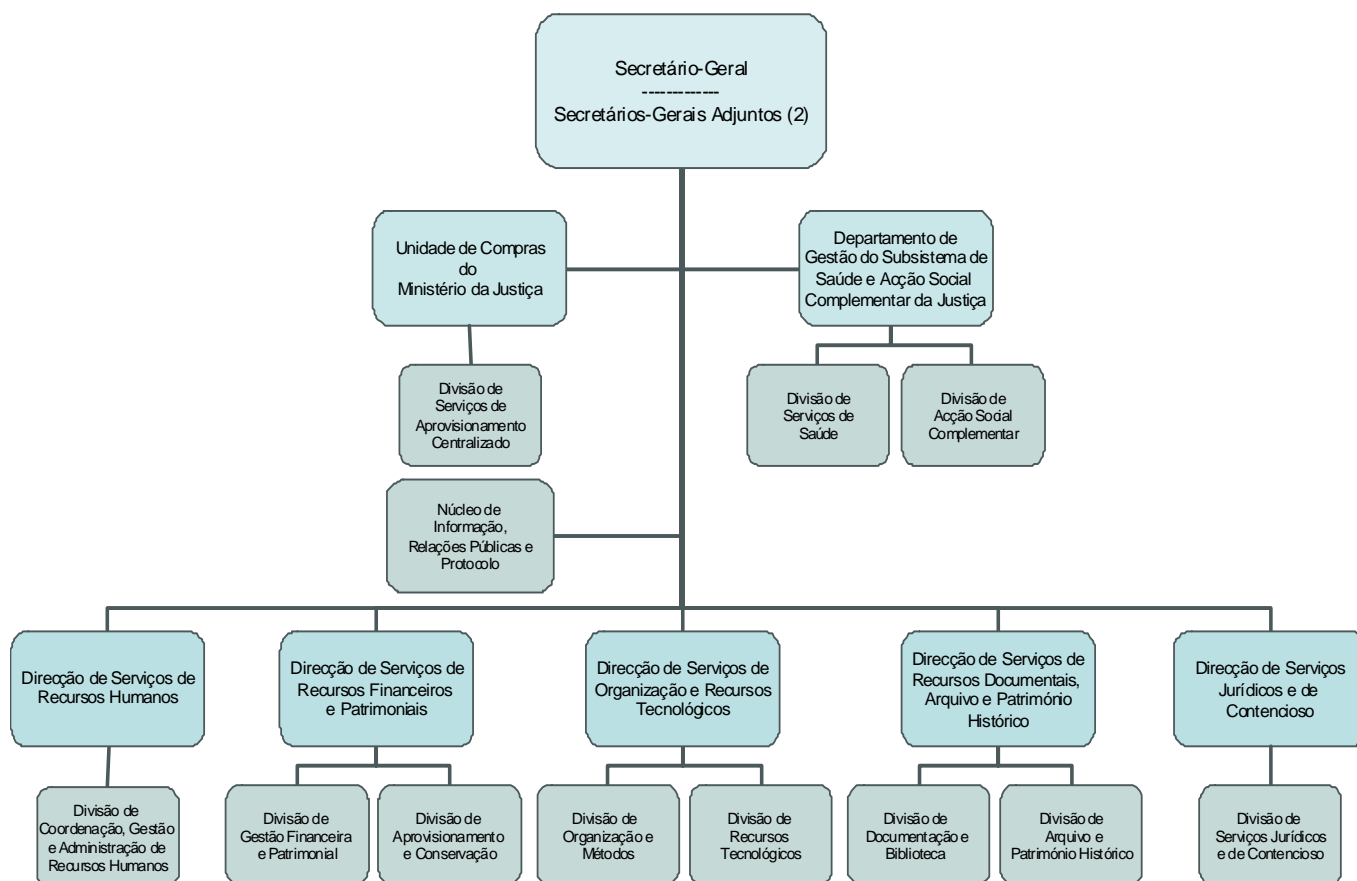
de vencimentos e outros abonos no que respeita ao pessoal integrado em carreiras do regime geral, ou de outros, por determinação do membro do Governo competente e em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças;

- Promover a progressiva centralização dos processos de planeamento e de aprovisionamento no âmbito do MJ e assegurar, por determinação do membro do Governo competente, a gestão de serviços comuns não compreendidos em entidades prestadoras de serviços partilhados, em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças, assegurando as funções de unidade ministerial de compras;
- Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, modernização e a política de qualidade, no âmbito do MJ, acompanhando os processos de certificação da qualidade;
- Assegurar o serviço de consultadoria jurídica aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, designadamente através da emissão de estudos, informações e pareceres, apreciação de reclamações e recursos hierárquicos que àqueles sejam dirigidos e da elaboração de peças processuais em acções e recursos em que sejam visados actos praticados pelos membros do Governo, nas jurisdições comum ou administrativa, bem como de actos praticados por dirigentes de serviços do MJ, desde que solicitada pelo membro do Governo competente;
- Assegurar o acompanhamento de outros assuntos jurídicos atinentes ao MJ, designadamente em sede de execução de decisões judiciais proferidas por tribunais nacionais, comunitários ou internacionais, em matérias relacionadas com o funcionamento dos tribunais, com actuações do MJ não imputáveis a serviço ou organismo determinado, ou de qualquer outra decisão em que a referida execução tenha sido determinada pelo membro do Governo responsável pela área da Justiça;
- Coordenar as acções referentes à organização e preservação do património e arquivo histórico, promovendo boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos do ministério e procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores, organizar e manter um centro de documentação com relevância para a área da Justiça e desenvolver iniciativas de recolha, organização e divulgação de informação, nomeadamente legislativa e jurisprudencial que revelem interesse directo para o MJ;
- Representar, por intermédio do secretário-geral, e assegurar o normal funcionamento do MJ nas áreas que não sejam da competência específica de outros serviços ou organismos e desde que tal representação não seja directamente assumida pelos membros do Governo integrados no MJ;



- Assegurar o serviço geral de relações públicas e de protocolo do MJ, em articulação com os demais serviços e organismos;
- Assegurar o funcionamento do subsistema de saúde da Justiça e, relativamente aos respectivos beneficiários, o funcionamento da acção social complementar, em articulação com o competente serviço do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Assegurar o funcionamento da Comissão da Liberdade Religiosa, órgão independente de aconselhamento da Assembleia da República e do Governo, objecto de regulamentação em diploma próprio.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	76	159	149	141
Dirigente	8	18	19	19
Dos quais Intermédio	5	15	16	17
Técnico superior	24	31	30	26
Docente		3	3	3
Informática	2	5	6	6
Assistente técnico	27	75	68	65
Assistente operacional	15	24	20	19
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		1	1	1
Outros		2	2	2

Fonte: SGMJ.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	63 340 023	35 482 185	-44,0	37 937 605	6,9	38 587 165	1,7	36 670 706	36 038 521	-1,7
OE-RG	3 832 289	180 987	-95,3	7 215 590	3886,8	7 687 708	6,5	8 203 090	21 077 824	156,9
RP	59 507 734	35 301 198	-40,7	30 722 015	-13,0	30 899 457	0,6	28 467 616	14 960 697	-47,4
PIDDAC	179 117	243 631	36,0	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
OE-RG	135 833	235 564	73,4	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	43 284	6 050	-86,0	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	0	2 017	100,0	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	63 519 140	35 725 816	-43,8	37 937 605	6,2	38 587 165	1,7	36 670 706	36 038 521	-1,7
OE-RG	3 968 122	416 551	-89,5	7 215 590	1632,2	7 687 708	6,5	8 203 090	21 077 824	156,9
FC	43 284	6 050	-86,0	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	59 507 734	35 303 215	-40,7	30 722 015	-13,0	30 899 457	0,6	28 467 616	14 960 697	-47,4

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

Nota: Inclui os Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Polícia Judiciária

Atribuições e Competências

A **Polícia Judiciária (PJ)**, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, que aprova a orgânica deste corpo superior de polícia, tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação, desenvolver e promover as acções de prevenção, detecção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

A Polícia Judiciária, corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos termos da lei, é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

São competências da Polícia Judiciária a coadjuvação das autoridades judiciárias, a prevenção, detecção e a investigação criminal.

A Polícia Judiciária coadjuva as autoridades judiciárias em processos relativos a crimes cuja detecção ou investigação lhe incumba realizar, ou quando se afigure necessário a prática de actos que antecedem o julgamento e que requerem conhecimentos ou meios técnicos especiais.

Em matéria de prevenção e detecção criminal, compete à Polícia Judiciária:

- Promover e realizar acções destinadas a fomentar a prevenção geral e a reduzir o número de vítimas da prática de crimes, motivando os cidadãos a adoptarem precauções e a reduzirem os actos e as situações que facilitem ou precipitem a ocorrência de condutas criminosas;
- Proceder às diligências adequadas ao esclarecimento das situações e á recolha de elementos probatórios.

No que respeita à investigação criminal, compete à Polícia Judiciária, assegurar o funcionamento dos gabinetes da INTERPOL e EUROPOL para os efeitos da sua própria missão e para partilha de informação.

É da competência reservada da Polícia Judiciária, não podendo ser deferida a outros órgãos de polícia criminal, a investigação dos seguintes crimes:

- a) Crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa;
- b) Escravidão, sequestro, rapto e tomada de reféns;
- c) Contra a identidade cultural e integridade pessoal e os previstos na Lei Penal Relativa Às Violações do Direito Internacional Humanitário;



- d) Contrafacção de moeda, títulos de crédito, valores selados, selos e outros valores equiparados ou a respectiva passagem;
- e) Captura ou atentado à segurança de transporte por ar, água, caminho de ferro ou de transporte rodoviário a que corresponda, em abstracto, pena igual ou superior a 8 anos de prisão;
- f) Participação em motim armado;
- g) Associação criminosa;
- h) Contra a segurança do Estado, com excepção dos que respeitem ao processo eleitoral;
- i) Branqueamento;
- j) Tráfico de influência, corrupção, peculato e participação económica em negócio;
- l) Organizações terroristas e terrorismo;
- m) Praticados contra o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, os presidentes dos tribunais superiores e o Procurador-Geral da República, no exercício das suas funções ou por causa delas;
- n) Prevaricação e abuso de poderes praticados por titulares de cargos políticos;
- o) Fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção e fraude na obtenção de crédito bonificado;
- p) Roubo em instituições de crédito, repartições da Fazenda Pública e correios;
- q) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e o).

É ainda da competência reservada da PJ a investigação dos seguintes crimes:

- a) Contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstracto, pena superior a 5 anos de prisão;
- b) Furto, dano, roubo ou receptação de coisa móvel que:
 - i)* Possua importante valor científico, artístico ou histórico e se encontre em colecções públicas ou privadas ou em local acessível ao público;
 - ii)* Possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico;
 - iii)* Pertença ao património cultural, estando legalmente classificada ou em vias de classificação; ou
 - iv)* Pela sua natureza, seja substância altamente perigosa;



- c) Burla punível com pena de prisão superior a 5 anos;
- d) Insolvência dolosa e administração danosa;
- e) Falsificação ou contrafacção de cartas de condução, livretes e títulos de registo de propriedade de veículos automóveis e certificados de matrícula, de certificados de habilitações literárias e de documento de identificação ou de viagem;
- f) Incêndio, explosão, libertação de gases tóxicos ou asfixiantes ou substâncias radioactivas, desde que, em qualquer caso, o facto seja imputável a título de dolo;
- g) Poluição com perigo comum;
- h) Executados com bombas, granadas, matérias ou engenhos explosivos, armas de fogo e objectos armadilhados, armas nucleares, químicas ou radioactivas;
- i) Relativos ao tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, tipificados nos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e dos demais previstos neste diploma que lhe sejam participados ou de que colha notícia;
- j) Económico-financeiros;
- l) Informáticos e praticados com recurso a tecnologia informática;
- m) Tráfico e viciação de veículos e tráfico de armas;
- n) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e l).

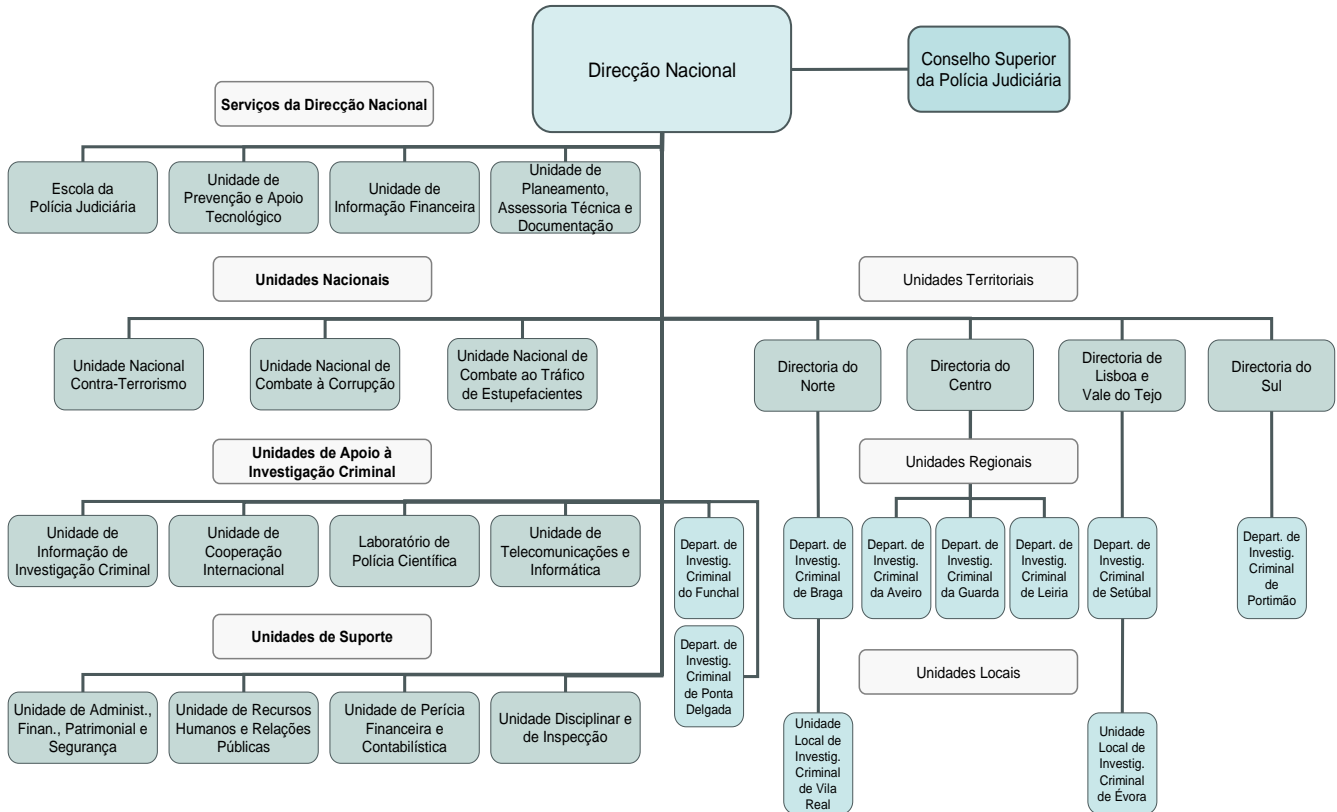
Da competência reservada da PJ, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 38/2008, de 8 de Agosto, é ainda a investigação do exercício ilícito da actividade de segurança privada, previsto nos artigos 32.º-A e 32.º-B do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

Sem prejuízo das competências da Unidade de Acção Fiscal da Guarda Nacional Republicana, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, compete também à Polícia Judiciária a investigação dos seguintes crimes:

- a) Tributários de valor superior a €500 000;
- b) Auxílio à imigração ilegal e associação de auxílio à imigração ilegal;
- c) Tráfico de pessoas;
- d) Falsificação ou contrafacção de documento de identificação ou de viagem, falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, conexos com os crimes referidos nas alíneas b) e c);
- e) Relativos ao mercado de valores mobiliários.



Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
Polícia Judiciária	2 526	2 467	2 631	2 679
Dirigente	32	29	41	41
Dos quais Intermédio			38	38
Investigação criminal	1 346	1 321	1 443	1 437
Assessor de investigação criminal	2	5	4	3
Coordenador Superior de investigação criminal	8	7	12	12
Coordenador de investigação criminal	38	46	43	43
Inspector chefe	162	149	148	146
Inspector	1 121	1 101	1 223	1 219
Agente motorista	15	13	13	14
Apoio à investigação criminal	977	956	977	969
Chefia	78	70	65	64
Especialista superior	125	124	135	134
Especialista	23	23	29	33
Especialista adjunto	157	171	202	197
Especialista auxiliar	456	432	417	413
Segurança	138	136	129	128
Outros	171	161	170	232
Assistente operacional	163	158	161	158
Técnico superior	2	1	1	1
Informática	1			
Assistente técnico	5	2	6	9
Prestação de serviços (Avença/tarefa)				63
Outros			2	1

Fonte: P.J.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	96 726 603	99 923 036	3,3	109 939 717	10,0	114 778 412	4,4	118 189 478	115 963 265	-1,9
OE-RG	86 812 340	98 322 701	13,3	101 577 102	3,3	104 737 106	3,1	107 200 000	100 648 264	-6,1
FC	129 288	138 935	7,5	19 610	-85,9	122 771	526,1	122 771	50 000	-59,3
RP	9 784 975	1 461 400	-85,1	8 343 005	470,9	9 918 535	18,9	10 866 707	15 265 001	40,5
PIDDAC	5 904 911	4 009 051	-32,1	3 073 717	-23,3	5 571 243	81,3	6 620 572	4 522 919	-31,7
OE-RG	4 836 542	3 355 009	-30,6	3 073 717	-8,4	3 950 671	28,5	5 000 000	3 115 371	-37,7
FC	1 068 369	654 042	-38,8	0	-100,0	1 620 572	100,0	1 620 572	1 407 548	-13,1
Total	102 631 514	103 932 087	1,3	113 013 434	8,7	120 349 655	6,5	124 810 050	120 486 184	-3,5
OE-RG	91 648 882	101 677 710	10,9	104 650 819	2,9	108 687 777	3,9	112 200 000	103 763 635	-7,5
FC	1 197 657	792 977	-33,8	19 610	-97,5	1 743 343	8790,1	1 743 343	1 457 548	-16,4
RP	9 784 975	1 461 400	-85,1	8 343 005	470,9	9 918 535	18,9	10 866 707	15 265 001	40,5

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Direcção-Geral da Administração da Justiça

Atribuições e Competências

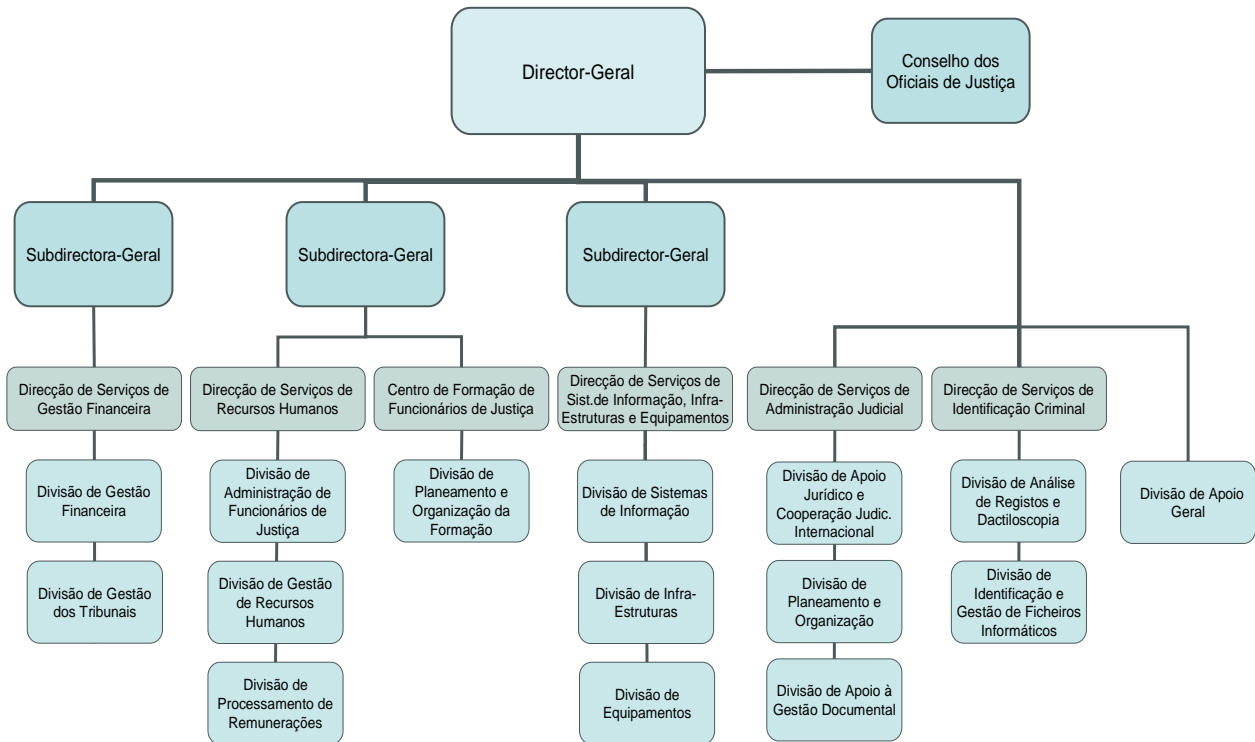
Ao abrigo da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça, foi publicada a orgânica da **Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril. Esta Direcção-Geral tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

São atribuições da DGAJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política de organização e gestão dos tribunais e participar na realização de estudos tendentes à sua modernização e à racionalização dos meios, propondo e executando as medidas adequadas, bem como colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., na implementação, funcionamento, desenvolvimento e evolução dos sistemas de informação dos tribunais;
- Assegurar os serviços de identificação criminal e de contumazes;
- Programar e executar as acções relativas à gestão e administração dos funcionários de Justiça, dirigir a actividade dos administradores dos tribunais e processar as remunerações dos funcionários de Justiça e dos magistrados que exerçam funções em tribunais em relação aos quais não esteja cometido o processamento de remunerações a outro serviço;
- Programar e executar as acções de formação inicial e subsequente dos funcionários de Justiça e colaborar nas acções que lhes sejam dirigidas;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos tribunais;
- Programar as necessidades de instalações dos tribunais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos tribunais, em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Coordenar a elaboração, a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos tribunais sem autonomia administrativa.



Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9 303	9 042	9 222	9 238
Em funções na DGAJ - Total	338	470	440	422
Dirigente ou equiparado	22	25	24	24
Dos quais Intermédio	19	21	20	20
Técnico superior	41	43	40	36
Técnico superior de informática	3	3	3	3
Técnico de informática	7	7	6	6
Assistente técnico	132	138	126	118
Assistente operacional	1	27	22	21
Funcionários de justiça	131	196	201	203
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	31		
Outros			18	11
Funcionários de justiça - Total	8 965	8 572	8 782	8 816
Regime geral dos tribunais	533	493	506	473
Técnico superior		2	5	5
Técnico de informática	1	1	1	1
Assistente técnico	81	73	125	56
Assistente operacional	426	411	375	369
Outros	25	6		42
Nos tribunais judiciais	8 175	7 871	7 974	8 006
Secretário de tribunal superior	5	48	5	5
Secretário de justiça	343	297	336	336
Carreira judicial (total)	6 226	6 015	5 949	5 957
Escrivão de direito	989	941	946	944
Escrivão adjunto	2 450	2 439	2 302	2 293
Escrivão auxiliar	2 787	2 635	2 701	2 720
Ministério Público (total)	1 601	1 511	1 684	1 708
Técnico de justiça principal	137	134	147	146
Técnico de justiça adjunto	736	709	763	769
Técnico de justiça auxiliar	728	668	774	793
Nos tribunais administrativos e fiscais	257	208	302	337
Secretário de tribunal superior			3	3
Secretário de justiça	17	13	16	16
Carreira judicial (total)	218	177	260	294
Escrivão de direito	53	44	54	65
Escrivão adjunto	66	48	90	103
Escrivão auxiliar	99	85	116	126
Ministério Público (total)	22	18	23	24
Técnico de justiça adjunto	16	13	6	6
Técnico de justiça auxiliar	6	5	17	18

Fonte: DGAJ.

Número de magistrados:

Magistrados Judiciais: 2461, incluindo 1120 jubilados.

Magistrados do Ministério Público: 1624, incluindo 294 jubilados.

Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais: 278, incluindo 92 jubilados.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	244 868 998	246 982 800	0,9	253 970 294	2,8	303 949 281	19,7	283 388 956	260 425 122	-8,1
OE-RG	8 723 009	0	-100,0	1.979.538	100,0	82.115.653	4048,2	50.107.427	45.917.703	-8,4
FC	1 097 273	1 764 263	60,8	425 267	-75,9	1 842 442	333,2	1 842 442	424 964	-76,9
RP	235 048 716	245 218 537	4,3	251 565 489	2,6	219 991 186	-12,6	231 439 087	214 082 455	-7,5
PIDDAC	2 706 173	4 518 415	67,0	4 360 415	-3,5	6 436 246	47,6	7 293 023	10 084 843	38,3
OE-RG	2 351 581	4 518 415	92,1	4 290 738	-5,0	3 427 103	-20,1	4 283 880	3 342 791	-22,0
FC	0	0	0,0	69 677	100,0	3 009 143	4218,7	3 009 143	6 742 052	124,1
RP	354 592	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	247 575 171	251 501 215	1,6	258 330 709	2,7	310 385 527	20,2	290 681 979	270 509 965	-6,9
OE-RG	11 074 590	4 518 415	-59,2	6 270 276	38,8	85 542 756	1264,3	54 391 307	49 260 494	-9,4
FC	1 097 273	1 764 263	60,8	494 944	-71,9	4 851 585	880,2	4 851 585	7 167 016	47,7
RP	235 403 308	245 218 537	4,2	251 565 489	2,6	219 991 186	-12,6	231 439 087	214 082 455	-7,5

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

A despesa paga de OE é referente a dotação provisional recebida pelo Instituto mas foi transferida para a DGAJ, apesar de ter sido executado por receita propria (FF 131).

2009* Não inclui o valor no montante de 15.912€ transferido para o SME



Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP)** foi reestruturada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, que aprovou a nova orgânica do serviço, na sequência da aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro.

A DGSP tem por missão assegurar a gestão do sistema prisional, nomeadamente da segurança e da execução das penas e medidas privativas da liberdade, assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável.

São atribuições da DGSP:

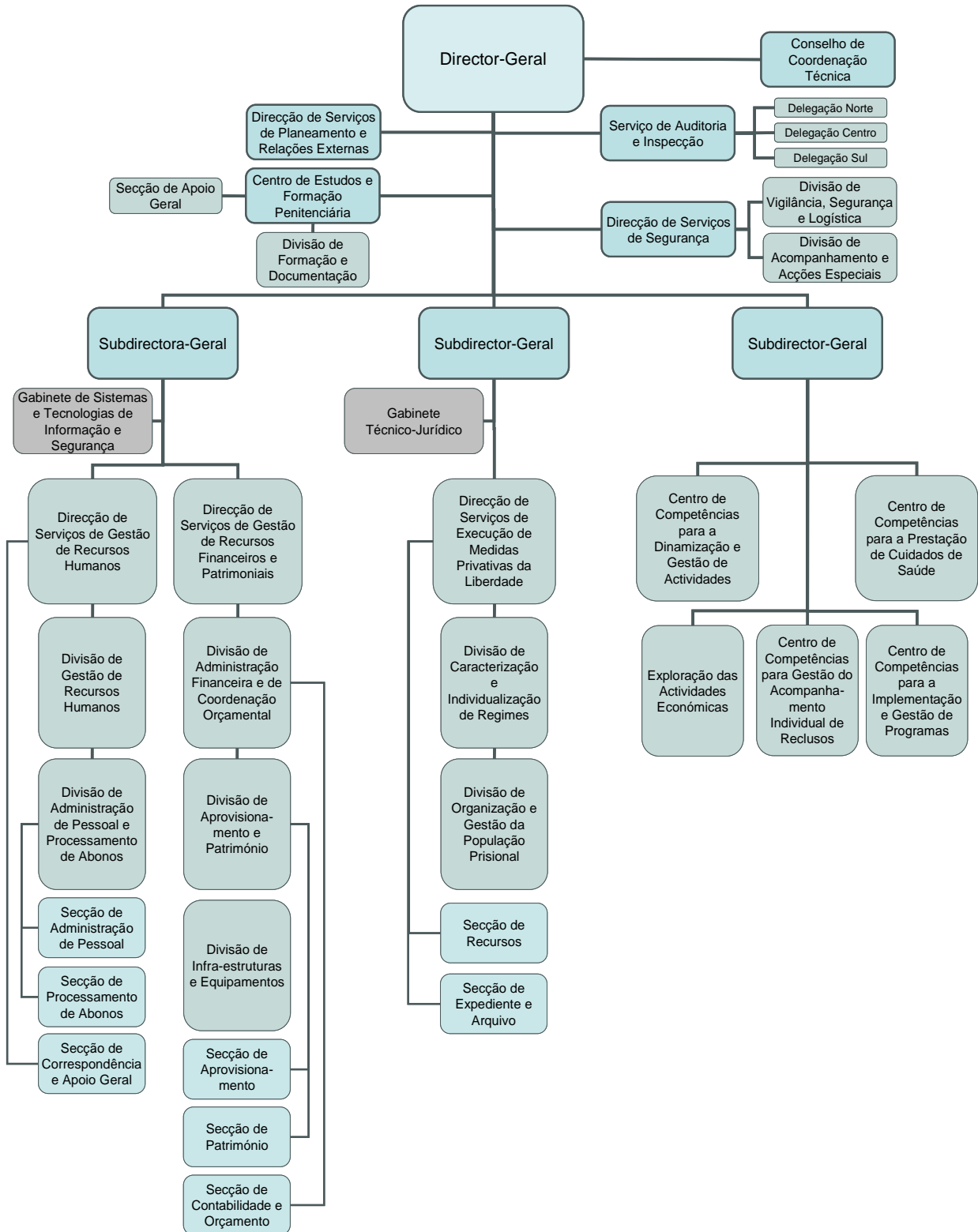
- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política prisional;
- Coadjuvar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política criminal no âmbito da execução das penas e medidas privativas de liberdade;
- Promover e assegurar a avaliação permanente das condições de funcionamento do sistema prisional;
- Superintender na organização e funcionamento dos serviços prisionais, a fim de assegurar a execução de decisões judiciais que imponham penas e medidas privativas de liberdade;
- Prestar assessoria técnica aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas atribuições;
- Promover a dignificação e humanização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais;
- Prestar apoio técnico aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas competências;
- Garantir a realização e execução de programas, actividades e medidas nas áreas da prestação de cuidados de saúde, ensino, educação, formação profissional, trabalho, iniciativas de carácter sócio-cultural e desporto, bem como demais programas formativos e de interacção com a comunidade, visando a reinserção social do recluso;
- Promover, desenvolver e coordenar programas de tratamento penitenciário adequados ao perfil criminológico e psicológico dos reclusos e às necessidades de reinserção social;
- Elaborar, executar e avaliar os planos individuais de readaptação social dos reclusos;
- Colaborar com a Direcção-Geral de Reinserção Social na preparação da liberdade condicional e da liberdade para prova;



- Assegurar a gestão da população prisional promovendo, designadamente, a sua afectação aos estabelecimentos prisionais nos termos previstos em legislação especial;
- Garantir o funcionamento e a permanente actualização de um sistema de informação que suporte o planeamento individualizado de execução das penas;
- Manter em funcionamento um sistema de informações de segurança prisional e assegurar a respectiva articulação com o sistema de segurança nacional interno;
- Coordenar e desenvolver em articulação com outras entidades públicas e ou privadas as actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, orientadas para a formação profissional do recluso durante o cumprimento de pena, com o objectivo de promover a sua empregabilidade e reintegração profissional, quer durante o cumprimento de pena, quer na vida livre;
- Promover a gestão integrada das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, designadamente, através da criação de zonas económicas prisionais que enquadram a exploração e o desenvolvimento das potencialidades económicas de um ou mais estabelecimentos prisionais, visando a optimização da gestão do sistema prisional;
- Promover a formação especializada dos funcionários, especialmente dos que asseguram nos estabelecimentos prisionais a direcção, intervenção técnica e segurança, bem com a divulgação de boas práticas;
- Elaborar e assegurar a execução dos planos de segurança geral do sistema prisional, bem como dos planos específicos das instalações prisionais, garantindo a respectiva execução;
- Programar as necessidades de instalações dos estabelecimentos prisionais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos estabelecimentos prisionais em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Recolher, tratar e divulgar os dados estatísticos relativos ao sistema prisional e colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na compilação dos dados que devam integrar a informação estatística oficial na área da Justiça;
- Efectuar estudos, propor medidas e definir normas e técnicas de actuação no âmbito dos seus objectivos;
- Efectuar auditorias, sindicâncias, inquéritos e inspecções como instrumento essencial à manutenção da ordem, disciplina e organização dos estabelecimentos prisionais;
- Gerir de forma centralizada os recursos humanos, materiais e financeiros do sistema prisional.



Organograma



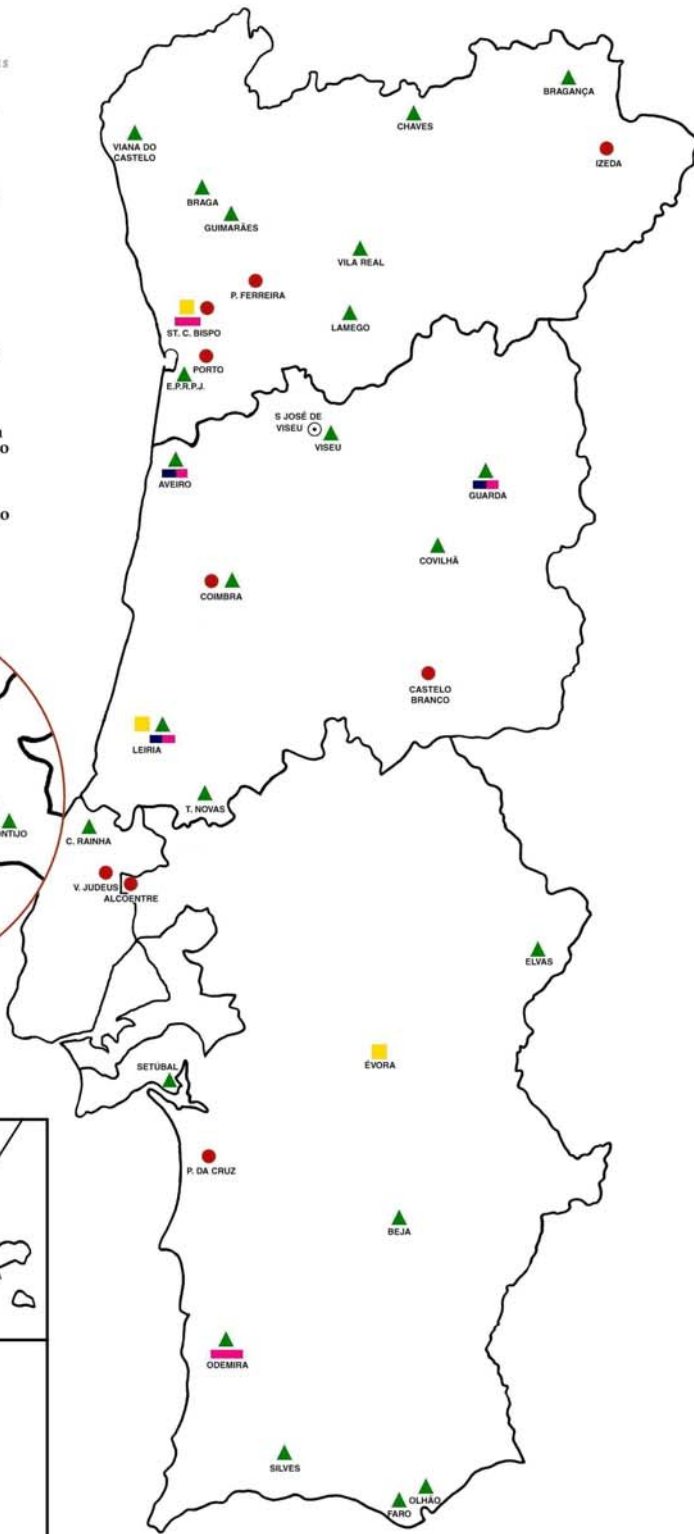
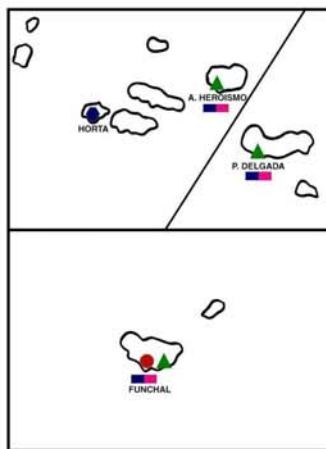
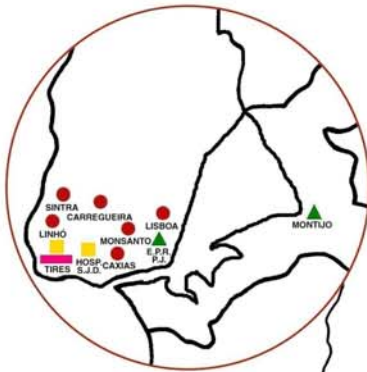


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

Estabelecimentos Prisionais

Distribuição Geográfica

- Estab. Prisionais CENTRAIS
- Estab. Prisionais ESPECIAIS
- ▲ Estab. Prisionais REGIONAIS
- Cadeias de Apoio
- Estab. Prisional Criado mas em fase de construção ou instalação
- Sectores Masculino/Feminino
- Estabelecimento Feminino



O número total de estabelecimentos prisionais é de 49, incluindo 19 centrais, 30 regionais e ainda 3 polos de estabelecimentos prisionais.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 201	6 051	5 925	5 895
Dirigente	26	20	26	26
Dos quais Intermédio	22	16	22	22
Técnico superior	149	169	174	165
Técnico superior de administração prisional	68	51	47	44
Dos quais directores de estabelecimento prisional	48	30	25	26
Técnico superior de reeducação	170	170	180	223
Técnico superior/especialista de informática	10	10	10	9
Inspector	2	3	2	3
Médico	40	40	33	32
Assistente religioso	15	13	11	11
Técnico de orientação escolar e social	11	10	10	10
Técnico de informática	7	9	8	8
Professor e educador de infância	4	7	4	4
Enfermagem	97	93	87	85
Técnico de saúde	6	5	5	5
Assistente técnico	647	595	545	540
Assistente operacional	317	293	269	255
Vigilância	4 414	4 377	4 484	4 471
Outros			4	4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	218	186	26	

Fonte: DGSP.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIACÃO HOMÓLOGA						DOTAÇÃO INICIAL			
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	215 940 893	208 271 641	-3,6	212 792 314	2,2	229 018 304	7,6	229 018 304	206 173 822	-10,0
OE-RG	150 951 986	194 125 766	28,6	63 099 409	-67,5	97 320 039	54,2	97 320 039	86 117 824	-11,5
FC	607 824	1 024 568	68,6	677 015	-33,9	215 638	-68,1	215 638	617 728	186,5
RP	64 381 083	13 121 307	-79,6	149 015 890	1035,7	131 482 627	-11,8	131 482 627	119 438 270	-9,2
PIDDAC	1 685 105	1 593 603	-5,4	1 432 640	-10,1	1 413 012	-1,4	1 772 640	3 113 586	75,6
OE-RG	1 669 024	1 593 603	-4,5	1 432 640	-10,1	1 413 012	-1,4	1 772 640	2 079 236	17,3
FC	16 081	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	1 034 350	100,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	217 625 998	209 865 244	-3,6	214 224 954	2,1	230 431 316	7,6	230 790 944	209 287 408	-9,3
OE-RG	152 621 010	195 719 369	28,2	64 532 049	-67,0	98 733 051	53,0	99 092 679	88 197 060	-11,0
FC	623 905	1 024 568	64,2	677 015	-33,9	215 638	-68,1	215 638	1 652 078	666,1
RP	64 381 083	13 121 307	-79,6	149 015 890	1035,7	131 482 627	-11,8	131 482 627	119 438 270	-9,2

Fonte: IGFU, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Na despesa de 2009 de OE está o montante de 1.082.094 € referente ao montante recebido pela dotação provisional (transferido pelo Instituto).

2009* Não inclui o valor no montante de 107 270 € transferido para o SME



Direcção-Geral de Reinserção Social

Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, é o serviço responsável pela definição e execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente, pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e medidas alternativas à prisão.

A missão da DGRS alicerça-se:

- Na promoção dos direitos humanos, pressuposto fundamental da sua intervenção;
- Na crença no valor da reinserção social;
- Na orientação para resultados no domínio da prevenção dos comportamentos delinquentes;
- Na criação de condições para o incremento das medidas e sanções não privativas de liberdade, com salvaguarda dos interesses das vítimas e das comunidades;
- Numa estratégia de intervenção em sistema prisional que visa primordialmente o reforço das condições de reinserção social em liberdade.

São atribuições da DGRS:

- Contribuir para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social de jovens e da prevenção da criminalidade;
- Assegurar o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito dos processos penal e tutelar educativo;
- Assegurar a execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão, a execução de penas e medidas com recurso a meios de vigilância electrónica e colaborar com a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na preparação da liberdade condicional, assegurando o seu acompanhamento, bem como o da liberdade para prova;
- Conceber, executar ou participar em programas e acções de prevenção da criminalidade e contribuir para um maior envolvimento da comunidade na administração da Justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas ou particulares e com cidadãos que prossigam objectivos de prevenção criminal e de reinserção social;
- Assegurar a gestão e segurança dos centros educativos e de outros equipamentos destinados à reinserção social de jovens;
- Assegurar a gestão do sistema de vigilância electrónica e a execução de penas e medidas com utilização de meios de vigilância electrónica;



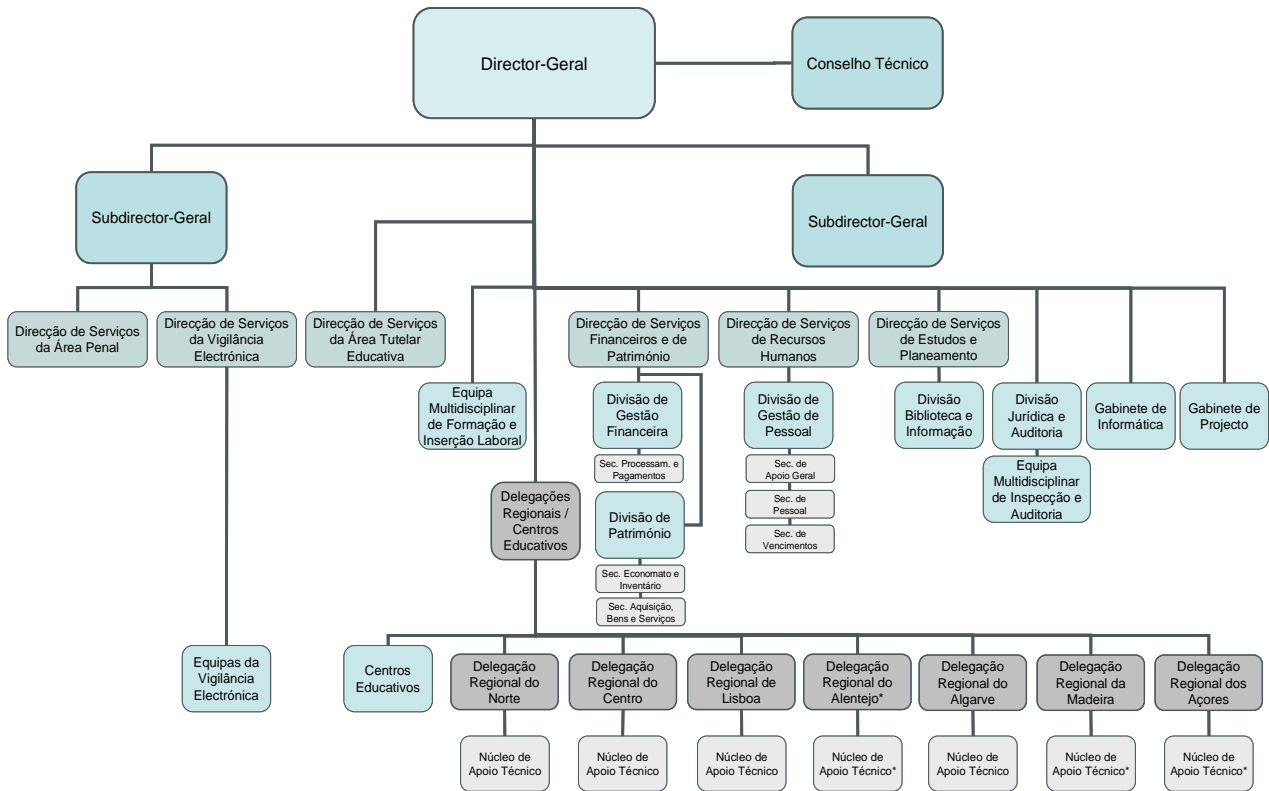
- Assegurar ou participar na gestão de equipamentos, programas e acções de prevenção da criminalidade na comunidade de apoio à reinserção social;
- Contribuir para a elaboração de instrumentos de cooperação judiciária internacional e assegurar o cumprimento de procedimentos resultantes de convenções em que a DGRS seja autoridade central;
- Promover a formação técnica especializada dos seus funcionários e colaborar nas acções que lhes sejam dirigidas;
- Recolher, tratar e divulgar os dados estatísticos relativos aos centros educativos e à reinserção social e colaborar com a DGPJ na compilação dos dados que devam integrar a informação estatística oficial na área da Justiça;
- Programar as necessidades de instalações dos serviços de reinserção social e colaborar com o IGFIJ, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos serviços de reinserção social e centros educativos, em articulação com o ITIJ, I. P., e a estrutura do MJ responsável por aquisições.

No quadro das medidas de racionalização e reestruturação de organismos e entidades da Administração Pública programadas pelo Conselho de Ministros e anunciadas à Assembleia da República no relatório da proposta de lei de Orçamento do Estado para o ano de 2011, encontra-se prevista a reorganização de diversos serviços do Ministério da Justiça.

A fusão da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) e da Direcção-Geral da Reinserção Social (DGRS) é uma das medidas cuja adopção se justificou dado que a DGSP prossegue também funções de reinserção social e esta fusão propicia importantes ganhos de eficiência na gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos, bem como a execução integrada dos objectivos próprios do novo Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e dos que decorrem da legislação que regula a reinserção social. Esta medida segue as práticas europeias nesta área.



Organograma



* Não implementados.

Serviços Desconcentrados

Deleg. Reg. do Norte

Equipas:

- Porto Penal 1
- Porto Penal 2
- Porto Penal 3
- Porto Penal 4
- Porto Penal 5
- Porto Tutelar Educativa
- Porto EP*
- Ave
- Calvado
- Daura
- Entre Douro e Vouga
- Tâmega
- Alto Trás-os-Montes

Deleg. Reg. de Lisboa

Equipas:

- Lisboa Tutelar Educativa 1
- Lisboa Tutelar Educativa 2
- Lisboa Penal 1
- Lisboa Penal 2
- Lisboa Penal 3
- Lisboa Penal 4
- Lisboa Penal 5
- Lisboa Penal 6
- Lisboa EP* 1
- Lisboa EP* 2
- Lisboa EP* 3
- Lezíria do Tejo
- Setúbal 1
- Setúbal 2
- Setúbal 3

LEGENDA

- ◆ Sede de Delegação Regional
- Equipas de Renscção Social, Penal e Tutelar Edcat.
- Equipas EP*
- Equipas VE
- Centros Educativos
- Distrito
- Concelho
- Limite Delegação Regional (NUTS nível III)

Deleg. Reg. dos Açores

Equipas:

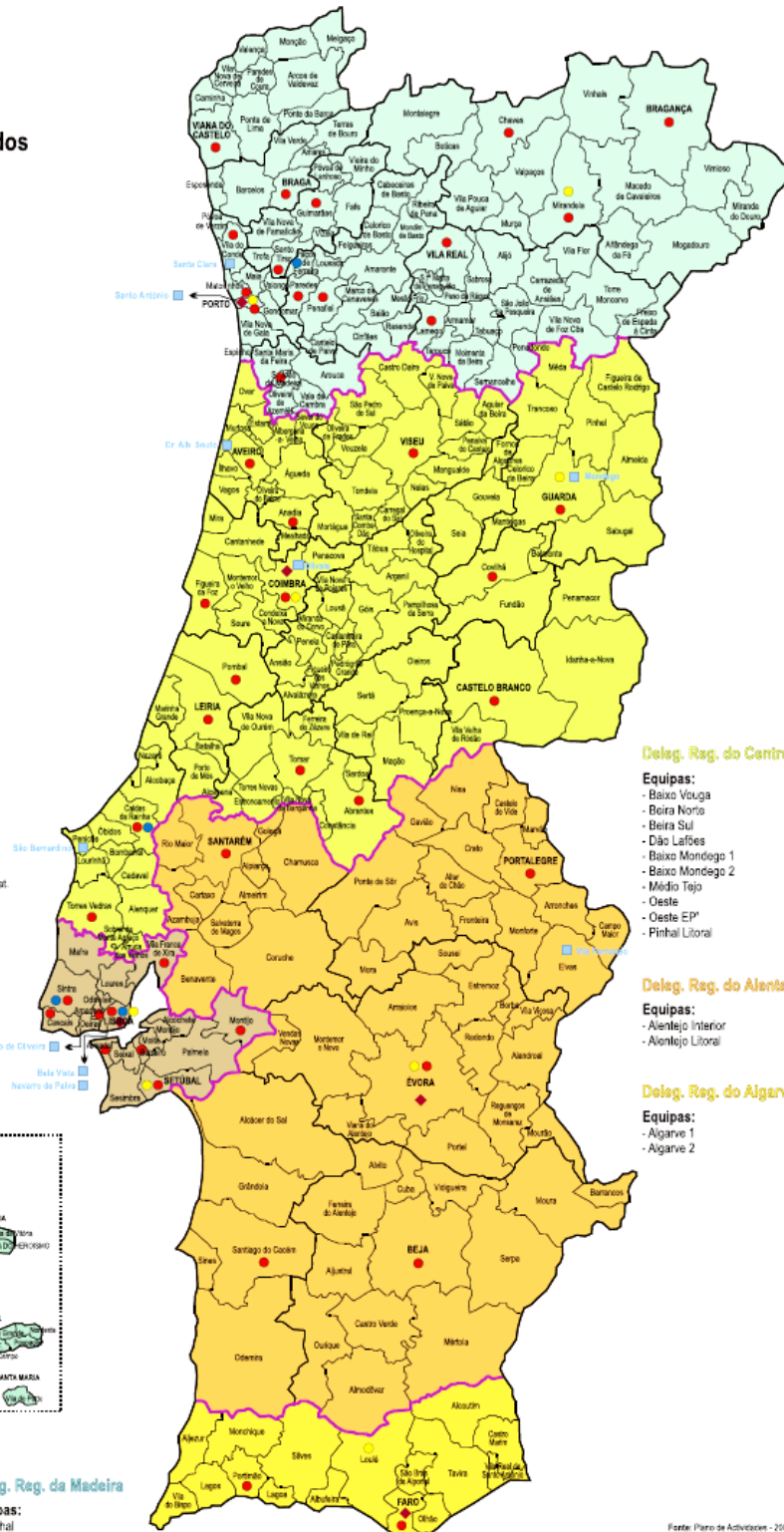
- Açores



Deleg. Reg. da Madeira

Equipas:

- Funchal



Deleg. Reg. do Centro

Equipas:

- Baixo Vouga
- Beira Norte
- Beira Sul
- Dão Lafões
- Baixo Mondego 1
- Baixo Mondego 2
- Médio Tejo
- Oeste
- Oeste EP*
- Pinhal Litoral

Deleg. Reg. do Alentejo

Equipas:

- Alentejo Interior
- Alentejo Litoral

Deleg. Reg. do Algarve

Equipas:

- Algarve 1
- Algarve 2

Fonte: Plano de Atividades - 2007

O número total de centros educativos é de 7: Centro Educativo Navarro de Paiva (Lisboa), Centro Educativo Padre António Oliveira (Caxias), Centro Educativo da Bela Vista (Lisboa), Centro Educativo dos Olivais (Coimbra), Centro Educativo do Mondego (Guarda), Centro Educativo da Madeira (Santa Cruz), Centro Educativo de Santo António (Porto).



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 512	1 205	1 082	1 084
Dirigente	33	32	33	35
Dos quais Intermédio	30	29	29	32
Técnico superior	40	40	68	78
Técnico superior de reinserção social	557	440	427	423
Técnico superior de informática	1	2	2	
Médico	4	1		
Docente	1	1	1	1
Técnico de informática	4	2	2	4
Técnico de orientação escolar e social	33	27	20	18
Técnico profissional	228	24	16	
Técnico profissional de reinserção social		177	168	203
Assistente técnico	245	200	194	216
Assistente operacional	131	104	71	71
Contrato a termo	85	79	68	18
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	14	63		
Outros	136	13	12	17

Fonte: DGRS.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	37 062 760	31 590 946	-14,8	34 710 585	9,9	38 097 273	9,8	38 132 546	40 023 286	5,0
OE-RG	19 246 114	0	-100,0	34 054 820	100,0	36 799 171	8,1	36 834 444	34 973 048	-5,1
FC	0	0	0,0	90 234	100,0	1 298 102	1338,6	1 298 102	1 182 784	-8,9
RP	17 816 646	31 590 946	77,3	565 531	-98,2	0	-100,0	0	3 867 454	100,0
PIDDAC	1 109 803	1 471 780	32,6	1 494 445	1,5	1 418 112	-5,1	1 772 640	1 697 602	-4,2
OE-RG	1 031 135	1 471 780	42,7	1 494 445	1,5	1 418 112	-5,1	1 772 640	1 697 602	-4,2
FC	78 668	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	38 172 563	33 062 726	-13,4	36 205 030	9,5	39 515 385	9,1	39 905 186	41 720 888	4,6
OE-RG	20 277 249	1 471 780	-92,7	35 549 265	2315,4	38 217 283	7,5	38 607 084	36 670 650	-5,0
FC	78 668	0	-100,0	90234	100,0	1298102	1338,6	1298102	1182784	-8,9
RP	17 816 646	31 590 946	77,3	565 531	-98,2	0	-100,0	0	3 867 454	100,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Atribuições e Competências

O **Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Outubro. O GRAL tem por missão promover o acesso ao direito, aos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, aos tribunais arbitrais e aos julgados de paz.

São atribuições do GRAL:

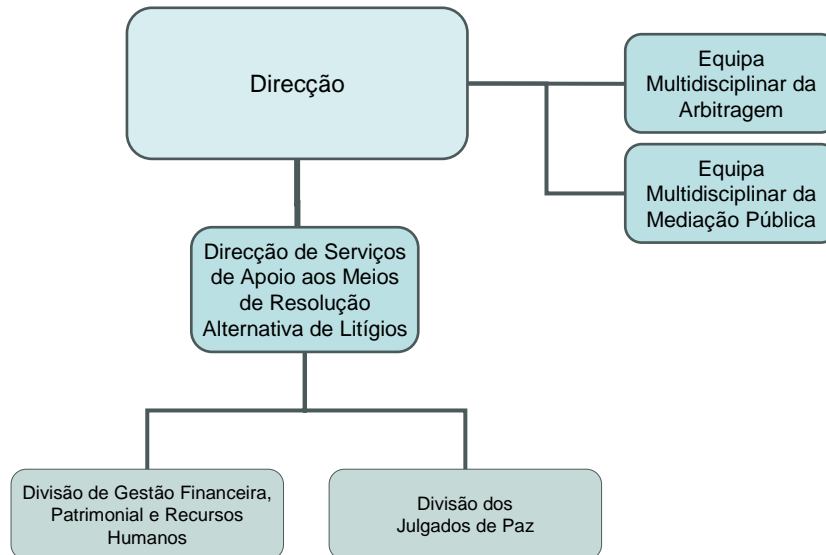
- Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;
- Apoiar a criação e o funcionamento dos meios extrajudiciais de composição de conflitos, designadamente a mediação, conciliação e a arbitragem;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, em todas as suas dimensões;
- Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação.

No quadro das medidas de racionalização e reestruturação de organismos e entidades da Administração Pública programadas pelo Conselho de Ministros e anunciadas à Assembleia da República no relatório da proposta de lei de Orçamento do Estado para o ano de 2011, encontra-se prevista a reorganização de diversos serviços do Ministério da Justiça.

O Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios será objecto de fusão, ficando as suas atribuições integradas na Direcção-Geral de Administração da Justiça. Estando criado um novo tipo de serviço para a Resolução Alternativa de Litígios (arbitragem, mediação e julgados de paz) considerou-se desejável integrá-lo na estrutura responsável pelos tribunais de todas as categorias, que pode abranger diferentes formas de resolução de litígios.



Organograma



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	23	22	22	23
Dirigente	6	7	8	8
Dos quais Intermédio	4	5	6	6
Técnico superior	6	5	4	6
Informática	1	1	1	1
Assistente técnico	5	5	4	4
Assistente operacional	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	4	3	4	3

Fonte: GRAL.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	3 177 310	3 284 439	3,4	3 879 223	18,1	4 028 944	3,9	4 400 000	4 850 504	10,2
OE-RG	1 774 484	0	-100,0	3 848 598	100,0	3 894 364	1,2	4 237 167	4 087 671	-3,5
FC	0	4 168	100,0	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	1 402 826	3 280 271	133,8	30 625	-99,1	134 580	339,4	162 833	762 833	368,5
PIDDAC	11 651	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
OE-RG	1 205	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	10 446	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	3 188 961	3 284 439	3,0	3 879 223	18,1	4 028 944	3,9	4 400 000	4 850 504	10,2
OE-RG	1 775 689	0	-100,0	3 848 598	100,0	3 894 364	1,2	4 237 167	4 087 671	-3,5
FC	10 446	4 168	-60,1	0	-100,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	1 402 826	3 280 271	133,8	30 625	-99,1	134 580	339,4	162 833	762 833	368,5

Fonte: IGFUJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.

Atribuições e Competências

O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril. O IGFIJ, I. P. tem por missão a gestão unificada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça e o estudo, concepção, coordenação, apoio técnico e execução no domínio da gestão do património, das infra-estruturas e dos equipamentos necessários à prossecução das atribuições cometidas ao Ministério da Justiça.

São atribuições do IGFIJ, I. P.:

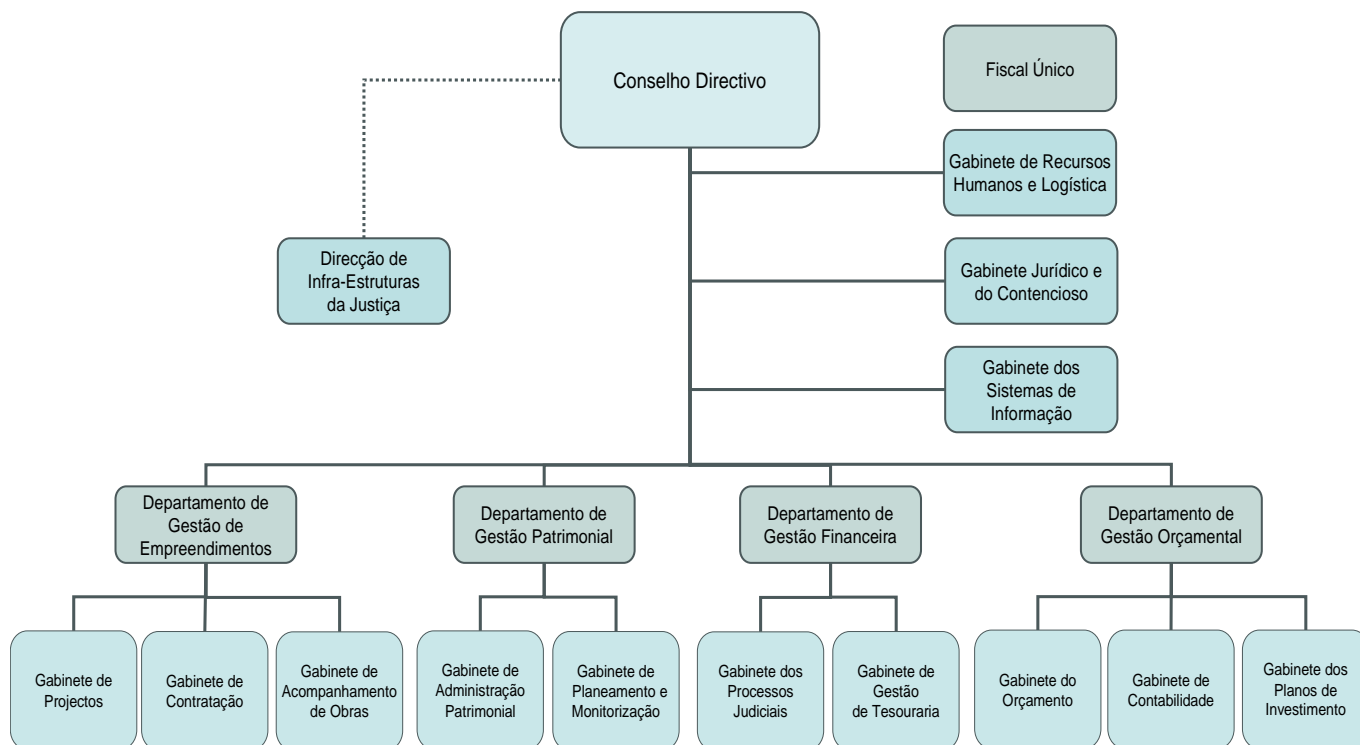
- Propor ao Ministro da Justiça a política do financiamento mais adequada à actividade do Ministério da Justiça, assente em planos financeiros de médio prazo;
- Liquidar, cobrar e registar todas as receitas próprias dos serviços de administração directa do Ministério da Justiça;
- Requisitar e transferir os fundos provenientes da dotação do Orçamento do Estado afecta aos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área da Justiça as dotações provenientes do Orçamento do Estado ou das suas receitas próprias para financiamento das actividades dos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Coordenar a elaboração dos projectos de orçamento e dos planos de investimento dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, bem como acompanhar a respectiva execução orçamental;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do Ministério da Justiça, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os diversos órgãos, serviços e organismos do ministério, as necessidades nos domínios das instalações;
- Assegurar de forma racional e eficiente a gestão e a administração dos bens imóveis que constituam o património imobiliário afecto ao Ministério da Justiça, procedendo à atribuição dos bens móveis que lhe estão afectos, organizando e actualizando o cadastro e inventário



do património do Estado, elaborando planos e propostas de aquisição, de arrendamento e de alienação de património imobiliário e realizando as avaliações do património imobiliário existente ou a afectar aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Justiça, a executar nos termos da lei;

- Emitir parecer sobre a gestão de património próprio dos organismos do Ministério da Justiça;
- Participar na definição programática e coordenar o planeamento e lançamento de obras de construção, remodelação, adaptação e conservação de instalações dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, orientando os respectivos procedimentos da contratação pública, acompanhando a sua execução e assegurando a necessária fiscalização;
- Gerir e afectar as casas de função do Ministério da Justiça;
- Gerir, em articulação com o competente organismo do Estado, a frota automóvel dos serviços e organismos do Ministério da Justiça sem autonomia financeira.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	115	101	94	95
Dirigente	17	21	21	21
Dos quais Intermédio	13	17	17	17
Técnico superior	31	27	22	23
Informática		1	1	1
Assistente técnico	40	42	43	43
Assistente operacional	10	9	7	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	17	1		

Fonte: IGFIJ, I. P.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento**	813 347 377	708 209 501	-12,9	698 963 617	-1,3	721 419 443	3,2	717 016 337	690 081 063	-3,8
OE-RG	0	0	0,0	35 705 384	100,0	33 000 000	-7,6	0	0	0,0
OF-RP	813 347 377	708 209 501	-12,9	663 258 233	-6,3	688 419 443	3,8	717 016 337	690 081 063	-3,8
Despesa do IGFIJ	202 393 884	129 906 256	-35,8	146 107 329	12,5	169 342 830	15,9	164 939 724	149 690 368	-9,2
OE-RG	0	0	0,0	35 705 384	100,0	33 000 000	-7,6	0	0	0,0
OF-RP	202 393 884	129 906 256	-35,8	110 401 945	-15,0	136 342 830	23,5	164 939 724	149 690 368	-9,2
Transferências p/ outros serviços	610 953 493	578 303 245	-5,3	552 856 288	-4,4	552 076 613	-0,1	547 140 295	540 390 695	-1,2
OF-RP	610 953 493	578 303 245	-5,3	552 856 288	-4,4	552 076 613	-0,1	552 076 613	540 390 695	-2,1
PIDDAC	28 964 489	22 126 626	-23,6	20 437 796	-7,6	84 596 496	313,9	87 873 669	67 170 628	-23,6
OE-RG	9 784 520	7 850 444	-19,8	6 123 420	-22,0	6 073 576	-0,8	7 980 277	0	-100,0
FC	28 664	0	-100,0	0	0,0	716 878	100,0	716 878	298 255	-58,4
OF-RP	19 151 305	14 276 183	-25,5	14 314 376	0,3	77 806 042	443,6	79 176 514	66 872 373	-15,5
Total	842 311 866	730 336 127	-13,3	719 401 413	-1,5	806 015 939	12,0	804 890 006	757 251 691	-5,9
OE-RG	9 784 520	7 850 444	-19,8	41 828 804	432,8	39 073 576	-6,6	7 980 277	0	-100,0
FC	28 664	0	-100,0	0	0,0	716 878	100,0	716 878	298 255	-58,4
OF-RP	832 498 682	722 485 684	-13,2	677 572 609	-6,2	766 225 485	13,1	796 192 851	756 953 436	-4,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

** Funcionamento: Despesa do IGFIJ+Transferências p/ outros serviços

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.

2006 = Inclui o valor de 293.363.461 € que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 1.101.337 €

2007 = Inclui o valor de 609.048.042€ que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 1.905.451€

2008 = Inclui o valor de 574.443.640 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 3.859.605 €

2009 = Inclui o valor de 548.230.602 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J. e para os EGE no valor de 4.625.686 €

2009 = Não inclui o valor de 3 184 584 € que foi transferido para os Serviços Integrados do M.J da Dotação Provisional (DGAJ, CEJ, DGSP, TRP, TCASul)

2009 - Não inclui os 650.000.000 em activos financeiros

2010 = Inclui o valor de 547.140.295 que é transferido para os Serviços Integrados do M.J e para os EGE no valor de 4.936.318 €



Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado. De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas, bem como assegurar a regulamentação, controlo e fiscalização da actividade notarial.

São atribuições do IRN, I. P.:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na formulação e concretização das políticas relativas à identificação civil e aos registos civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas e na execução e acompanhamento das medidas delas decorrentes;
- Dirigir, coordenar, apoiar, avaliar e fiscalizar a actividade das conservatórias e proceder à uniformização de normas e técnicas relativas à actividade registral, assegurando o respectivo cumprimento;
- Participar na execução de estudos tendentes à reorganização e modernização dos serviços de registo e colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. na implementação, funcionamento e evolução dos respectivos sistemas de informação;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no sector dos registos, nas suas várias dimensões;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos registos e ao notariado;
- Programar as necessidades de instalação dos serviços de registo e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação de instalações dos registos;



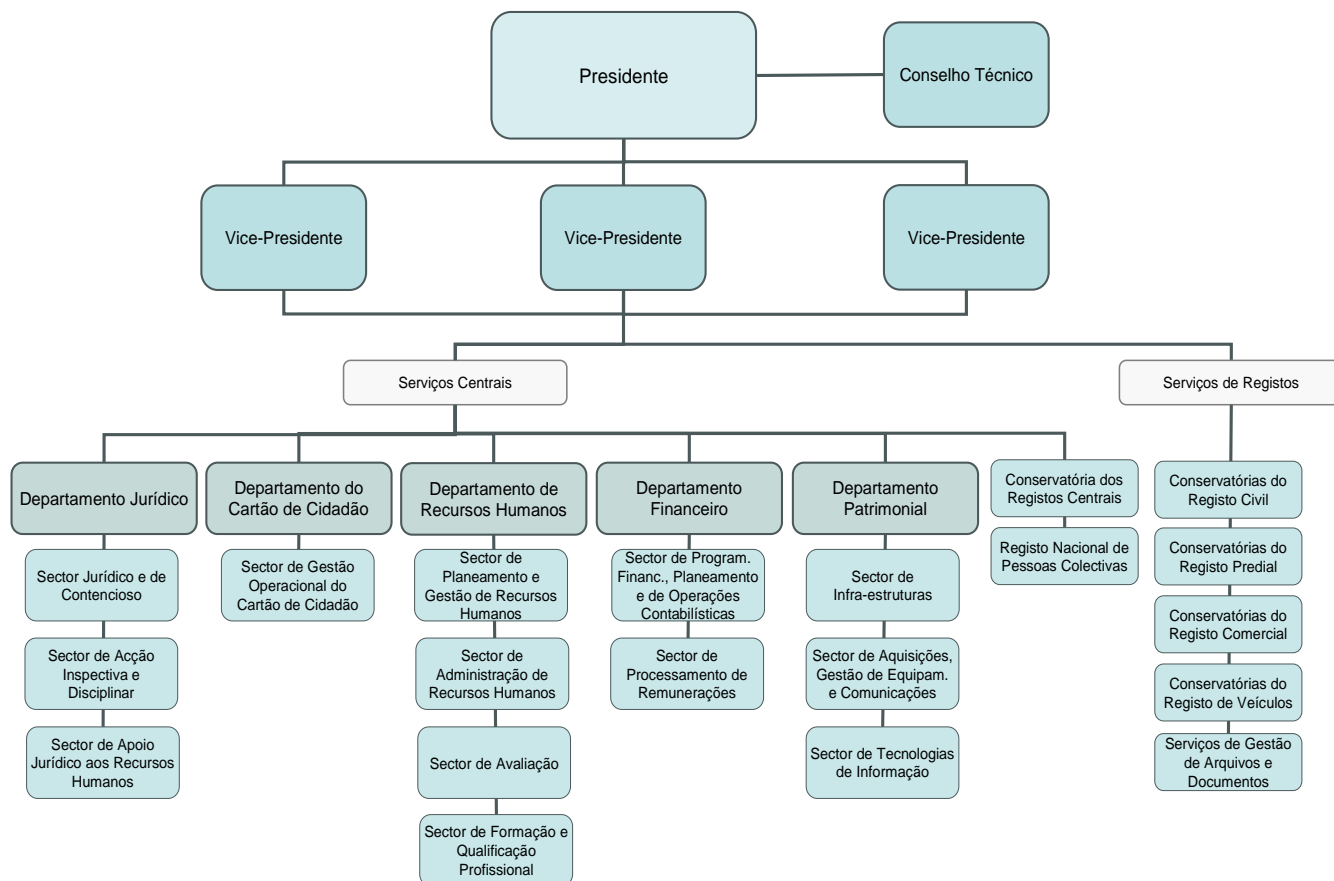
- Assegurar o fornecimento e a manutenção do equipamento dos serviços de registo, em articulação com o ITIJ, I. P., e com a estrutura do MJ responsável pelas aquisições;
- Coordenar a elaboração e a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos serviços de registo e processar as remunerações e outros abonos dos funcionários em exercício de funções nos serviços de registo;
- Fornecer bens e prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;
- Fiscalizar a actividade notarial e exercer a acção disciplinar sobre os notários nos termos previstos no respectivo diploma.

No quadro das medidas de racionalização e reestruturação de organismos e entidades da Administração Pública programadas pelo Conselho de Ministros e anunciadas à Assembleia da República no relatório da proposta de lei de Orçamento do Estado para o ano de 2011, encontra-se prevista a reorganização de diversos serviços do Ministério da Justiça.

Entre estas medidas encontra-se em curso o projecto de racionalização da rede nacional de conservatórias.



Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	5 959	5 882	5 730	5 936
Serviços centrais - Total	465	443	421	418
Dirigente	13	13	18	18
Dos quais Intermédio	9	9	14	14
Técnico superior	26	22	18	19
Especialista de informática	3	2	2	2
Coordenador Técnico			3	3
Assistente técnico	398	384	363	358
Assistente operacional	22	22	17	18
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3			
Serviços externos - Total	5 494	5 439	5 309	5 518
Conservador e notário	632	598	555	535
Dos quais nos serviços centrais	71	77	68	61
Adjunto de conservador e notário	142	134	132	155
Oficiais dos registos e do notariado	4 703	4 689	4 608	4 596
Assistente operacional	17	18	14	232

Fonte: IRN, I. P.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	242 655 564	250 958 500	3,4	265 184 740	5,7	296 094 338	11,7	303 870 022	275 518 054	-9,3
OE-RG	4 614 991	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	524	100,0	6 203 524	1183778,6	6 203 524	9 217 376	48,6
RP	238 040 573	250 958 500	5,4	265 184 216	5,7	289 890 814	9,3	297 666 498	266 300 678	-10,5
PIDDAC	6 830 192	2 092 010	-69,4	6 882 451	229,0	17 758 809	158,0	15 177 787	17 851 438	17,6
OE-RG	3 493 863	592 089	-83,1	3 664 336	518,9	2 872 129	-21,6	3 594 520	4 600 000	28,0
FC	3 035 093	1 119 628	-63,1	1 125 586	0,5	11 583 267	929,1	11 583 267	13 251 438	14,4
RP	301 236	380 293	26,2	2 092 529	450,2	3 303 413	57,9	0	0	0,0
Total	249 485 756	253 050 510	1,4	272 067 191	7,5	313 853 147	15,4	319 047 809	293 369 492	-8,0
OE-RG	8 108 854	592 089	-92,7	3 664 336	518,9	2 872 129	-21,6	3 594 520	4 600 000	28,0
FC	3 035 093	1 119 628	-63,1	1 126 110	0,6	17 786 791	1479,5	17 786 791	22 468 814	26,3
RP	238 341 809	251 338 793	5,5	267 276 745	6,3	293 194 227	9,7	297 666 498	266 300 678	-10,5

Fonte: IGFU, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 83/2010, de 13 de Julho, tem por missão assegurar o estudo, a concepção, a condução, a execução e a avaliação dos planos de informatização e actualização tecnológica dos órgãos e serviços e organismos integrados na área da Justiça.

São atribuições do ITIJ, I. P.:

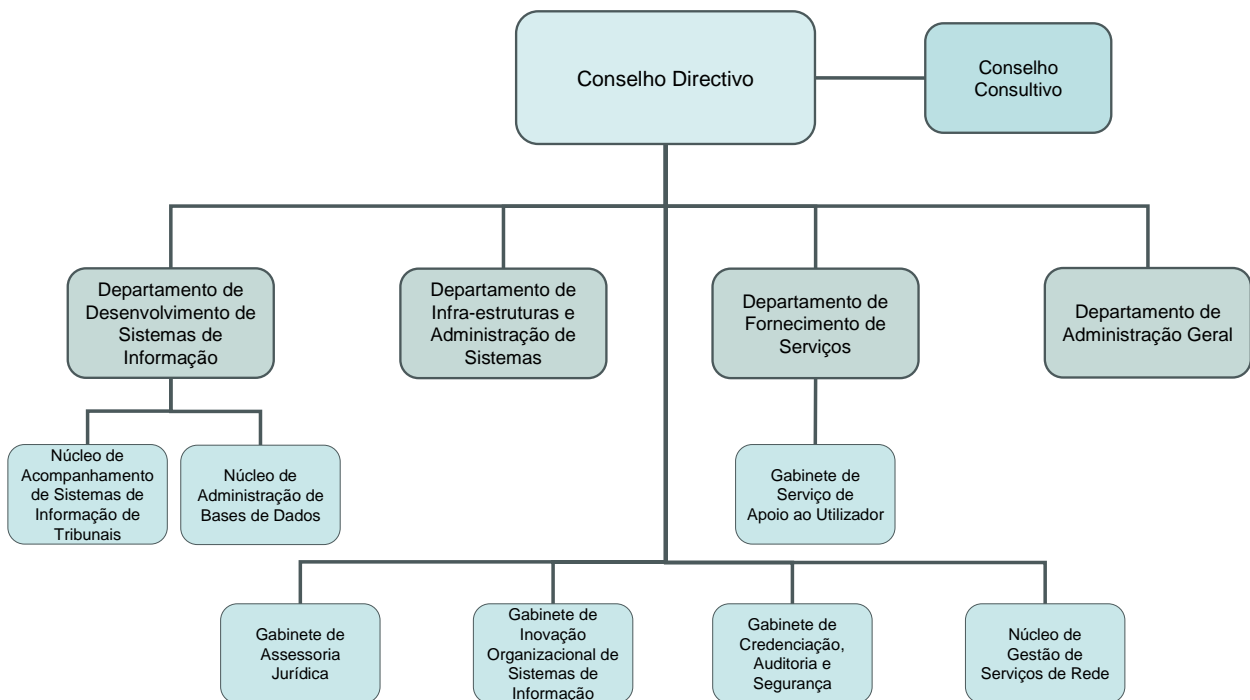
- Assegurar a permanente e completa adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos integrados na área da Justiça, em articulação com estes;
- Assegurar a gestão dos meios afectos à execução da política de informática da área da Justiça;
- Definir normas e procedimentos relativos à aquisição e utilização de equipamento informático;
- Gerir a rede de comunicações da Justiça, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos;
- Promover a elaboração e articulação do plano estratégico dos sistemas de informação na área da Justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Coordenar, dar parecer e acompanhar a elaboração dos projectos de investimento, em matéria de informática e comunicações, dos órgãos, serviços e organismos do MJ, bem como controlar a sua execução;
- Construir e manter bases de dados de informação na área da Justiça designadamente as de acesso geral;
- Prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em



adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;

- Exercer as funções de entidade de certificação electrónica no âmbito do MJ, de acordo com as normas legais e regulamentares do sistema de certificação electrónica do Estado.
- Assegurar o desenvolvimento das aplicações informáticas necessárias à tramitação dos processos e à gestão do sistema de justiça, incluindo a necessária análise, implementação e suporte.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	124	121	104	102
Dirigente	21	19	13	14
Dos quais Intermédio	18	16	10	11
Técnico superior	13	12	19	18
Especialista de informática	32	34	29	29
Técnico de informática	13	12	10	9
Assistente técnico	36	35	28	27
Assistente operacional	6	6	5	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3	3		

Fonte: ITIJ, I. P.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA						DOTAÇÃO INICIAL			
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	10 770 707	13 219 185	22,7	13 422 701	1,5	14 618 856	8,9	16 625 000	19 321 141	16,2
OE-RG	5 369 391	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	5 401 316	13 219 185	144,7	13 422 701	1,5	14 618 856	8,9	16 625 000	19 321 141	16,2
PIDDAC	4 784 902	4 919 706	2,8	3 556 035	-27,7	5 411 521	52,2	5 834 595	9 400 000	61,1
OE-RG	3 568 212	3 150 461	-11,7	1 838 748	-41,6	1 448 046	-21,2	1 871 120	4 500 000	140,5
FC	1 216 690	1 769 245	45,4	1 717 288	-2,9	3 963 475	130,8	3 963 475	4 900 000	23,6
Total	15 555 609	18 138 891	16,6	16 978 736	-6,4	20 030 377	18,0	22 459 595	28 721 141	27,9
OE-RG	8 937 603	3 150 461	-64,8	1 838 748	-41,6	1 448 046	-21,2	1 871 120	4 500 000	140,5
FC	1 216 690	1 769 245	45,4	1 717 288	-2,9	3 963 475	130,8	3 963 475	4 900 000	23,6
RP	5 401 316	13 219 185	144,7	13 422 701	1,5	14 618 856	8,9	16 625 000	19 321 141	16,2

Fonte: IGFJ, I. P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.)**, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, e os respectivos estatutos aprovados pela Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril, tem por missão assegurar a formação e coordenação científicas da actividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, superintendendo e orientando a actividade dos seus serviços médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais. É, pois, o organismo responsável pela coordenação da actividade dos serviços médico-legais, administrativamente organizados no âmbito do Ministério da Justiça.

São atribuições do INML, I. P.:

- Contribuir para a definição da política nacional na área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Cooperar com os tribunais e demais serviços e entidades que intervêm no sistema de administração da Justiça, realizando os exames e as perícias de medicina legal e forenses que lhe forem solicitados, nos termos da lei, bem como prestar-lhes apoio técnico e laboratorial especializado, no âmbito das suas atribuições;
- Superintender a organização e a gestão dos serviços médico-legais no território nacional;
- Programar e executar as acções relativas à formação, gestão e avaliação dos recursos humanos afectos à área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Adoptar programas de garantia de qualidade aplicados aos exames e às perícias médico-legais e forenses da sua competência e promover a harmonização das suas metodologias, técnicas e relatórios periciais, nomeadamente emitindo directivas técnico-científicas sobre a matéria;
- Dirigir, coordenar e fiscalizar a actividade técnico-científica das delegações, dos gabinetes médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais;
- Coordenar, orientar e supervisionar a nível nacional as actividades relacionadas com a medicina legal e outras ciências forenses;
- Promover a formação, bem como a investigação e divulgação científicas no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses e desenvolver formas de colaboração pedagógica com outras instituições;
- Prestar serviços a entidades públicas e privadas, bem como aos particulares, em domínios que envolvam a aplicação de conhecimentos médico-legais e de outras ciências forenses;
- Assegurar a articulação com entidades similares estrangeiras e organizações internacionais.



O INML, I. P., para além de órgãos e serviços centrais localizados na sede sita em Coimbra, compreende igualmente as delegações do Norte, Centro e Sul, cujas atribuições são genericamente as do Instituto, sem prejuízo das competências reservadas aos órgãos e serviços centrais.

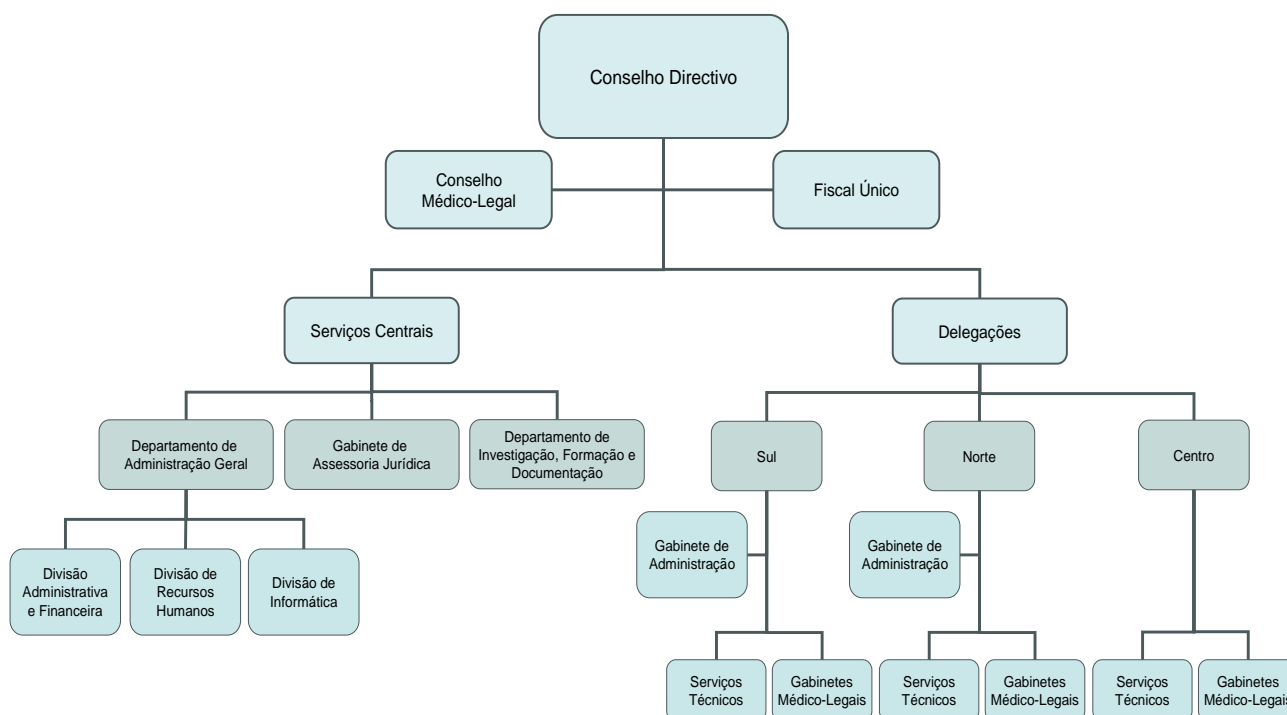
Os referidos órgãos incluem o Conselho Directivo, o Conselho Médico-Legal e o Fiscal Único.

O Departamento de Investigação, Formação e Documentação, o Departamento de Administração Geral e o Gabinete de Assessoria Jurídica constituem os serviços centrais do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

As delegações possuem serviços de patologia forense, de clínica forense, de toxicologia forense e de genética e biologia forense.

Os gabinetes médico-legais funcionam na dependência directa das delegações, em função da sua localização geográfica. Aos gabinetes compete a realização das autópsias médico-legais respeitantes aos óbitos ocorridos nas comarcas integradas na sua área de actuação, bem como de outros actos neste domínio, designadamente de antropologia forense, de identificação de cadáveres e de embalsamamentos. Compete ainda, no âmbito das comarcas abrangidas pelo respectivo gabinete, a realização de exames e perícias em pessoas, para descrição e avaliação dos danos provocados na integridade psico-física, nomeadamente, no âmbito do direito penal, civil e do trabalho.

Organograma



**Recursos Humanos e Financeiros****Recursos Humanos**

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	516	567	598	603
Dirigente	18	22	23	23
Dos quais Intermédio	14	18	19	19
Médico	54	53	58	58
Técnico superior	20	20	21	20
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia			1	1
Especialista superior de medicina legal	25	28	30	31
Técnico adjunto de medicina legal	29	27	26	27
Técnico diagnóstico e terapêutica	23	21	21	20
Enfermagem	1	2	1	1
Informática	7	7	6	6
Assistente técnico	67	78	74	75
Assistente operacional	17	17	16	15
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	255	292	321	326

Fonte: INML, I. P.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	14 551 928	15 611 544	7,3	16 739 828	7,2	22 548 789	34,7	23 857 452	22 868 211	-4,1
OE-RG	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	89 309	100,0
OF-RP	14 551 928	15 611 544	7,3	16 739 828	7,2	22 548 789	34,7	23 857 452	22 778 902	-4,5
PIDDAC	704 420	1 280 812	81,8	1 575 824	23,0	3 601 818	128,6	3 601 818	2 969 600	-17,6
FC	391 334	0	-100,0	340 981	100,0	62 506	-81,7	62 506	62 506	0,0
OF-RP	313 086	1 280 812	309,1	1 234 843	-3,6	3 539 312	186,6	3 539 312	2 907 094	-17,9
Total	15 256 348	16 892 356	10,7	18 315 652	8,4	26 150 607	42,8	27 459 270	25 748 502	-6,2
FC	391 334	0	-100,0	340 981	100,0	62 506	-81,7	62 506	62 506	0,0
OF-RP	14 865 014	16 892 356	13,6	17 974 671	6,4	26 088 101	45,1	27 396 764	25 685 996	-6,2

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.



Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.)** foi integrado no Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril. Tem por missão assegurar a promoção e a protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do País, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais e europeias especializadas na matéria, de que Portugal seja membro.

São atribuições do INPI, I. P.:

- Contribuir para a definição das políticas específicas de protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional e acompanhar a execução das medidas dela decorrentes;
- Propor ao Governo o aperfeiçoamento da legislação nacional de propriedade industrial, tendo em conta o desenvolvimento do direito internacional e do direito comunitário sobre a matéria;
- Zelar pelo cumprimento do Código da Propriedade Industrial e direito internacional aplicável, promovendo as acções necessárias à prevenção e repressão de ilícitos em sede de propriedade industrial;
- Propor ao Governo as orientações a que devam subordinar-se as posições nacionais no quadro de negociações relativas à criação ou aperfeiçoamento do direito internacional ou do direito comunitário sobre propriedade industrial;
- Cooperar com organismos e entidades nacionais, no âmbito da propriedade industrial, para o incremento da competitividade empresarial portuguesa;
- Promover e propor ao Governo planos e projectos de cooperação internacional em matéria de propriedade industrial;
- Assegurar as relações de cooperação com entidades estrangeiras similares e a representação do País nas reuniões e actividades no âmbito da União Europeia e das

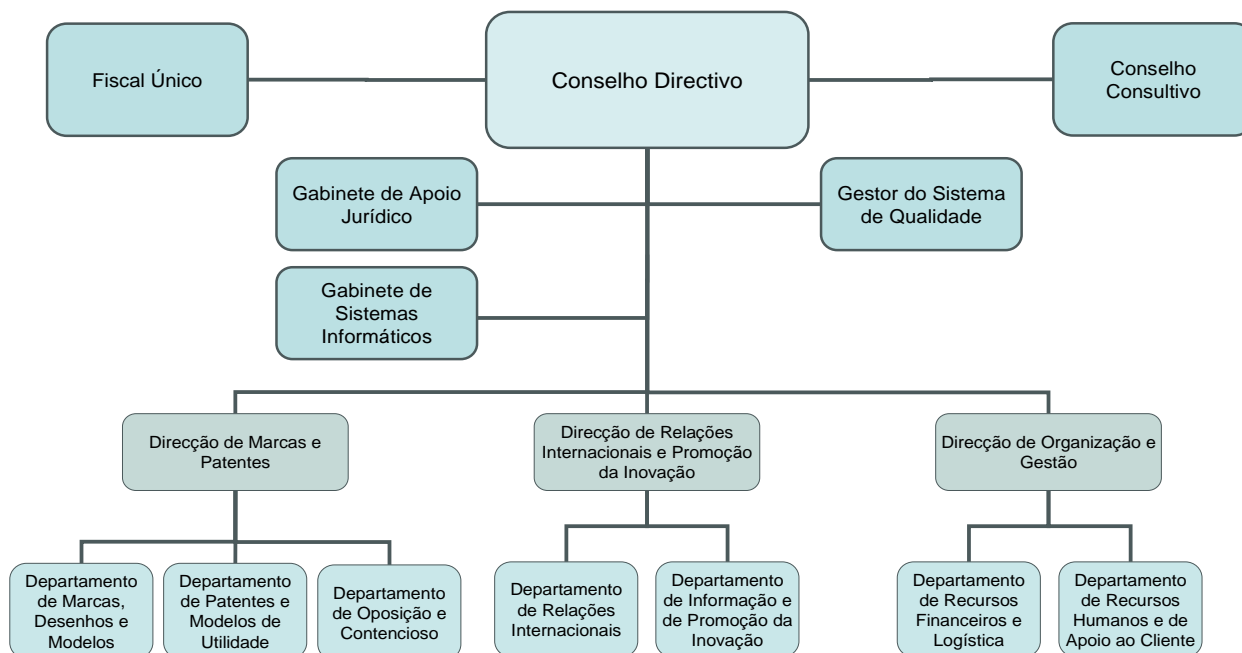


organizações internacionais relativamente à gestão das convenções, tratados, acordos e regulamentos e, bem assim, à criação e modernização da protecção da propriedade industrial;

- Assegurar a atribuição e protecção dos direitos privativos de propriedade industrial, visando o reforço da lealdade da concorrência e o combate à contrafacção;
- Instruir, classificar e ordenar os processos de propriedade industrial;
- Manter actualizado o registo dos direitos atribuídos, procedendo à inscrição dos respectivos actos de modificação e manutenção, de modo a garantir a veracidade da certificação e a existência de outros meios de prova documental necessários à resolução de eventuais conflitos no âmbito da propriedade industrial;
- Promover a publicitação através do seu portal, dos actos, decisões e outros elementos relevantes relativos à propriedade industrial;
- Assegurar o tratamento, acesso e difusão de informação e documentação científica, técnica e jurídica de propriedade industrial, bem como colaborar com entidades nacionais e internacionais nas actividades de promoção e divulgação da informação tecnológica;
- Colaborar com entidades nacionais e internacionais e promover todas as acções necessárias no domínio da repressão dos ilícitos contra a propriedade industrial;
- Promover a utilização da propriedade industrial junto das comunidades académica, científica e empresarial;
- Promover a realização de estágios profissionais na área da propriedade industrial.



Organograma



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007 (situação a 30 de Junho)	2008 (situação a 31 de Julho)	2009 (situação a 31 de Dezembro)	2010 (situação a 30 de Junho)
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	104	107	93	103
Dirigente	10	15	15	15
Dos quais Intermédio	7	12	12	12
Técnico superior	30	33	35	49
Informática	6	6	6	6
Assistente Técnico	47	45	30	27
Assistente operacional	6	7	6	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	5	1	1	

Fonte: INPI, I. P.

**Recursos Financeiros**

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
Funcionamento	10 793 089	10 490 608	-2,8	12 968 822	23,6	13 021 826	0,4	13 965 750	15 196 272	8,8
FC	871 834	108 247	-87,6	353 536	226,6	14 000	-96,0	14 000	77 070	450,5
OF-RP	9 921 255	10 382 361	4,6	12 615 286	21,5	13 007 826	3,1	13 951 750	15 119 202	8,4
Total	10 793 089	10 490 608	-2,8	12 968 822	23,6	13 021 826	0,4	13 965 750	15 196 272	8,8
FC	871 834	108 247	-87,6	353 536	226,6	14 000	-96,0	14 000	77 070	450,5
OF-RP	9 921 255	10 382 361	4,6	12 615 286	21,5	13 007 826	3,1	13 951 750	15 119 202	8,4

Fonte: IGFU, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.

2007 =Inclui o valor de RP - 4.447.267€ e FC - 255.282€, despesa efectuada no Ministerio da Economia

2009 =Não inclui o valor de 5.766.877 € que foi transferido para os Serviços Integrados do M.J (PJ e SME).



Centro de Estudos Judiciários

Atribuições e Competências

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é o estabelecimento dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, sob tutela do Ministro da Justiça, cuja principal missão é a formação de magistrados.

De acordo com o disposto combinadamente na Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a orgânica do Ministério da Justiça, compete ao CEJ, neste âmbito, assegurar a formação, inicial e contínua, de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais.

Em matéria de formação de magistrados ou de candidatos à magistratura de países estrangeiros, compete ao CEJ:

- Assegurar a execução de actividades formativas, no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação de que faz parte e de protocolos de cooperação estabelecidos com entidades congéneres estrangeiras, em especial, de países de língua portuguesa;
- Assegurar a execução de projectos internacionais de assistência e cooperação e acordos de cooperação técnica celebrados pelo Estado português.

Constitui também missão do CEJ desenvolver actividades de investigação e estudo no âmbito judiciário e assegurar acções de formação jurídica e judiciária, dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros sectores profissionais da justiça, bem como cooperar em acções organizadas por outras instituições.

O CEJ é um estabelecimento central, com jurisdição sobre todo o território nacional, e tem sede em Lisboa.

O CEJ foi criado pelo Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro (sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 264-A/81, de 3 de Setembro, 146-A/84 e 146-B/84, ambos de 9 de Maio, 23/92, de 21 de Fevereiro, 395/93, de 24 de Novembro), e a sua orgânica foi alterada pela Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, surgindo então, como nova atribuição do CEJ, a formação de assessores dos tribunais judiciais, de Relação e de 1ª instância, na sequência do estabelecido na Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro.

A Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, veio regular em novos moldes o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e redefinir a natureza, estrutura e funcionamento do CEJ, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

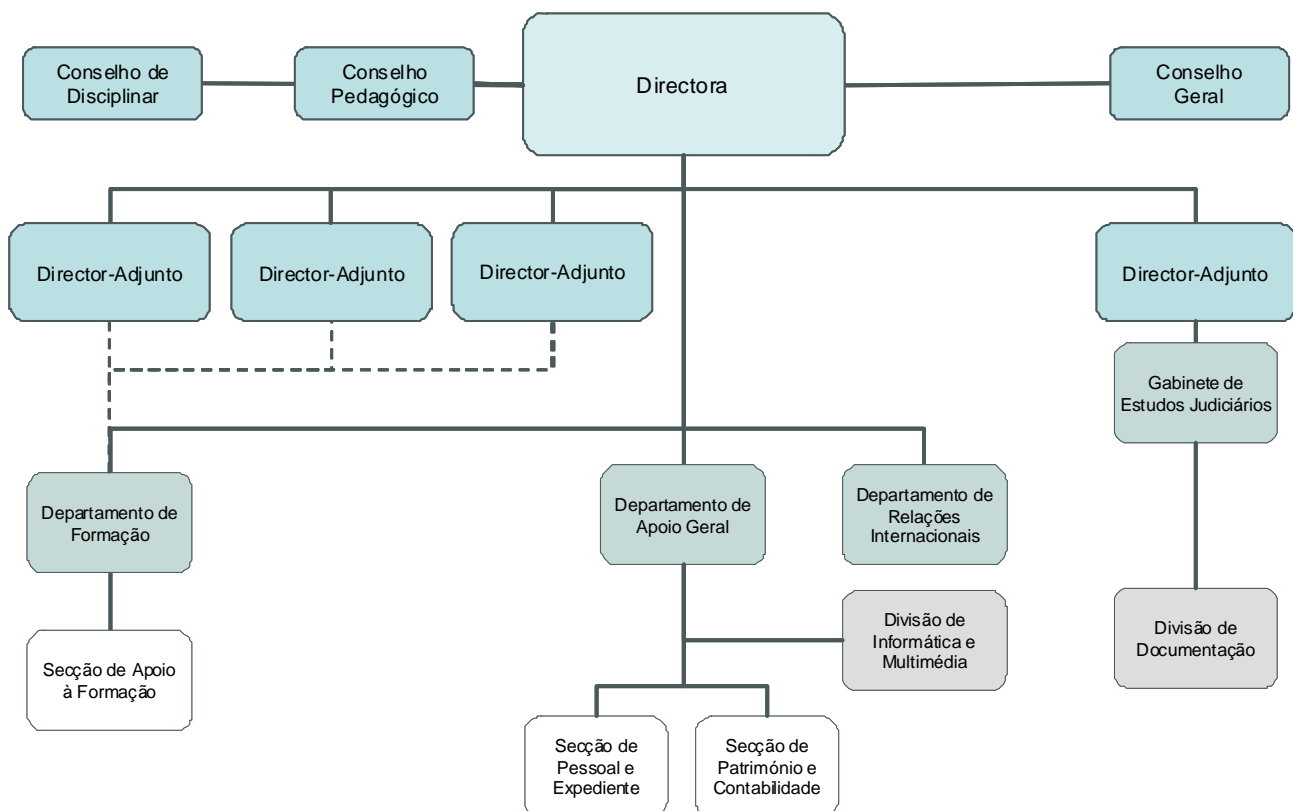


Com a reforma realizada por esta Lei, a formação de magistrados pelo CEJ passou a abranger os tribunais administrativos e fiscais – alteração que se reflectiu na composição do Conselho Geral, do Conselho Pedagógico e do Conselho de Disciplina do CEJ –, os requisitos de ingresso na formação inicial de magistrados foram alterados, bem como a respectiva duração e a estrutura e organização curricular do curso de formação inicial teórico-prática.

A formação contínua de magistrados foi instituída, visando o desenvolvimento das capacidades e competências adequadas ao desempenho profissional e à valorização pessoal, ao longo da carreira.

Ao abrigo do disposto no art. 103º Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, a Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto, aprovou os Estatutos do CEJ, que entraram em vigor em 1 de Setembro de 2008.

Organograma





Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2007	2008	2009	2010
	(situação a 30 de Junho)	(situação a 31 de Julho)	(situação a 31 de Dezembro)	(situação a 30 de Junho)
Centro de Estudos Judiciários	80	80	94	97
Dirigente	5	5	7	7
Director regional	8	8	8	8
Coordenador de Departamento			2	2
Técnico superior	8	8	7	7
Docente	28	20	35	35
Informática	3	3	3	5
Técnico profissional		2	1	1
Coordenação e Chefia	1	4	3	3
Administrativo	13	12	13	13
Operário e auxiliar	11	12	13	13
Funcionários de justiça	3	3	2	3
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)		2		
Jurista (destacada)		1		

Fonte: CEJ.

Recursos Financeiros

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008	Var. (%)	2009	Var. (%)	2010*	Var. (%)	2010	2011 **	Var. (%)
	(Euros)									
Funcionamento	8 447 640	8 380 421	-0,8	9 977 623	19,1	10 107 078	1,3	10 546 510	11 523 077	9,3
OE-RG	8 447 640	0	-100,0	9 280 537	100,0	9 432 334	1,6	9 850 000	9 208 077	-6,5
FC	0	0	0,0	6 960	100,0	8 000	14,9	8 000	8 000	0,0
RP	0	8 380 421	100,0	690 126	-91,8	666 744	-3,4	688 510	2 307 000	235,1
PIDDAC	41 411	29 035	-29,9	12 775	-56,0	10 895	-14,7	13 619	0	-100,0
OE-RG	37 864	29 035	-23,3	12 775	-56,0	10 895	-14,7	13 619	0	-100,0
FC	3 547	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	8 489 051	8 409 456	-0,9	9 990 398	18,8	10 117 973	1,3	10 560 129	11 523 077	9,1
OE-RG	8 485 504	29 035	-99,7	9 293 312	31907,0	9 443 229	1,6	9 863 619	9 208 077	-6,6
FC	3 547	0	-100,0	6 960	100,0	8 000	14,9	8 000	8 000	0,0
RP	0	8 380 421	100,0	690 126	-91,8	666 744	-3,4	688 510	2 307 000	235,1

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Na despesa de 2009 de OE está o montante de 66 619 € referente ao montante recebido pela dotação provisional.

4.2

Movimento Processual nos Tribunais



Processos nos Tribunais Judiciais

Tribunais judiciais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total	340	340	342	347	349	327
Tribunais superiores	6	6	6	6	6	6
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5
Tribunais de 1ª Instância	334	334	336	341	343	321
Competência genérica	197	197	197	196	196	181
Competência especializada e específica	137	137	139	145	147	140

Fonte: DGPJ.

Nota: Devido à reforma do mapa judiciário, houve uma correção no número total de tribunais e número de tribunais judiciais de 1ª instância.

Processos cíveis nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Processos cíveis						
Processos entrados	515.904	534.497	472.259	512.112	463.121	610.904
Processos findos	422.562	427.014	492.091	540.807	441.640	496.894
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.217.905	1.311.778	1.254.371	1.249.205	1.270.686	1.384.696
Acções declarativas						
Processos entrados	203.798	195.094	187.196	204.625	208.044	241.931
Processos findos	206.880	206.026	222.423	235.009	212.322	233.258
Processos pendentes a 31 de Dezembro	393.267	369.753	302.165	272.903	268.625	277.298
Acções executivas						
Processos entrados	312.319	339.403	285.063	307.487	255.077	368.973
Processos findos	215.936	220.988	269.668	305.797	229.318	263.636
Processos pendentes a 31 de Dezembro	824.638	942.025	952.206	976.302	1.002.061	1.107.398

Fonte: DGPJ.

Notas:

- Todos os processos (cíveis, acções declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa

- No número total de processos cíveis entrados e findos em 2009 estão incluídos os processos que transitaram internamente entre unidades orgânicas/tribunais, nomeadamente, em consequência da extinção e criação de diversos tribunais, juízos ou secções de processos por ocasião da instalação das novas comarcas experimentais a 14 de Abril de 2009 (Lei nº 52/2008), de 28 de Agosto.



Processos penais nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Na fase de inquérito						
Processos entrados	513.961	493.013	491.505	484.801	552.648	569.951
Processos findos	508.007	489.463	499.939	496.840	531.743	533.931
Processos pendentes a 31 de Dezembro	218.240	221.108	214.183	210.234	231.139	267.159
Na fase de instrução						
Processos entrados	8.653	8.161	7.847	8.438	8.851	7.916
Processos findos	7.965	9.127	8.077	8.480	9.237	7.637
Processos pendentes a 31 de Dezembro	7.607	6.436	5.401	4.863	4.477	4.756
Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento						
Processos entrados	126.007	128.939	157.995	154.791	136.892	112.964
Processos findos	111.991	111.337	144.001	159.244	200.667	117.623
Processos pendentes a 31 de Dezembro	197.929	206.600	196.749	171.678	107.903	103.244

Fonte: DGPJ.

Nota: Os processos na fase de inquérito são processos que correm nos Serviços do Ministério Público, a quem cabe dirigir essa fase de processo crime.

Processos de trabalho nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Acções de acidentes de trabalho						
Processos entrados	21.403	20.802	20.211	23.725	22.756	16.916
Processos findos	20.286	19.603	20.787	23.253	21.900	21.638
Processos pendentes a 31 de Dezembro	23.098	22.360	19.358	19.363	20.219	15.497
Acções de contrato individual de trabalho e outras acções declarativas						
Processos entrados	42.982	36.892	31.513	32.232	32.048	36.106
Processos findos	41.704	38.591	34.348	33.029	29.730	30.178
Processos pendentes a 31 de Dezembro	26.983	23.596	20.562	18.922	21.240	27.168
Acções executivas						
Processos entrados	8.454	8.872	7.672	5.116	3.927	4.986
Processos findos	5.739	7.207	7.401	4.931	3.996	4.035
Processos pendentes a 31 de Dezembro	14.169	15.367	15.949	11.025	10.956	11.907
Transgressões						
Processos entrados	2.467	2.684	2.180	2.430	2.134	1.819
Processos findos	1.778	2.576	2.446	2.785	2.203	1.872
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.593	1.610	1.375	917	848	795

Fonte: DGPJ.

**Processos tutelares cíveis e educativos nos tribunais de 1ª instância**

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Processos tutelares cíveis						
Processos entrados	29.441	30.827	34.886	45.385	45.536	47.864
Processos findos	25.271	26.726	30.697	42.418	40.406	44.927
Processos pendentes a 31 de Dezembro	32.884	35.536	38.106	42.338	47.468	50.405
Processos de promoção e protecção						
Processos entrados:	5.462	5.846	7.005	6.904	6.281	7.216
Processos findos:	5.403	5.487	6.551	6.841	6.089	6.669
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	6.823	6.972	7.219	8.637	8.829	9.376
Processos tutelares educativos						
Processos entrados:	1.782	1.814	1.779	1.590	1.557	2.054
Processos findos:	1.649	1.633	1.843	1.827	1.573	1.847
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	2.155	2.167	1.758	1.235	1.219	1.426

Fonte: DGPJ.

Processos no Supremo Tribunal de Justiça

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total						
Processos entrados	4.769	4.376	4.886	4.939	4.190	3.911
Processos findos	4.479	4.545	4.967	4.958	4.377	3.904
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.433	1.188	1.107	1.088	901	899
Processos cíveis						
Processos entrados	3.011	2.660	3.071	3.077	2.589	2.596
Processos findos	2.845	2.720	3.158	3.049	2.661	2.529
Processos pendentes a 31 de Dezembro	790	720	633	661	589	657
Processos penais						
Processos entrados	1.289	1.318	1.387	1.456	1.221	986
Processos findos	1.200	1.371	1.405	1.463	1.352	1.010
Processos pendentes a 31 de Dezembro	410	302	284	277	146	122
Processos sociais						
Processos entrados	469	398	428	406	380	329
Processos findos	434	454	404	446	364	365
Processos pendentes a 31 de Dezembro	233	166	190	150	166	120

Fonte: DGPJ.



Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total						
Processos entrados	4.769	4.376	4.886	4.939	4.190	3.911
Processos findos	4.479	4.545	4.967	4.958	4.377	3.904
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.433	1.188	1.107	1.088	901	899
Processos cíveis						
Processos entrados	3.011	2.660	3.071	3.077	2.589	2.596
Processos findos	2.845	2.720	3.158	3.049	2.661	2.529
Processos pendentes a 31 de Dezembro	790	720	633	661	589	657
Processos penais						
Processos entrados	1.289	1.318	1.387	1.456	1.221	986
Processos findos	1.200	1.371	1.405	1.463	1.352	1.010
Processos pendentes a 31 de Dezembro	410	302	284	277	146	122
Processos sociais						
Processos entrados	469	398	428	406	380	329
Processos findos	434	454	404	446	364	365
Processos pendentes a 31 de Dezembro	233	166	190	150	166	120

Fonte: DGPJ.

Ações cíveis findas nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2004		2005		2006		2007		2008		2009	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Ações cíveis findas	184.815	100,0	178.550	100,0	190.722	100,0	223.945	100,0	200.859	100,0	226.835	100,0
Acções por dívida (*)	105.950	57,3	99.726	55,9	104.925	55,0	85.213	38,1	62.222	31,0	69.664	30,7
Acções de divórcio e de separação de pessoas e bens	9.597	5,2	8.403	4,7	8.533	4,5	9.547	4,3	9.615	4,8	11.264	5,0
Divórcios e separações não decretadas	1.170	12,2	1.018	12,1	1.085	12,7	1.356	14,2	1.550	16,1	2.260	20,1
Divórcios e separações decretadas	8.427	87,8	7.385	87,9	7.448	87,3	8.191	85,8	8.065	83,9	9.004	79,9
Acções de despejo	8.473	4,6	8.078	4,5	8.197	4,3	5.701	2,5	4.147	2,1	4.249	1,9
Acções de responsabilidade civil	8.460	4,6	7.623	4,3	7.757	4,1	7.635	3,4	7.127	3,5	8.211	3,6
Outras (*)	52.335	28,3	54.720	30,6	61.310	32,1	115.849	51,7	117.748	58,6	133.447	58,8

Fonte: DGPJ.

(*) "Acções por dívidas" e "Outras" - As "Outras" acções correspondem ao total das acções declarativas findas deduzido do número de divórcios e separações e do número de acções de responsabilidade civil, despejo e dívida. O aumento do número de outras acções declarativas e a simultânea diminuição do número de acções por dívida nos anos de 2007, 2008 e 2009 poderá ser explicada pelo maior número de processos recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais com objecto de acção "N.E. - Não Especificado".

**Arguidos e condenados em processos-crime findos nos tribunais de 1ª instância**

Descrição	2004		2005		2006		2007		2008		2009	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Arguidos na fase de julgamento e condenados												
Arguidos	104.969		102.942		107.267		135.753		143.310		126.578	
dos quais: Condenados	69.846	66,5	66.975	65,1	70.259	65,5	84.231	62,0	89.498	62,5	79.018	62,4
Do sexo feminino	5.720	8,2	5.666	8,5	5.904	8,4	8.964	10,6	9.188	10,3	8.279	10,5
Do sexo masculino	63.921	91,5	60.980	91,0	63.899	90,9	74.422	88,4	78.796	88,0	69.405	87,8
Em processos por crimes contra as pessoas												
Arguidos	25.830		26.179		26.747		35.542		35.463		31.117	
dos quais: Condenados	9.441	36,6	9.280	35,4	9.610	35,9	12.228	34,4	12.251	34,5	11.403	36,6
Em processos por crimes contra o patrimônio (incluindo crime por emissão de cheque sem provisão)												
Arguidos	23.216		22.017		22.006		28.076		30.867		26.206	
dos quais: Condenados	10.877	46,9	9.566	43,4	9.793	44,5	12.146	43,3	13.308	43,1	12.230	46,7
Em processos por crime de emissão de cheque sem provisão												
Arguidos	6.978		6.634		5.435		4.774		4.927		2.937	
dos quais: Condenados	2.493	35,7	1.953	29,4	1.377	25,3	1.290	27,0	1.120	22,7	817	27,8
Penas aplicadas ao total dos condenados	69.846	100,0	66.975	100,0	70.259	100,0	84.231	100,0	89.498	100,0	79.018	100,0
Prisão não substituída por multa	4.270	6,1	3.822	5,7	4.172	5,9	4.661	5,5	5.216	5,8	5.214	6,6
Prisão substituída por multa	2.241	3,2	1.684	2,5	1.743	2,5	2.194	2,6	2.767	3,1	2.873	3,6
Multa	51.183	73,3	49.542	74,0	51.293	73,0	54.315	64,5	57.190	63,9	50.152	63,5
Outras penas ou não especificadas	12.152	17,4	11.927	17,8	13.051	18,6	14.641	17,4	17.711	19,8	17.294	21,9
N.E.	-	-	-	-	-	-	8.420	10,0	6.614	7,4	3.485	4,4

Fonte: DGPJ.

Nota: A contabilização dos processos, arguidos e dos condenados tem em conta o crime mais grave.

Processos nos Tribunais Administrativos**Processos no Tribunal Central Administrativo**

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total						
Processos entrados	1.738	2.350	2.534	2.997	3.213	3.455
Processos findos	2.546	2.637	3.103	3.116	2.959	2.699
Processos pendentes a 31 de Dezembro	3.698	3.411	2.842	2.723	2.977	3.733

Fonte: DGPJ.

Processos no Supremo Tribunal Administrativo

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total						
Processos entrados	1 685	1 614	1 351	1 073	1 078	1 202
Processos findos	2 024	2 144	1 536	1 262	1 040	1 228
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 282	877	692	503	541	515
Processos findos, segundo a espécie						
Outros Recursos n.e.	1.632	1.605	1.297	1.134	949	1105
Processos de impugnação	320	150	69	47	35	44
Processos cautelares	10	1	8	12	5	24
Outros processos N.E.	50	159	108	63	47	45

Fonte: DGPJ.

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça • Novembro 2010



Dossier Justiça

Novembro • 2010

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5. Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2006 a Outubro de 2010
(publicada na 1ª Série do Diário da República)



A presente súmula reúne a lista da legislação essencial respeitante ao sector da justiça nos anos de 2006 a 2010, organizada por ano.

Dela não constam diplomas que, embora aprovados em Conselho de Ministros, não foram, na data da edição do Dossier Justiça 2010, promulgados ou se encontram ainda em tramitação para publicação em Diário da República.

É o caso, entre outros, do Decreto-lei que cria o Fundo para a Modernização da Justiça, tendo em vista o financiamento de projectos tendentes a assegurar a modernização judiciária e do Decreto-lei que extingue o subsistema de saúde dos serviços sociais do ministério da Justiça, passando os trabalhadores e aposentados a ser abrangidos pelo sistema de benefícios de saúde gerido pela ADSE.

2010

Leis

Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro

Procede à primeira alteração à Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, que «Aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial e o Código do Registo Civil, no cumprimento das medidas de descongestionamento dos tribunais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro, o Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, procede à transposição da Directiva n.º 2008/52/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro», estabelecendo um novo prazo para a sua entrada em vigor.

Lei n.º 9/2010, de 31 de Maio

Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Lei n.º 12/2010, de 25 de Junho

Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro, reconhecendo os títulos profissionais búlgaros e romenos e permitindo o exercício da profissão de advogado em Portugal.

**Lei n.º 26/2010, de 30 de Agosto**

Décima nona alteração ao Código de Processo Penal.

Lei n.º 32/2010, de 2 de Setembro

Procede à 25.ª alteração ao Código Penal.

Lei n.º 33/2010, de 2 de Setembro

Regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância electrónica) e revoga a Lei n.º 122/99, de 20 de Agosto, que regula a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal.

Lei n.º 40/2010, de 3 de Setembro

Segunda alteração à Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, que aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e 26.ª alteração ao Código Penal.

Lei n.º 41/2010, de 3 de Setembro

Procede à terceira alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, relativa a crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos.

Lei n.º 42/2010, de 3 de Setembro

Segunda alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

Lei n.º 43/2010, de 3 de Setembro

Altera o período das férias judiciais, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e à 5.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 35/2010, de 15 de Abril.

Lei n.º 44/2010, de 3 de Setembro

Segunda alteração ao Regime Jurídico do Processo de Inventário, aprovado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho.

Lei n.º 45/2010, de 3 de Setembro

Autoriza o Governo a alterar os Estatutos do Notariado e da Ordem dos Notários.



Decretos-Lei

Decreto-Lei n.º 35/2010, de 15 de Abril

Cria nova excepção à regra de continuidade dos prazos alterando os artigos 143.º e 144.º do Código de Processo Civil.

Decreto-Lei n.º 83/2010, de 13 de Julho

Atribui ao Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., a competência para o desenvolvimento de novas aplicações informáticas no âmbito da actividade dos tribunais judiciais, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica desse Instituto.

Decreto-Lei n.º 85/2010, de 15 de Julho

Prevê meios complementares de prova no âmbito da instrução de processos de transcrição de actos de registo civil ou registo paroquial com eficácia civil e demais procedimentos previstos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 249/77, de 14 de Junho.

Decreto-Lei n.º 99/2010, de 2 de Setembro

Altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e legislação conexas.

Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27 de Outubro

Regula a constituição e funcionamento da Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes, em regulamentação da Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro.

Declarações

Declaração n.º 3/2010, de 9 de Fevereiro

Designação dos membros do Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

Declaração n.º 5/2010, de 18 de Fevereiro

Substituição do representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

**Declaração de Rectificação n.º 8/2010, de 22 de Fevereiro**

Declaração de Rectificação relativa à Declaração n.º 5/2010, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010, sobre a substituição do representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

Declaração n.º 6/2010, de 26 de Fevereiro

Declaração sobre renúncia e substituição de um vogal efectivo do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Declaração n.º 8/2010, de 22 de Abril

Designação de membros para a Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

Resoluções**Resolução da Assembleia da República n.º 1/2010, de 5 de Janeiro**

Constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento político do fenómeno da corrupção e para a análise integrada de soluções com vista ao seu combate.

Resolução da Assembleia da República n.º 2/2010, de 6 de Janeiro

Recomenda ao Governo a alteração, neste início de legislatura, de diversos aspectos da lei de política criminal.

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2010, de 6 de Janeiro

Designação de membros para a Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

Resolução da Assembleia da República n.º 4/2010, de 6 de Janeiro

Eleição para o Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC).



Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2010, de 5 de Fevereiro

Autoriza a renovação e a realização de despesa inerente à renovação do contrato destinado à concepção, produção, personalização e emissão do cartão de cidadão, celebrado com a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., pelo prazo de três anos.

Resolução da Assembleia da República n.º 14/2010, de 26 de Fevereiro

Recomenda ao Governo a adopção de medidas legislativas tendentes à criação da figura do «arrependido» em crimes de especial dificuldade de investigação.

Resolução da Assembleia da República n.º 18/2010, de 1 de Março

Medidas de combate à corrupção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2010, de 11 de Junho

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional de Alcoentre e determina o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo, revogando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2009, de 23 de Setembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2010, de 11 de Junho

Autoriza a realização de despesa com a adjudicação da empreitada de concepção-construção do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, determinando o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2010, de 21 de Junho

Autoriza a realização de despesa com a adjudicação de empreitada de concepção-construção do Estabelecimento Prisional de Vale do Tejo, determinando o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2010, de 21 de Junho

Autoriza a realização de despesa com a adjudicação de empreitada de concepção-construção do Estabelecimento Prisional de Grândola, determinando o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

**Resolução da Assembleia da República n.º 79/2010, de 30 de Julho**

Recomenda ao Governo que altere o regime de comparticipação no custo do procedimento de recrutamento para a categoria de ingresso na carreira de investigação criminal.

Resolução da Assembleia da República n.º 91/2010, de 10 d Agosto

Recomenda ao Governo a tomada de medidas destinadas ao reforço da prevenção e do combate à corrupção.

Portarias**Portaria n.º 65-A/2010, de 29 de Janeiro**

Terceira alteração à Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, que altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 67/2010, de 3 de Fevereiro

Aplica aos negócios jurídicos de doação e de permuta de prédios o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios urbanos em atendimento presencial único.

Portaria n.º 131/2010, 2 de Março (MAI, MJ e MOPTC)

Segunda alteração à Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado.

Portaria n.º 145/2010, de 10 de Março

Cria a certidão permanente de registo civil e regulamenta as condições quanto ao pedido de acesso, ao prazo de validade e aos emolumentos devidos.

Portaria n.º 165-A/2010, de 16 de Março (MJ, MOPTC)

Altera o modelo de certificado de matrícula aprovado pela Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de Outubro



Portaria n.º 169/2010, de 19 de Março (MAI, MJ)

Determina que os conteúdos do Portal de Segurança passem a incluir a informação proveniente da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 182/2010, de 29 de Março

Fixa o montante da comparticipação dos candidatos nos custos dos procedimentos inerentes aos concursos de recrutamento para a categoria de ingresso na carreira de investigação criminal.

Portaria n.º 191/2010, de 8 de Abril (MAI, MJ, MEID, MADRP, MOPTC, MTSS, MS, MC)

Terceira alteração à Portaria n.º 736/2006, de 26 de Julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos.

Portaria n.º 195-A/2010, de 8 de Abril

Altera a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 220-A/2010, 16 de Abril

Estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência, previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 20.º, e dos meios técnicos de controlo à distância previstos no artigo 35.º, ambos da Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas.

Portaria n.º 229/2010, de 23 de Abril

Determina o alargamento da competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações a várias conservatórias, no âmbito da «associação na hora».

Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de Abril

Aprova os modelos de documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima.

Portaria n.º 237/2010, de 29 de Abril

Aprova o regulamento de reconhecimento dos cursos de formação de mediadores de conflitos para prestar funções no âmbito da mediação pública.

**Portaria n.º 282/2010, de 25 de Maio**

Aprova os regulamentos dos procedimentos de selecção de mediadores de conflitos para prestar serviços de mediação nos julgados de paz e no âmbito dos sistemas de mediação familiar e laboral e revoga a Portaria n.º 479/2006, de 26 de Maio.

Portaria n.º 300/2010, de 2 de Junho

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz de Sintra, aprovado pela Portaria n.º 209/2006, de 3 de Março.

Portaria n.º 304/2010, de 8 de Junho

Segunda alteração ao Regulamento Interno do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, aprovado pela Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril.

Portaria n.º 314-A/2010, 14 de Junho (MAI, MJ e MOPTC)

Estabelece os termos e as condições a que obedece o tratamento das bases de dados obtidos mediante a identificação ou a detecção electrónica de veículos através do dispositivo electrónico de matrícula.

Portaria n.º 315/2010, 15 de Junho (MJ, MTSS)

Concede à Associação AGAPÉ-Onlus, associação sem fins lucrativos, constituída e com sede em Itália, autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

Portaria n.º 426/2010, de 29 de Junho

Procede ao ajustamento dos valores devidos pela emissão de certidão online de registo de veículos, pelas informações dadas por escrito e fotocópias não certificadas de registo predial e pela emissão de certidão permanente de registo predial e procede à cessação do período transitório no âmbito do registo predial.

Portaria n.º 471/2010, de 8 de Julho

Quarta alteração à Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

**Portaria n.º 479/2010, 12 de Julho (MFAP, MJ)**

Segunda alteração à Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro, que aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial, e à tabela de taxas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Portaria n.º 497/2010, de 14 de Julho

Primeira alteração ao Regulamento Interno do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, aprovado pela Portaria n.º 1417-A/2008, de 5 de Dezembro.

Portaria n.º 500/2010, de 15 de Julho (MAI, MJ)

Autoriza os serviços do Instituto dos Registos e do Notariado nas lojas do cidadão onde não se encontre representado o governo civil competente em razão do território a receber requerimentos tendentes à concessão do passaporte electrónico português e a proceder à recolha dos dados pessoais dos respectivos requerentes.

Portaria n.º 654/2010, de 11 de Agosto

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

Portaria n.º 816/2010, de 30 de Agosto

Prorroga, por um ano, o funcionamento de vários juízos liquidatários e extingue outros.

Portaria n.º 883/2010, de 10 de Setembro

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 992/2010, de 29 de Setembro

Segunda alteração à Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro, que regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

**Portaria n.º 1018/2010, de 6 de Outubro**

Define as competências do Instituto dos Registos e do Notariado e da Agência para a Modernização Administrativa quanto à supervisão do desenvolvimento do cartão de cidadão.

Portaria n.º 1148/2010, de 4 de Novembro

Primeira alteração à Portaria n.º 331-B/2009, de 30 de Março, que regulamenta vários aspectos das acções executivas cíveis.

Portaria n.º 1167/2010, de 10 de Novembro

Aplica à constituição de propriedade horizontal, à modificação do título constitutivo da propriedade horizontal, ao mútuo de demais contratos de crédito e de financiamento, com hipoteca, com ou sem fiança, o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios em atendimento presencial único.

Portaria n.º 1168/2010, de 10 de Novembro

Primeira alteração ao Regulamento Interno do Julgado de Paz de Vila Nova de Poiares, aprovado pela Portaria n.º 194/2004, de 28 de Fevereiro.

Portaria n.º 1169/2010, de 10 de Novembro

Primeira alteração à Portaria n.º 1020/2009, de 30 de Setembro, que cria a Linha de Apoio à Internalização de Patentes (LAIP) e mantém para 2010 a mesma Linha de Apoio.

2009

Leis

Lei n.º 9/2009, de 4 de Março - AR

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro, que adapta determinadas directivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia.

Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril - AR

Altera os artigos 1817.º e 1842.º do Código Civil sobre investigação de paternidade e maternidade.

**Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio - AR**

Altera o Código das Sociedades Comerciais e o Código do Registo Comercial, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2005/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada, e 2007/63/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro, que altera as Directivas n.os 78/855/CEE e 82/891/CEE, do Conselho, no que respeita à exigência de um relatório de peritos independentes aquando da fusão ou da cisão de sociedades anónimas, e estabelece o regime aplicável à participação dos trabalhadores na sociedade resultante da fusão.

Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho - AR

Aprova o Regime Jurídico do Processo de Inventário e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial e o Código do Registo Civil, no cumprimento das medidas de descongestionamento dos tribunais previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro, o Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, procede à transposição da Directiva n.º 2008/52/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro.

Lei n.º 30/2009, de 30 de Junho - AR

Aprova norma transitória que estabelece regime excepcional de acesso de juízes aos Tribunais da Relação.

Lei n.º 34/2009, de 14 de Julho - AR

Estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial e procede à segunda alteração à Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, que estabelece o estatuto do administrador da insolvência.

Lei n.º 37/2009, de 20 de Julho - AR

Décima segunda alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e oitava alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), no sentido de conferir aos magistrados direito ao abono de ajudas de custo e de transporte para a frequência em acções de formação contínua.

Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho - AR

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal).

**Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto - AR**

Estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal.

Lei n.º 74/2009, de 12 de Agosto - AR

Aprova o regime aplicável ao intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados membros da União Europeia, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2006/960/JAI, do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006.

Lei n.º 79/2009, de 13 de Agosto - AR

Regula a forma de intervenção dos juízes militares e dos assessores militares do Ministério Público junto dos tribunais administrativos, no âmbito de aplicação da Lei n.º 34/2007, de 13 de Agosto.

Lei n.º 88/2009, de 31 de Agosto - AR

Aprova o regime jurídico da emissão e execução de decisões de perda de instrumentos, produtos e vantagens do crime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2006/783/JAI, do Conselho, de 6 de Outubro, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às decisões de perda, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de Fevereiro.

Lei n.º 95/2009, de 02 de Setembro - AR

Cursos especiais de recrutamento para o Ministério Público.

Lei n.º 97-A/2009, de 03 de Setembro - AR

Define a natureza, a missão e as atribuições da Polícia Judiciária Militar, bem como os princípios e competências que enquadram a sua acção enquanto corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça.

Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro - AR

Aprova o regime jurídico do apadrinhamento civil, procedendo à alteração do Código do Registo Civil, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e do Código Civil.

**Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro - AR**

Aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro - AR

Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa.

Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro - AR

Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro.

Lei n.º 114/2009, de 22 de Setembro - AR

Procede à terceira alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, adaptando o regime de identificação criminal à responsabilidade penal das pessoas colectivas.

Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro

Aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

Decretos-Leis**Declaração de Rectificação n.º 2/2009, de 19 de Janeiro**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, do Ministério da Justiça, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril, altera, no que respeita à acção executiva, o Código de Processo Civil, os Estatutos da Câmara dos Solicitadores e da Ordem dos Advogados e o registo informático das execuções, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008.

Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro

Procede à reorganização judiciária das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, dando concretização ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 171.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ).

**Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro**

Procede à regulamentação, com carácter experimental e provisório, da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ).

Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro

Estabelece as competências das unidades da Polícia Judiciária e o regime remuneratório dos seus dirigentes.

Decreto-Lei n.º 56/2009, de 3 de Março

Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 60/2009, de 4 de Março

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas, do Julgado de Paz do Concelho de Cascais e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Prouença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.

Decreto-Lei n.º 78/2009, de 2 de Abril

Procede à extinção dos Estabelecimentos Prisionais Regionais de Coimbra e do Funchal.

Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de Abril

Procede à definição do custo de emissão e verificação de apostilas pela Procuradoria-Geral da República.

Declaração de Rectificação n.º 22/2009, de 8 de Abril

Rectifica o Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro, do Ministério da Justiça, que estabelece as competências das unidades da Polícia Judiciária e o regime remuneratório dos seus dirigentes, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009.

Decreto-Lei n.º 94/2009, de 27 de Abril

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de



utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

Decreto-Lei n.º 100/2009, de 11 de Maio

Altera o artigo 1626.º do Código Civil e o n.º 3 do artigo 7.º do Código do Registo Civil, relativamente à produção de efeitos civis das decisões eclesiais relativas à nulidade do casamento canónico e à dispensa pontifícia do casamento rato e não consumado.

Declaração de Rectificação n.º 34/2009, de 19 de Maio

Rectifica o Decreto-Lei n.º 100/2009, de 11 de Maio, do Ministério da Justiça, que altera o artigo 1626.º do Código Civil e o n.º 3 do artigo 7.º do Código do Registo Civil, relativamente à produção de efeitos civis das decisões eclesiais relativas à nulidade do casamento canónico e à dispensa pontifícia do casamento rato e não consumado, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 90, de 11 de Maio de 2009.

Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de Maio

Simplifica as comunicações dos cidadãos e das empresas ao Estado, procedendo à 20.ª alteração ao Código do Registo Predial, à alteração do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à 31.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, à 9.ª alteração ao regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, à 20.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, à 20.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, e à 9.ª alteração ao Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 131/2009, de 1 de Junho

Consagra o direito dos advogados ao adiamento de actos processuais em que devam intervir em caso de maternidade, paternidade e luto e regula o respectivo exercício.

Decreto-Lei n.º 149/2009, de 29 de Junho

Cria o Estabelecimento Prisional Regional do Vale do Sousa.

**Decreto-Lei n.º 165/2009, de 22 de Julho**

Regula aspectos relativos ao funcionamento da Comissão para a Eficácia das Execuções, criada através do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, nomeadamente quanto à repartição de encargos.

Decreto-Lei n.º 166/2009, de 31 de Julho

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 125.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, procede à 8.ª alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, prevendo a possibilidade de desdobramento dos tribunais tributários em três níveis de especialização e a criação de gabinetes de apoio aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal.

Decreto-Lei n.º 178/2009, de 7 de Agosto

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

Decreto-Lei n.º 179/2009, de 7 de Agosto

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P..

Decreto-Lei n.º 190/2009, de 17 de Agosto

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que define a sede, a organização e a área de jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, concretizando o respectivo Estatuto.

Decreto-Lei n.º 227/2009, de 17 de Setembro

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de Agosto, que regulamenta a Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

Decreto-Lei n.º 252/2009, de 23 de Setembro

Regula a assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais dependentes do Ministério da Justiça e nos centros educativos.

**Decreto-Lei n.º 287/2009, de 8 de Outubro**

Determina a aplicação do regime de pré-aposentação e de aposentação do pessoal policial da Polícia de Segurança Pública ao pessoal do corpo da Guarda Prisional.

Decreto-Lei n.º 288/2009, de 8 de Outubro

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal e de contumazes, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/99, de 2 de Março, que regula os ficheiros informáticos em matéria de identificação criminal e de contumazes.

Decreto-Lei n.º 289/2009, de 8 de Outubro

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcochete, Barreiro, Moita e Montijo, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal, do Julgado de Paz do Concelho de Loures e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Odemira e Sines.

Resoluções**Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2009, de 8 de Janeiro**

Autoriza o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a abrir o procedimento de contratação relativo à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco e procede à classificação do contrato e do respectivo procedimento como confidenciais.

Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março

Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

Resolução da Assembleia da República n.º 23/2009, de 1 de Abril

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, assinado em Lisboa em 9 de Dezembro de 2005.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2009, de 5 de Maio**

Prorroga, por um ano, o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2009, de 22 de Julho

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Aveiro para o Campus de Justiça de Aveiro, sito na Praça do Marquês de Pombal.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2009, de 11 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Vila Franca de Xira para o Campus de Justiça de Vila Franca de Xira.

Resolução da Assembleia da República n.º 88/2009, de 15 de Setembro

Aprova a Convenção sobre o Cibercrime, adoptada em Budapeste em 23 de Novembro de 2001.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2009, de 21 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça da Nazaré para o Campus de Justiça da Nazaré.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2009, de 22 de Setembro

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de concepção/construção de um novo edifício para a Polícia Judiciária, a construir em terreno pertencente ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., e remodelação do edifício já existente.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2009, de 23 de Setembro

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional de Alcoentre e determina o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2009, de 23 de Setembro

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional do Linhó e determina o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2009, de 23 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Ílhavo para o Campus de Justiça de Ílhavo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2009, de 23 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Faro para o Campus de Justiça de Faro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2009, de 23 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Leiria para o Campus de Justiça de Leiria.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2009, de 23 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Coimbra para o Campus de Justiça de Coimbra.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2009, de 23 de Setembro

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a transferência dos serviços de justiça de Sesimbra para o Campus de Justiça de Sesimbra.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2009, de 25 de Setembro

Autoriza a realização da despesa com a celebração do contrato de empreitada de construção do novo edifício do Instituto Nacional de Medicinal Legal de Coimbra e determina a abertura do respectivo procedimento pré-contratual.

Resolução da Assembleia da República n.º 111/2009 de 18 de Dezembro

10.º Aniversário do Dia pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

**Resolução da Assembleia da República n.º 113/2009, de 18 de Dezembro**

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

Resolução da Assembleia da República n.º 114/2009, de 18 de Dezembro

Eleição para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

Resolução da Assembleia da República n.º 116/2009, de 29 de Dezembro

Eleição para a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos

Resolução da Assembleia da República n.º 117/2009, de 29 de Dezembro

Eleição para o Conselho Superior da Magistratura.

Resolução da Assembleia da República n.º 118/2009, de 29 de Dezembro

Eleição para o Conselho Superior do Ministério Público.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2009, de 29 de Dezembro

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a renovar, por um ano, os contratos de fornecimento de alimentação à população prisional celebrados no âmbito do concurso público internacional n.º 10/2007/UCMJ.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2009, de 29 de Dezembro

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a renovar, por um ano, os contratos de fornecimento de alimentação à população prisional celebrados no âmbito do concurso limitado n.º 06/2008/UCMJ com as empresas ITAU, Instituto Técnico de Alimentação Humana, S. A., GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A., e UNISELF, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S. A.

Decretos-Regulamentares**Decreto Regulamentar n.º 3/2009, de 3 de Fevereiro**

Regulamenta o artigo 1.º da Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril, que tem por objecto a criação no âmbito do Ministério da Justiça de uma base de dados de procurações.



Portarias

Portaria n.º 3/2009, de 2 de Janeiro

Regulamenta a marcação prévia da data da realização dos procedimentos de constituição imediata de sociedades em que o capital seja total ou parcialmente realizado mediante entradas em bens diferentes de dinheiro sujeitos a registo, nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

Portaria n.º 4/2009, de 2 de Janeiro

Aprova os modelos do cartão da empresa e do cartão de pessoa colectiva, regulamenta o respectivo pedido de emissão por via electrónica e altera o Regulamento do Registo Comercial.

Portaria n.º 92/2009, de 28 de Janeiro

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 167/2009, de 16 de Fevereiro

Aprova os modelos e meios de identificação das autoridades de polícia criminal e pessoal de investigação criminal, bem como dos restantes funcionários da Polícia Judiciária, e revoga a Portaria n.º 1042/2001, de 28 de Agosto.

Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro

Aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures.

Portaria n.º 171/2009, de 17 de Fevereiro

Estabelece a agregação de vários juízos do Tribunal de Comarca do Alentejo Litoral e do Tribunal de Comarca do Baixo Vouga.

**Portaria n.º 222/2009, de 26 de Fevereiro**

Adapta o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2) aos dirigentes intermédios do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) aos trabalhadores que prestem serviço no CEJ.

Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março

Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

Portaria n.º 282/2009, de 19 de Março

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 286/2009, de 20 de Março

Altera a Portaria n.º 219/99, de 29 de Março, que fixa as taxas a cobrar pelos serviços de identificação criminal pela prática de actos próprios das suas competências e altera a Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro, que estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Portaria n.º 294/2009, de 24 de Março

Aprova o modelo de cartão de beneficiário do subsistema de saúde e acção social complementar da justiça (SSASCJ).

Portaria n.º 304/2009, de 25 de Março

Estabelece os lugares de direcção superior e intermédia da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 305/2009, de 25 de Março

Estabelece a sede e a área geográfica de intervenção das unidades da Polícia Judiciária, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, que aprova a orgânica da Polícia Judiciária.



Portaria n.º 306/2009, de 25 de Março

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 307/2009, de 25 de Março

Estabelece o regime do registo de procaurações e respectivas extinções e os termos em que se processa a circulação electrónica de dados e documentos.

Portaria n.º 310/2009, de 30 de Março

Define as taxas devidas pela emissão do cartão de empresa e do cartão de pessoa colectiva.

Portaria n.º 311/2009, de 30 de Março

Determina que a informação constante do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) é de acesso público e gratuito, através de sítio da Internet mantido pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

Portaria n.º 312/2009, de 30 de Março

Regulamenta o regime aplicável ao reconhecimento dos sistemas de apoio a situações de sobreendividamento.

Portaria n.º 313/2009, de 30 de Março

Regula a criação de uma lista pública de execuções, disponibilizada na Internet, com dados sobre execuções frustradas por inexistência de bens penhoráveis.

Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 345/2009, de 3 de Abril

Primeira alteração à Portaria n.º 950/2001, de 3 de Agosto, que classifica de primeiro acesso os tribunais judiciais de várias comarcas, e revoga a Portaria n.º 412-C/99, de 7 de Junho.

**Portaria n.º 400/2009, de 14 de Abril**

Prorroga, por um ano, o prazo previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 574/2007, de 2 de Maio, e o prazo de validade do II concurso de recrutamento e selecção de juízes de paz.

Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril

Regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Portaria n.º 421/2009, de 20 de Abril

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 449/2009, de 29 de Abril

Primeira alteração à Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março, que aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio

Estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado.

Portaria n.º 547/2009, de 25 de Maio

Regulamenta os procedimentos para operações especiais de registos.

Portaria n.º 571/2009, de 29 de Maio

Primeira alteração à Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril, que instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e aprova o respectivo Regulamento Interno.



Portaria n.º 580/2009, de 2 de Junho

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 598/2009, de 4 de Junho

Fixa o quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais e dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados do Ministério Público das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa Noroeste.

Portaria n.º 654/2009, de 17 de Junho

Regulamenta os pedidos online de actos e de processos de registo civil.

Portaria n.º 679/2009, de 25 de Junho

Primeira alteração à Portaria n.º 377/2008, de 26 de Maio, que fixa os critérios e valores orientadores para efeitos de apresentação aos lesados por acidente automóvel de proposta razoável para indemnização do dano corporal.

Portaria n.º 680/2009, de 25 de Junho

Fixa o quadro complementar de juízes e de magistrados do Ministério Público para os distritos judiciais e revoga a Portaria n.º 412-A/99, de 7 de Junho, que fixa o quadro complementar de juízes e de procuradores-adjuntos.

Portaria n.º 696/2009, de 30 de Junho

Estabelece os termos e condições da disponibilização de acessos electrónicos com valor de certidão às procações registadas através da Internet.

Portaria n.º 698/2009, de 2 de Julho

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

**Portaria n.º 732/2009, de 8 de Julho**

Altera a Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro, que aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal.

Portaria n.º 845/2009, de 5 de Agosto

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 847/2009, de 7 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Oleiros.

Portaria n.º 848/2009, de 7 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Serpa.

Portaria n.º 849/2009, de 7 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Corvo.

Portaria n.º 915/2009, de 18 de Agosto

Primeira alteração à Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado.

Portaria n.º 934/2009, de 20 de Agosto

Regula o reembolso das despesas com a deslocação dos juízes com residência autorizada nas Regiões Autónomas e que exerçam funções nos tribunais superiores.

Portaria n.º 975/2009, de 1 de Setembro

Altera a Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, que altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários processos judiciais.



Portaria n.º 990/2009, de 8 de Setembro

Altera os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril.

Portaria n.º 1020/2009, de 10 de Setembro

Cria a Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes (LAIP).

Portaria n.º 1046/2009, de 15 de Setembro

Vincula genericamente o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., à jurisdição do Arbitrare - Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações, de forma a permitir a resolução de conflitos em matérias de firmas e denominações e de propriedade industrial por meio da arbitragem.

Portaria n.º 1098/2009, de 23 de Setembro

Determina o alargamento da competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações a 29 novos serviços, no âmbito da «associação na hora».

Portaria n.º 1109/2009, de 25 de Setembro

Determina o suporte informático para os actos e processos de registo civil e regulamenta a reconstituição de actos e processos de registo.

Portaria n.º 1111/2009, de 28 de Setembro

Autoriza a Associação Emergência Social a exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

Portaria n.º 1120/2009, de 30 de Setembro

Vincula à jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa - CAAD vários serviços centrais, pessoas colectivas e entidades que funcionam no âmbito do Ministério da Justiça.

**Portaria n.º 1121/2009, de 30 de Setembro**

Determina que o curso de Técnico Superior de Justiça ministrado pela Universidade de Aveiro seja considerado suficiente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

Portaria n.º 1125/2009, de 1 de Outubro

Aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Previstos nos Artigos 92.º e 96.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), e nos Artigos 63.º e 123.º-A da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), com a Redacção Que Lhe Foi Dada pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto.

Portaria n.º 1126/2009, de 1 de Outubro

Regulamenta o alargamento do procedimento especial de aquisição, oneração e registo de imóveis a todos os tipos de prédios e ao negócio jurídico de dação em pagamento.

Portaria n.º 1180/2009, de 7 de Outubro

Cria a Conservatória do Registo Civil de Lisboa, de 1.ª classe, por fusão das 1.ª à 11.ª Conservatórias do Registo Civil de Lisboa.

Portaria n.º 1196/2009, de 8 de Outubro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sabrosa.

Portaria n.º 1224/2009, de 12 de Outubro

Determina que os actos e processos de registo consulares devem ser efectuados no Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil (SIRIC).

Portaria n.º 1244/2009, de 13 de Outubro

Determina a aplicação em vários tribunais do regime processual civil de natureza experimental (RPCE).



Portaria n.º 1254/2009, de 14 de Outubro

Regulamenta o envio, por via electrónica, do requerimento de isenção de impostos, emolumentos e outros encargos legais, previsto no n.º 6 do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no momento do pedido de registo do projecto de fusão ou de cisão, quando promovido através da Internet, e altera a Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro.

Portaria n.º 1255/2009, de 14 de Outubro

Regula a tramitação por via electrónica do parecer a que se refere o n.º 8 do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no momento do pedido de registo do projecto de fusão ou de cisão, quando promovido através da Internet.

Portaria n.º 1256/2009, de 14 de Outubro

Regulamenta a disponibilização de modelos de projectos de fusão e de cisão e altera o Regulamento do Registo Comercial e a Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

Portaria n.º 1267/2009, de 16 de Outubro

Autoriza a Bem Me Queres - Associação de Apoio à Adopção de Crianças a exercer a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

Portaria n.º 1359/2009, de 27 de Outubro

Aprova o modelo de Cartão Europeu de Seguro de Doença.

Portaria n.º 1372/2009, de 28 de Outubro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Boticas.

Portaria n.º 1373/2009, de 28 de Outubro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Alvito.

Portaria n.º 1406/2009, de 11 de Dezembro

Cria a Conservatória do Registo Predial de Lisboa, de 1.ª classe, por fusão das 1.ª à 9.ª Conservatórias do Registo Predial de Lisboa.

**Portaria n.º 1427/2009, de 21 de Dezembro**

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 1459/2009, de 31 de Dezembro

Fixa, transitoriamente, para o ano de 2010 o vencimento de exercício de cada conservador, notário e oficial dos registos e do notariado.

Portaria n.º 1460-B/2009, de 31 de Dezembro

Revoga a Portaria n.º 1244/2009, de 13 de Outubro, que determina a aplicação em vários tribunais do regime processual civil de natureza experimental (RPCE).

Portaria n.º 1460-C/2009, de 31 de Dezembro

Aprova o modelo do formulário para a acção de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento.

2008

Leis

Lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro

Aprova a abertura de um concurso excepcional de recrutamento de magistrados para os tribunais administrativos e fiscais e procede à terceira alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro

Regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e procede à quarta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro

Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.



Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril

Autoriza o Governo a alterar o Código de Processo Civil, O estatuto da Câmara dos Solicitadores e o Estatuto da Ordem dos Advogados, no que respeita à acção executiva.

Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril

Aprova medidas de combate á corrupção e procede à primeira alteração á Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, à décima sétima alteração à lei geral tributária e à terceira alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de Abril.

Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril

Cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado, dando cumprimento á Decisão Quadro n.º 2003/568/JAI, do Conselho, de 22 de Julho.

Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho

Estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, e revoga a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março.

Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho

Nona alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e quinta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

Lei n.º 29/2008, de 4 de Julho

Primeira alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

Declaração de Rectificação n.º 41/200, de 4 de Agosto de 2008

De ter sido rectificad a Lei n.º 25/2008.

**Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto**

Aprova a orgânica da Polícia Judiciária.

Lei n.º 39/2008, de 11 de Agosto

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, que simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que «[n]o uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho».

Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto

Aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal.

Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto

Aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro

Altera o Regime Jurídico do Divórcio.

Lei n.º 63/2008, de 18 de Novembro

Décima primeira alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais.



Decretos-Lei

Decreto-Lei n.º 19/2008, de 30 de Janeiro

Procede à prorrogação do âmbito de vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro, até 31 de Dezembro de 2008.

Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro

Simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 21/2008, de 31 de Janeiro

Extingue o Estabelecimento Prisional de Santarém e os estabelecimentos prisionais regionais de Castelo Branco e de Portimão e altera a designação do Estabelecimento Prisional Regional de Évora.

Decreto-Lei n.º 22/2008, de 1 de Fevereiro

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, do Julgado de Paz de Odivelas e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal.

Decreto-Lei n.º 30/2008, de 25 de Fevereiro

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato de locação financeira, visando evitar acções judiciais desnecessárias de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei



n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 73/2008, de 16 de Abril

Permite a disponibilização de um registo comercial bilingue em língua inglesa e aprova um regime especial de criação imediata de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras, a «Sucursal na Hora», procedendo à 28.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à 17.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado e à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro.

Declaração de Rectificação n.º 22/2008, de 24 de Abril

Rectifica o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

Decreto-Lei n.º 91/2008, de 2 de Junho

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de Outubro, que regula o regime de custas no Tribunal Constitucional.

Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho

Adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos.

Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho

Aprova medidas de simplificação e acesso à propriedade industrial, alterando o Código da Propriedade Industrial.

Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de Agosto

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, revendo o regime aplicável aos processos de indemnização por acidente de viação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro, clarificando que a atribuição das prestações por morte fica



dependente de apenas uma acção judicial, de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

Declaração de Rectificação n.º 47/2008, de 25 de Agosto de 2008

Rectifica o Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, do Ministério da Justiça, que adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008.

Decreto-Lei n.º 172/2008, de 26 de Agosto

Cria um regime excepcional e transitório de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços destinado à modernização das instalações e melhoria da qualidade dos serviços da justiça nos tribunais que integram as circunscrições experimentais do novo modelo de mapa judiciário.

Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais, e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 187/2008, de 23 de Setembro

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril, altera, no que respeita à acção executiva, o Código de Processo Civil, os Estatutos da Câmara dos Solicitadores e da Ordem dos Advogados e o registo informático das execuções.

Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro

Cria e regula o cartão da empresa e o Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) e adopta medidas de simplificação no âmbito dos regimes do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC), do Código do Registo Comercial, dos



procedimentos simplificados de sucessão hereditária e divórcio com partilha, do regime especial de constituição imediata de sociedades («empresa na hora») e do regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial («empresa on-line»), do regime especial de constituição imediata de associações («associação na hora») e do regime especial de criação de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras («sucursal na hora»).

Decretos-Regulamentares

Decreto do Presidente da República n.º 64/2008, de 12 de Setembro

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.

Decreto do Presidente da República n.º 68/2008, de 16 de Setembro

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

Resoluções

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 14 de Janeiro

Approva a Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, aberta à assinatura em Varsóvia em 16 de Maio de 2005.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2008, de 15 de Fevereiro

Autoriza a realização de despesas para a prestação de serviços postais judiciais e ratifica todos os actos praticados no âmbito do procedimento administrativo correspondente.

Resolução da Assembleia da República n.º 9/2008, de 19 de Março

Eleição de dois membros para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2008, de 14 de Abril

Prorroga, por um ano, o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2008, de 14 de Maio**

Autorizo o Ministério da Justiça a abrir procedimento destinado à adjudicação da concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional regional de Angra do Heroísmo e procede à classificação do respectivo contrato e processo de contratação como confidencial.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2008, de 27 de Maio

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a instalação de serviços de justiça no Office Park Expo, em Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-A/2008, de 29 de Julho

Procede à classificação do contrato e processo de contratação dos serviços de elaboração das peças concursais relativas à empreitada de adaptação e construção das novas instalações da Polícia Judiciária, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-B/2008, de 29 de Julho

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional do Vale do Tejo, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-C/2008, de 29 de Julho

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Grândola, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-D/2008, de 29 de Julho

Procede à classificação do contrato e processo de contratação da prestação de serviços de adaptação/concepção de diversas peças concursais, incluindo as especificações técnicas referentes ao estabelecimento prisional de Tipo/800, adaptando-as a estabelecimentos prisionais de Tipo/600 e de Tipo/300, e autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

Resolução da Assembleia da República n.º 40/2008, de 31 de Julho

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução da Assembleia da República n.º 41/2008, de 31 de Julho**

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Resolução da Assembleia da República n.º 46/2008, de 12 de Setembro

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.

Resolução da Assembleia da República n.º 50/2008, de 16 de Setembro

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2008, de 14 de Novembro

Autoriza a abertura de concurso limitado por prévia qualificação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à aquisição de refeições confeccionadas, durante o ano de 2009, para reclusos internados nos estabelecimentos prisionais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2008, de 15 de Dezembro

Aprova o Programa de Acção para o Reforço da Segurança dos Tribunais e incumbe a Direcção-Geral da Administração da Justiça da elaboração dos relatórios anuais de monitorização da implementação do mesmo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2008, de 16 de Dezembro

Autoriza, na sequência da reforma do parque prisional, o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a proceder à construção do novo estabelecimento prisional Alentejo Norte/Elvas.

Portarias**Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro**

Regulamenta a lei de acesso ao direito, aprovada pela lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.



Portaria n.º 11/2008, de 3 de Janeiro

Aprova os novos modelos de requerimento de protecção jurídica.

Portaria n.º 32/2008, de 11 de Janeiro

Aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal.

Portaria n.º 96/2008, de 29 de Janeiro

Aprova o Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro

Regulamenta a promoção *online* de actos de registo de veículos, a certidão *online* de registo de veículos, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por actividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção *online* do registo da penhora de veículos.

Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro

Transfere para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), os Centros educativos de São José, em Viseu, de São Fiel, em Louriçal do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto de Souto, em Aveiro.

Portaria n.º 102/2008, de 1 de Fevereiro

Determina a constituição da Rede Nacional dos Centros Educativos. Revoga a Portaria n.º 1200-B/2000, de 20 de Dezembro.

**Portaria n.º 105/2008, de 5 de Fevereiro**

Revoga as Portarias n.os 807-A/88, de 16 de Dezembro, e 201/97, de 24 de Março, referentes à aplicação do benefício do transporte gratuito às magistraturas judicial e do Ministério Público e a todo o pessoal do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro

Regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 118/2008, de 11 de Fevereiro

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro

Altera a Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março

Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/999, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março

Cria uma secretaria-geral designada por Balcão Nacional de Injunções (BNI).

Portaria n.º 234/2008, de 12 de Março

Altera o Regulamento do Registo Comercial, aprovado pela Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março

Aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

Portaria n.º 241/2008, de 17 de Março

Aprova o programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e a bibliografia recomendadas para efeitos de selecção dos candidatos a concurso de recrutamento de peritos avaliadores.

**Declaração de Rectificação n.º 16/2008, de 20 de Março**

Rectifica a Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Declaração de Rectificação n.º 17/2008, de 20 de Março

Rectifica a Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Declaração de Rectificação n.º 18/2008, de 20 de Março

Rectifica a Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Portaria n.º 243/2008, de 20 de Março

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 245/2008, de 27 de Março

Altera a Portaria n.º 499/2007, de 30 de abril, que estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

Portaria n.º 266/2008, de 09 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sátão.

Portaria n.º 267/2008, de 09 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cuba.

Portaria n.º 278/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de São João da Pesqueira.

**Portaria n.º 279/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vila Flor.

Portaria n.º 280/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Miranda do Douro.

Portaria n.º 281/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcacer do Sal.

Portaria n.º 282/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Arronches.

Portaria n.º 283/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vidigueira.

Portaria n.º 290/2008, de 15 de Abril

Indica os documentos necessários para a identificação do veículo a segurar, quando não tenha ainda sido objecto de registo em Portugal, nem possa ser efectuada pela cópia da respectiva declaração aduaneira de veículo, certificada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo.

Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril

Fixa a dotação de consultores, em regime de comissão de serviço, nas áreas de planeamento e política legislativa, da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

Portaria n.º 326/2008, de 28 de Abril

Confere o título de auditor em segurança interna aos alunos que concluem com aproveitamento a parte escolar do curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Portaria n.º 377/2008, de 26 de Maio

Fixa os critérios e valores orientadores para efeitos de apresentação aos lesados por acidente automóvel de proposta razoável para indemnização do dano corporal.



Portaria n.º 384/2008, de 29 de Maio

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcoutim.

Portaria n.º 457/2008, de 20 de Junho

Altera a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 569/2008, de 2 de Julho

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 574/2008, de 4 de Julho

Altera a Portaria n.º 385/2004, de 16 de Abril, que aprova a tabela de honorários e encargos da actividade notarial.

Portaria n.º 596-A/2008, de 8 de Julho

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Odivelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 620/2008, de 16 de Julho

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Município do Seixal, anexo à Portaria n.º 92/2002, de 30 de Janeiro.

Portaria n.º 621/2008, de 18 de Julho

Regulamenta os pedidos de registo predial.

Portaria n.º 622/2008, de 18 de Julho

Regula as taxas devidas aos serviços de registo pela emissão de certidões, fotocópias, informações e certificados de registo predial.

Portaria n.º 710/2008, de 31 de Julho

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 874/2008, de 14 de Agosto**

Fixa os quadros dos magistrados dos tribunais administrativos e fiscais e os quadros das secretarias e dos serviços de apoio dos tribunais administrativos e fiscais.

Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto

Aprova os Estatutos do Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Portaria n.º 1052/2008, de 18 de Setembro

Declara instalado o 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Maia.

Portaria n.º 1092/2008, de 29 de Setembro

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro

Aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de Julho.

Portaria n.º 1314/2008, de 13 de Novembro

Cessa a situação de liquidatária da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa.

Portaria n.º 1354/2008, de 27 de Novembro

Aprova o regulamento que define os procedimentos organizacionais, funcionais, técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, previstos no Acordo sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira.

Portaria n.º 1354/2008, de 27 de Novembro

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.



Portaria n.º 1370/2008, de 2 de Dezembro

Estabelece as condições de celebração e as cláusulas tipo dos protocolos que permitem a declaração, nas próprias unidades de saúde privadas, dos nascimentos aí ocorridos, nos termos do artigo 96.º-A do Código do Registo Civil.

Portaria n.º 1417-A/2008, de 5 de Dezembro

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 1417-B/2008, de 5 de Dezembro

Altera e republica o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 710/2008, de 31 de Julho.

Portaria n.º 1513-B/2008, de 23 de Dezembro

Regula a certidão permanente do registo predial.

Portaria n.º 1534/2008, de 30 de Dezembro

Atribui competência aos serviços de registo onde funcione um posto de atendimento do balcão único «casa pronta» para a realização do procedimento especial de aquisição, oneração e registo imediato de imóveis.

Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

Regulamenta o depósito electrónico de documentos particulares autenticados e o pedido online de actos de registo predial.

Portaria n.º 1536/2008, de 30 de Dezembro

Altera a Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro, que regulamenta a promoção online de actos de registo de veículos, a certidão online de registo de veículos, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por actividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção online do registo da penhora de veículos.

**Portaria n.º 1537/2008, de 30 de Dezembro**

Aprova o modelo de colar para uso, em ocasiões solenes, do Procurador-Geral da República, do Vice-Procurador-Geral da República e dos procuradores-gerais-adjuntos.

Portaria n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro

Altera e republica a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 1548/2008, de 31 de Dezembro – MAI, MJ, MEI, MADRP, MOPTC, MTSS, MS, MC

Altera a Portaria n.º 736/2006, de 26 de Julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos.

Portaria n.º 1553-B/2008, de 31 de Dezembro

Altera para 14 de Abril de 2009 a data da instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

2007**Leis****Lei n.º 1/2007, de 11 de Janeiro**

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito do processo contra-ordenacional do regime jurídico do transporte rodoviário de mercadorias.

Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro

Adopta medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro

Autoriza o Governo a alterar o regime dos recursos em processo civil e o regime dos conflitos de competência.

Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro

Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.



Lei n.º 10/2007, de 6 de Março

Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril

Exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez.

Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho

Cria um regime de mediação penal, em execução do artigo 10º da Decisão Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de Março, relativa ao estatuto da vítima em processo penal.

Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho

Transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando a Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, relativa à colheita e transplante de órgãos e tecidos de origem humana.

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho

Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 25/2007, de 18 de Julho

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito da transposição das Directivas n.os 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, 2006/73/CE, da Comissão, de 10 de Agosto, 2004/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, e 2007/14/CE, da Comissão, de 8 de Março, e a estabelecer limites ao exercício das actividades de consultoria para o investimento em instrumentos financeiros e de comercialização de bens ou serviços afectos ao investimento em bens corpóreos, bem como a adaptar o regime geral das contra-ordenações às especificidades desta última actividade.

Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho

Autoriza o Governo a aprovar um regulamento das custas processuais, introduzindo mecanismos de modernização e simplificação do sistema de custas, a revogar o Código das Custas Judiciais e a alterar os Códigos de Processo Civil, de Processo Penal e de Procedimento e de Processo Tributário.

**Lei n.º 28/2007, de 2 de Agosto**

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, na parte respeitante à colocação no estrangeiro de menores residentes em Portugal com vista à adopção.

Lei n.º 29/2007, de 2 de Agosto

10.ª alteração ao Código do Registo Civil e revogação do Decreto-Lei n.º 13/2001, de 25 de Janeiro.

Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto

Quinta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto

Aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto

Aprova um regime especial de constituição imediata de associações e actualiza o regime geral de constituição previsto no Código Civil.

Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto

Terceira alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto

Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho.

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto

Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.os 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.



Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto

15.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto

Estabelece um novo regime de responsabilidade penal por comportamentos susceptíveis de afectar a verdade, a lealdade e a correcção da competição e do seu resultado na actividade desportiva.

Lei n.º 51/2007, de 31 de Agosto

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2007-2009, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio, que aprova a Lei-quadro da Política Criminal.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro

Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 102/2007, de 31 de Outubro.

Decretos-Lei

Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro

Altera o regime jurídico da redução do capital social de entidades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória e promovendo a simplificação global do regime, cria a Informação Empresarial Simplificada (IES) e procede à alteração do Código das Sociedades Comerciais, do Código de Registo Comercial, do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto, do Código de Processo Civil, do Regime Nacional de Pessoas Colectivas e do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro

Altera o Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

**Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal e de contumazes.

Decreto-Lei n.º 29/2007, de 13 de Fevereiro

Prorroga até 31 de Dezembro de 2007 a vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 50/2007, de 28 de Fevereiro

Altera o Decreto-Lei n.º 326/86, de 29 de Setembro, que estabelece as normas de requisição de exames médico-forenses às faculdades mentais ao Instituto de Medicina Legal.

Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 416/98, de 31 de Dezembro, que criou, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, o Estabelecimento Prisional de Santarém, caracterizado como estabelecimento prisional especial.

Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P.



Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Decreto-Lei n.º 182/2007, de 9 de Maio

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que procede à criação de um tribunal administrativo de círculo e de um tribunal tributário em Aveiro e à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, criando ainda seis novos juízos liquidatários especialmente vocacionados para a recuperação dos processos na área tributária.

Decreto-Lei n.º 192/2007, de 14 de Maio

Extingue o Estabelecimento Prisional de Brancanes e os Estabelecimentos Prisionais Regionais de Felgueiras, Monção e São Pedro do Sul.

Decreto-Lei n.º 204/2007, de 28 de Maio

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, que procede à regulamentação da Comissão da Liberdade Religiosa, criada pela Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho.

Decreto-Lei n.º 250/2007, de 29 de Junho

Introduz medidas urgentes de reorganização dos tribunais, mediante a criação e extinção de varas e juízos de vários tribunais de competência especializada, nas áreas do direito da família e menores, trabalho, comércio, penal, cria vários juízos de execução e altera o mapa VI anexo ao Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio.

**Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho**

Cria o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único e altera o Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de Julho.

Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho

Aprova o regime jurídico da actividade de inspecção da administração directa e indirecta do Estado.

Decreto-Lei n.º 282/2007, de 7 de Agosto

Altera o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, e o Estatuto do Administrador da Insolvência, aprovado pela Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho.

Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto

No uso de autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro, altera o Código de Processo Civil, procedendo à revisão do regime de recursos e de conflitos em processo civil e adaptando-o à prática de actos processuais por via electrónica; introduz ainda alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, e aos Decretos-Lei n.os 269/98, de 1 de Setembro, e 423/91, de 30 de Outubro. Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 99/2007, de 23-10.

Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de Setembro

Aprova um regime especial de aquisição imediata e de aquisição *on-line* de marca registada e altera o Código da Propriedade Industrial, o Código do Registo Comercial, o Decreto-Lei n.º 145/85, de 8 de Maio, o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, o Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, e o regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro

Altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, os Decretos-Leis n.os 272/2001, de 13 de Outubro, e 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 385/2007, de 19 de Novembro

Aprova incentivos especiais e temporários para o descongestionamento das pendências judiciais.



Declaração de Rectificação n.º 107/2007, de 27 de Novembro de 2007

Rectifica o Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro, que altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, o Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, que aprova o Estatuto dos Guardas Prisionais.

Decretos-Regulamentares

Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Abril

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Resoluções

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2007, de 14 de Agosto

Prorroga por um ano o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro

Aprova medidas de descongestionamento dos tribunais judiciais.

Portarias

Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro

Estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

**Portaria n.º 201/2007, de 13 de Fevereiro**

Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.

Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro

Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.

Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro

Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

Portaria n.º 206/2007, de 15 de Fevereiro

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março

Anexa os cartórios notariais públicos do continente e da Região Autónoma dos Açores, com excepção dos previstos no artigo 127.º do Estatuto do Notariado, aos serviços anexados às conservatórias do registo predial ou às conservatórias do registo civil localizadas na área do respectivo município.

Portaria n.º 499/2007, de 30 de Abril

Estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Política de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.



Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Administração da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Reinserção Social e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 54/2007, de 14 de Junho.

Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Portaria n.º 523/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

**Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril**

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Portaria n.º 560/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

Portaria n.º 562/2007, de 30 de Abril

Altera as Portarias n.º 657-A/2006, de 29 de Junho, e 1416-A/2006, de 19 de Dezembro, fixando os termos e a taxa devida pelo registo automático e electrónico da prestação de contas, no âmbito da informação empresarial simplificada (IES), e regulando o acesso à base de dados das contas anuais.

Portaria n.º 574/2007, de 2 de Maio

Fixa o número máximo de lugares a concurso para selecção e recrutamento de juizes de paz para os julgados de paz já criados e a criar.

Portaria n.º 575/2007, de 2 de Maio

Aprova o Regulamento do Concurso Público de Recrutamento e Selecção de Juizes de Paz. Revoga a Portaria n.º 1006/2001, de 1 de Agosto.



Portaria n.º 593/2007, de 14 de Maio

Define os meios de assinatura electrónica e os sistemas informáticos a utilizar na prática de actos processuais em suporte informático pelos magistrados e pelas secretarias judiciais.

Portaria n.º 769/2007, de 9 de Julho

Altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Portaria n.º 777/2007, de 11 de Julho

Altera o quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial do Barreiro.

Portaria n.º 794-B/2007, de 23 de Julho

Regulamenta os procedimentos especiais de aquisição, oneração e registo de imóveis.

Portaria n.º 820/2007, de 31 de Julho

Estabelece a estrutura nuclear da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 823/2007, de 31 de Julho

Fixa a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto

Aprova o Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça.

Portaria n.º 1002/2007, de 30 de Agosto

Aprovado o Regulamento do Internato Médico da Especialidade de Medicina Legal.

Portaria n.º 1050-A/2007, de 31 de Agosto

Regula a promoção *on-line* de actos de registo de propriedade plena adquirida por contrato verbal de compra e venda referentes a veículos a motor e respectivos reboques.

**Portaria n.º 1088/2007, de 6 de Setembro**

Altera a Portaria n.º 769/2007, de 8 de Junho, que altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Portaria n.º 1214/2007, de 20 de Setembro

Procede à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e determina a desagregação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

Portaria n.º 1215/2007, de 20 de Setembro

Estabelece os termos em que deve ser efectuada a nomeação de peritos de bens apreendidos pelos órgãos de polícia criminal no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, definindo ainda o respectivo estatuto e procedimentos.

Portaria n.º 1298/2007, de 2 de Outubro

Altera o n.º 2 da Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho (aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados pelo INPI, I.P.).

Portaria n.º 1359/2007, de 15 de Outubro

Determina o sítio na Internet onde pode ser feita a aquisição *on-line* de marcas registadas e estabelece as taxas a pagar na aquisição *on-line* e presencial de marcas registadas.

Portaria n.º 1375/2007, de 23 de Outubro

Altera a Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro, que regula o pagamento de custas e multas processuais.

Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro

Define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 1441/2007, de 7 de Novembro

Indica as conservatórias competentes para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.



Portaria n.º 1500/2007, de 22 de Novembro

Aprova o regulamento de procedimentos de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

Portaria n.º 1594/2007, de 17 de Dezembro

Regulamenta os termos da prestação do serviço no »Balcão das Heranças» e no balcão «Divórcio com Partilhas», no âmbito dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária, e de partilha do património conjugal.

Declaração de Rectificação n.º 115-C/2007, de 24 de Dezembro

Rectifica a Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, que define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007.

Portaria n.º 1634/2007, de 31 de Dezembro

Fixa os quadros dos magistrados dos juízos liquidatários, dos funcionários de justiça dos juízos liquidatários e de pessoal da secretaria do Tribunal Central Administrativo do Norte.

Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro

Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Declaração de Rectificação n.º 105/2007, de 9 de Novembro

Rectifica a Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro, que rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.



2006

Leis

Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro

Aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), que estabelece um regime especial de actualização das rendas antigas, e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial.

Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril

Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril

Altera o Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44 129, de 28 de Dezembro de 1961, designadamente procedendo à introdução da regra de competência territorial do tribunal da comarca do réu para as acções relativas ao cumprimento de obrigações e à modificação da competência territorial dos solicitadores de execução no âmbito do processo executivo, bem como o Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2003, de 10 de Setembro, o regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 202/2003, de 10 de Setembro.

Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio

Aprova a Lei-Quadro da Política Criminal.

Lei n.º 22/2006, de 23 de Junho

Autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal.

Lei n.º 26/2006, de 30 de Junho

Procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

**Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho**

Procede à conversão em contra-ordenações de contravenções e transgressões em vigor no ordenamento jurídico nacional, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/2006, de 28 de Julho.

Lei n.º 31/2006, de 21 de Julho

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/80/CE, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à indemnização das vítimas da criminalidade.

Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto

Estabelece o regime jurídico da dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contra-ordenação por infracção às normas nacionais de concorrência.

Decretos-Lei**Decreto-Lei n.º 3/2006, de 3 de Janeiro**

Altera o regime jurídico do internato médico em medicina legal, previsto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, que procede à reorganização do sistema médico-legal.

Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro

Procede à regulamentação do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto, prevendo a atribuição de uma compensação mensal de disponibilidade permanente ao pessoal que exerça funções nos tribunais da relação e nos tribunais centrais administrativos.

Decreto-Lei n.º 35/2006, de 20 de Fevereiro

Determina a transição das acções executivas que se encontrem pendentes nos Tribunais das Comarcas de Guimarães, de Loures, da Maia, de Oeiras e de Sintra para os novos juízos de execução aquando da respectiva instalação por portaria do Ministro da Justiça.

Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 19 de Abril

Actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais.

**Decreto-Lei n.º 85/2006, de 23 de Maio**

Estende a aplicação do projecto «Documento único automóvel» às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, alterando os Decretos-Leis n.ºs 178-A/2005, de 28 de Outubro, e 54/75, de 12 de Fevereiro, bem como o Regulamento do Registo de Automóveis e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho

Procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental, aplicável às acções declarativas entradas, a partir de 16 de Outubro de 2006, em tribunais a determinar por portaria do Ministro da Justiça.

Decreto-Lei n.º 110/2006, de 9 de Junho

Cria um regime transitório para os beneficiários da acção social complementar no âmbito dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho

Cria a «empresa *on-line*», através de um regime especial de constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial, e cria a «marca na hora», alterando o regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, o Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

Decreto-Lei n.º 125-A/2006, de 29 de Junho

Altera o Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 177/2006, de 31 de Agosto

Procede à extinção de três juízos do Tribunal da Pequena Instância Civil Liquidatária de Lisboa, criados pelo n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 178/2000, de 9 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça.



Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro

Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e introduz alterações no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro.

Resoluções

Resolução do Conselho de Ministro n.º 113/2006, de 14 de Setembro

Autoriza a abertura de concurso público para a contratação de serviços de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos, para os organismos que integram a Rede de Comunicações da Justiça (RCJ).

Resolução do Conselho de Ministro n.º 122/2006, de 25 de Setembro

Aprova orientações para a apresentação de iniciativas legislativas com impacte sobre o sistema judicial, a propor à Assembleia da República.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2006, de 18 de Outubro

Renova alguns dos contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho do Primeiro-Ministro de 17 de Dezembro de 2004, e do concurso público internacional n.º 7/2005, adjudicado por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Dezembro de 2005, bem como autoriza a abertura de um concurso público internacional com vista à contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2007.

Portarias

Portaria n.º 40/2006, de 12 de Janeiro

Alarga, até 31 de Dezembro de 2006, o prazo de vigência das regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 209/2006, de 3 de Março

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Sintra e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 210/2006, de 3 de Março

Instala o Julgado de Paz do Concelho da Trofa e aprova o respectivo Regulamento Interno.

**Portaria n.º 230/2006, de 10 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Mondim de Basto, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 231/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vinhais, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 232/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Ourique, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 233/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Crato, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 262/2006, de 16 de Março

Declara instalado o Juízo de execução da Comarca de Guimarães, e o Juízo de Execução da Comarca de Oeiras.

Portaria n.º 271/2006, de 22 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com competência territorial nas freguesias de Aigualva, Belas, Cacém, Casal de Cambra, Massamá, Mira-Sintra, Monte Abraão, Queluz e São Marcos, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 272/2006, de 22 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeida.

Portaria n.º 273/2006, de 22 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com Competência Territorial nas Freguesias de Algueirão – Mem Martins, Almargem do Bispo, Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro, Rio de Mouro, São João das Lampas, São Martinho, São Pedro de Penaferrim, Santa Maria e São Miguel e Terrugem.

**Portaria n.º 304/2006, de 24 de Março**

Precede à instalação do Julgado de Paz do Concelho de Coimbra, criado pelo Decreto-lei n.º 255/2005, de 28 de Dezembro, e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 328/2006, de 6 de Abril

Aprova o quadro previsto no artigo 46.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto. Revoga a Portaria n.º 264/99, de 12 de Abril.

Portaria n.º 479/2006, de 26 de Maio

Aprova o Regulamento do Concurso de Selecção de Mediadores de Conflitos Habilitados a Prestar Serviço nos Julgados de Paz. Revoga a Portaria n.º 1005/2001, de 18 de Agosto.

Portaria n.º 512/2006, de 5 de Junho

Aprova o Regulamento do Depósito Público. Revoga a Portaria n.º 941/2003, de 5 de Setembro.

Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Junho

Aprova o Regulamento do Registo Comercial.

Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho

Estabelece a regulamentação do registo informático dos actos praticados pelas câmaras de comércio e indústria, advogados e solicitadores, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

Portaria n.º 657-C/2006, de 29 de Junho

Regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho.

Portaria n.º 728-A/2006, de 24 de Julho

Regulamenta a entrega do procedimento de injunção através da Internet.

**Portaria n.º 730/2006, de 25 de Julho**

Aprova o modelo de cartão de identificação de membro de comissão de protecção de crianças e jovens.

Portaria n.º 731/2006, de 25 de Julho

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Marco de Canaveses que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 738/2006, de 31 de Julho

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Portaria n.º 799/2006, de 11 de Agosto

Fixa a compensação a que as testemunhas têm direito por cada deslocação ao tribunal.

Declaração de Rectificação n.º 54/2006, de 22 de Agosto

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 657-C/2006, do Ministério da Justiça, que regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

Portaria n.º 853/2006, de 23 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cinfães.

Portaria n.º 854/2006, de 23 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Castelo de Vide.

Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro

Determina os tribunais em que se aplica o regime processual experimental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.



Portaria n.º 1096/2006, de 13 de Outubro

Aprova o modelo de notificação para a apresentação conjunta da acção pelas partes previsto no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

Portaria n.º 1097/2006, de 13 de Outubro

Regula a citação edital em página informática de acesso público, prevista no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

Portaria n.º 1301/2006, de 23 de Novembro

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Santa Maria da Feira e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 1406/2006, de 18 de Dezembro

Declara instalado, a partir de 22 de Dezembro de 2006, o Juízo de Execução da Comarca da Maia.

Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro

Regula o regime da promoção electrónica de actos de registo comercial e cria a certidão permanente.

Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro

Regula o pagamento de custas e multas processuais.